MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO Nº 216/2016

PREGÃO

Nº 115 /2016

FORMA: PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA "LED" E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.02.257520010.2.013.3.3.90.30 (783) Fonte 507
05.02.257520010.2.013.3.3.90.39 (469) Fonte 507

TCE - OK

WEB - OK

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 413/2015

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF n° 062.575.819-66 e RG n° 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Delair Vilmar Ambrosini, CPF n° 039.755.099-53, RG n° 1.233.474-5/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 6 e 8

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : LICITAÇÃO

Subassunto. : SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo : 2016/09/003520

Data Protoc. : 21/09/16

Requerente. : SECRETARIA DE VIAÇÃO

Logradouro . : NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/21/09/2016

Assinatura do Requerente

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, tendo em vista a necessidade de Aquisição de Luminárias com Tecnologia Led e Contratação de Serviços Técnicos para Instalação, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 21 de setembro de 2016.

Euclides José Cenci
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

1. OBJETO

1.1 Aquisição de luminárias com tecnologia LED, para instalação/substituição nos pontos do sistema de iluminação publica na AV XV de Novembro;

1.2 Contratação de empresa para a execução dos serviços técnicos para a substituição / instalação das luminárias com tecnologia LED, na AV XV de Novembro.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 Aquisição das luminárias:

Aquisição de 62 luminárias com tecnologia LED completas com Lente de 100W, para substituição / instalação em 31 postes do sistema de iluminação na AV XV de Novembro, compreendendo a extensão entre a rotatória da Avenida Getulio Vargas e a rotatória da Rua Washington Luis;

2.1.1 Especificação técnica das luminárias

2.1.1.1 Características elétricas e fotométricas:

a) Bivolt automática; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de Potência – superior a 0,98; Distorção Harmônica inferior a 10%, índice de cores (IRC) superior a 80, protetor contra surtos de 6kv / 10ka, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; Sistema de aterramento; Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; Fluxo luminoso acima de 10200 Lm com consumo máximo de 104W, lente de 140º X 80º. Temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca); Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs (5 anos no mínimo); IK maior ou igual a 08;
b) Marcação conforme seção 6 da NBR 151292:2012, comprovado por Laudo Técnico fornecido por laboratório certificado no INMETRO;
c) Fiação Interna e Externa conforme seção 11 da NBR 15129:2012, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO;

d) Proteção contra choque elétrico conforme seção 8 NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO;
e) Resistência a poeira, objetos sólidos e umidade, IP 66 para o conjunto ótico conforme item 9 da NBR IEC 60598-1:10 e IP 66 Driver conforme itens 13.4, 13.6.2, 14.2.6 e 14.3 na NBR IEC 60529:2005, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO;
f) Resistência de isolamento e rigidez dielétrica conforme seção 10 da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO;
g) Ensaio fotométrico da luminária contendo Fluxo Luminoso NBR 5101/2012, curvas de distribuição Fotométrica, intensidade luminosa, características elétricas, eficiência luminosa L/W, índice de reprodução de cor (IRC) e temperatura de cor, comprovado por relatório de ensaio realizado em laboratório certificado no INMETRO.

2.1.1.2 Características mecânicas:

a) Estrutura em alumínio injetado com pintura epóxi, resistente a intemperes;
b) Resistência mecânica da Luminária conforme seção 4.13 e curto-circuito seção 4.26da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por relatório de ensaio fornecido por laboratório certificado no INMETRO
c) Sistema de encaixe adaptável aos Braços existentes nos pontos no Município: braço galvanizado a fogo curvo, BR-2, com 3,0 m, Ø 48.

2.2 Contratação do serviço:

Contratação de empresa para a execução dos serviços técnicos para a substituição / instalação das luminárias com tecnologia LED, considerando as etapas: 1 - retirada dos materiais de iluminação existentes nos pontos (luminárias e reatores); 2 - acondicionamento e destinação do material retirado; 3 - instalação das novas luminárias em 62 pontos (31 postes).

2.2.1 Retirada dos materiais de iluminação:

Os materiais elétricos (luminárias e reatores) deverão ser retirados com o devido cuidado no manuseio, para evitar avarias no material, pois os itens que estiverem em bom funcionamento serão reutilizados posteriormente nos demais pontos da cidade;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.2.1.1 Especificação para retirada:

As lâmpadas e os reles deverão ser respectivamente destacados das luminárias e dos reatores, para acondicionamento em separado.

2.2.2 Acondicionamento e destinação dos materiais de iluminação:

Os materiais elétricos (luminárias, lâmpadas, reles e reatores) deverão ser acondicionados separadamente, com o devido cuidado no manuseio, em caixas de papelão que deverão ser fornecidas pela empresa contratada. Devidamente acondicionados os materiais deverão ser encaminhados ao almoxarifado da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, localizado na Rua Santos Dumont 3883, Centro;

2.2.3 Instalação das lâmpadas de LED

O serviço de instalação das luminárias devera ser executado com as ações necessárias a garantir o perfeito funcionamento de iluminação em todos os pontos.

3. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos e pessoal necessários ao perfeito desempenho do trabalho para a retirada do material elétrico de iluminação existente nos pontos, bem como para substituição / instalação das novas luminárias. Também é de responsabilidade da empresa contratada observar e atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, e apresentar antes da realização das atividades os seguintes documentos:

- NR 6 – Equipamentos de Proteção individual
Apresentar Relatório de EPI por função conforme presente no PPRA (NR 9).
Comprovar entrega dos equipamentos de proteção individual conforme, relatório apresentado, através de termo de entrega de EPI;

- NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
Apresentar PCMSO dentro do prazo de validade.
Apresentar cópia do ASO de todos os envolvidos nas atividades.
Obs: Apresentar no ASO, apto para Trabalho em altura e Serviços em Eletricidade, para as funções específicas;

- NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)
Apresentar PPRA dentro do prazo de validade;

- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
Apresentar certificado de Curso Básico, conforme anexo III da referida norma;

- NR 35 – Trabalho em Altura

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Apresentar Cópia do certificado de realização de Treinamento conforme item 35.3 da referida norma;

- Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)
Apresentar cópia do LTCAT, bem como comprovação do pagamento de adicional de Periculosidade ou Insalubridade, devidamente descrito no holerite dos funcionários de realizarão as atividades;

A empresa, no momento da realização das atividades, fica responsável pela devida sinalização do local, priorizando sempre a segurança dos trabalhadores e dos transeuntes que por ventura estejam próximos ao local.

4. JUSTIFICATIVA

O Município de Chopinzinho - PR, como mantenedor legal da Rede de Iluminação Pública, como responsável pelo custeio do consumo da energia, pelo custeio da aquisição dos materiais elétricos necessários a manutenção e pelo custeio dos serviços técnicos de manutenção, tem como objetivo principal com a substituição / instalação das luminárias LED, na Avenida XV de Novembro:
a) a redução do consumo de energia acarretará consequentemente na redução da conta de energia, o consumo das lâmpadas é aproximadamente 61% do consumo das lâmpadas de Vapor de Sódio;
b) redução do consumo do material elétrico e dos serviços de manutenção, a eliminação da necessidade dos reatores e reles (os quais apresentam alto índice de substituição), durabilidade, a vida útil das lâmpadas mínima é de 50.000 mil horas (equivalente a mais de 5 anos e meio de utilização **contínuada**), a resistência das lâmpadas a choques mecânicos, ou seja, dificilmente queimam e são bem mais difíceis de serem quebradas, não havendo necessidade de trocas constantes.
Além do objetivo financeiro, há que se levar em conta também o sustentável:
a) na fabricação das lâmpadas não utilizam-se produtos ecologicamente nocivos, em especial o mercúrio, extremamente danoso à saúde e ao meio ambiente, não há emissão de radiação ultravioleta sendo menos agressivas à vista humana, não aquecem o meio ambiente. Praticamente todos os materiais que compõem a lâmpada LED são recicláveis, o descarte pode ser feito no lixo normal.

5. META FÍSICA

Reduzir o consumo da energia elétrica, o consumo dos materiais elétricos e o consumo dos serviços técnicos de manutenção, para gerar economia nas despesas do Município.

6. ESTIMATIVA DE GASTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa inerente à aquisição e contratação dar-se-á de Recursos da Contribuição de Iluminação Pública;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.2 Considerando as propostas recebidas, temos o seguinte valor mínimo global estimado: **R$ 73.780,00 (setenta e três mil, setecentos e oitenta reais)**;

6.2.1 Valor estimado para aquisição dos materiais: R$ 69.440,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: **05.02.257520010.2.013.3.3.90.30 (783) 507**

6.2.2 Valor estimado para contratação dos serviços: R$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: **05.02.257520010.2.013.3.3.90.39 (783) 507**

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A responsabilidade técnica pela solicitação é do Senhor Euclides Cenci, Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, o responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços será o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, Secretario de Administração;

7.1.1 Secretario de Viação e Serviços Urbanos – Euclides José Cenci – CPF 057.732.579-49;

7.1.2 Secretario de Administração – Delair Vilmar Ambrosini – CPF 039.755.099-53;

Os serviços serão supervisionados, fiscalizados e acompanhados durante toda a execução do contrato.

Euclides José Cenci
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 21/09/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO

Recebido a solicitação para a Aquisição Luminárias com Tecnologia Led e Contratação de Serviços Técnicos para Instalação, protocolada pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, sob nº 3520/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Rogério Masetto
Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO MATERIAL	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	62	Luminarias	Aquisição de luminárias com tecnologia LED completas com Lente de 100W: **Características elétricas e fotométricas:** a) Bivolt automática; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de Potência – superior a 0,98; Distorção Harmônica inferior a 10%, índice de cores (IRC) superior a 80, protetor contra surtos de 6kv / 10ka, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; Sistema de aterramento; Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; Fluxo luminoso acima de 10200 Lm com consumo máximo de 104W, lente de 140º X 80º. Temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca); Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs (05 anos no mínimo); IK maior ou igual a 08; b) Marcação conforme seção 6 da NBR 151292:2012, comprovado por Laudo Técnico fornecido por laboratório certificado no INMETRO; c) Fiação Interna e Externa conforme seção 11 da NBR 15129:2012, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; d) Proteção contra choque elétrico conforme seção 8 NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; e) Resistência a poeira, objetos sóli-	1.120,00	69.440,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			60598-1:10 e IP 66 Driver conforme itens 13.4, 13.6.2, 14.2.6 e 14.3 na NBR IEC 60529:2005, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; f) Resistência de isolamento e rigidez dielétrica conforme seção 10 da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; g) Ensaio fotométrico da luminária contendo Fluxo Luminoso NBR 5101/2012, curvas de distribuição Fotométrica, intensidade luminosa, características elétricas, eficiência luminosa L/W, índice de reprodução de cor (IRC) e temperatura de cor, comprovado por relatório de ensaio realizado em laboratório certificado no INMETRO. **Características mecânicas:** a) Estrutura em alumínio injetado com pintura epóxi, resistente a intemperes; b) Resistência mecânica da Luminária conforme seção 4.13 e curto-circuito seção 4.26da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por relatório de ensaio fornecido por laboratório certificado no INMETRO c) Sistema de encaixe adaptável aos Braços existentes nos pontos no Município: braço galvanizado a fogo curvo, BR-2, com 3,0 m, Ø 48.		
			VALOR TOTAL DO MATERIAL R$		**69.440,00**
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
02	62	Pontos	Contratação de empresa para a execução dos serviços técnicos para a substituição / instalação das luminárias com tecnologia LED, considerando as etapas: 1 - retirada dos materiais de iluminação existentes nos pontos (luminárias	70,00	4.340,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			material retirado; 3 - instalação das novas luminárias em 62 pontos (31 postes) na Avenida XV de Novembro, compreendendo a extensão entre a rotatória da Avenida Getulio Vargas e a rotatória Rua Washington Luis. Conforme Projeto Básico anexo.		
				VALOR TOTAL DO SERVIÇO R$	**4.340,00**

VALOR TOTAL R$	**73.780,00**

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.
FONTE DE RECURSOS: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

Chopinzinho, 21 de setembro de 2016.

Euclides José Cenci
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

ORÇAMENTO PARA PROCESSO DE LICITAÇAO AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TÉCNOLOGIA LED E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO/INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇAO PUBLICA NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Empresa: Antoniale materiais Eletricos LTDA

CNPJ / CPF: 07.005.073/0001-15

Porte da Empresa: EPP

Endereço: R: 14 de dezembro, 4325 - Centro

Nome do Responsável: Antonio Lauzza

Telefones para contato: (46) 3242.30.38 (46) 91214084

Local e data: Chopinzinho, 20 Setembro 2016

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	62	Luminárias	Aquisição de luminárias com tecnologia LED completas com Lente de 100W: **Características elétricas e fotométricas:** a) Bivolt automática: Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de Potência – superior a 0,98; Distorção Harmônica inferior a 10%, índice de cores (IRC) superior a 80, protetor contra surtos de 6kv / 10ka, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; Sistema de aterramento; Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; Fluxo luminoso acima de 10200 Lm com consumo máximo de 104W, lente de 140° X 80°. Temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca); Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs (05 anos no mínimo); IK maior ou igual a 08; b) Marcação conforme seção 6 da NBR 151292:2012, comprovado por Laudo Técnico fornecido por laboratório certificado no INMETRO; c) Fiação Interna e Externa conforme seção 11 da NBR 15129:2012, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório	R$ 1120.00	R$ 69.440.00

07.005.073/0001-15
Antoniale Materiais Elétricos - EPP

			certificado no INMETRO; d) Proteção contra choque elétrico conforme seção 8 NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; e) Resistência a poeira, objetos sólidos e umidade, IP 66 para o conjunto ótico conforme item 9 da NBR IEC 60598-1:10 e IP 66 Driver conforme itens 13.4, 13.6.2, 14.2.6 e 14.3 na NBR IEC 60529:2005, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; f) Resistência de isolamento e rigidez dielétrica conforme seção 10 da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; g) Ensaio fotométrico da luminária contendo Fluxo Luminoso NBR 5101/2012, curvas de distribuição Fotométrica, intensidade luminosa, características elétricas, eficiência luminosa L/W, índice de reprodução de cor (IRC) e temperatura de cor, comprovado por relatório de ensaio realizado em laboratório certificado no INMETRO. **Características mecânicas:** a) Estrutura em alumínio injetado com pintura epóxi, resistente a intemperes; b) Resistência mecânica da Luminária conforme seção 4.13 e curto-circuito seção 4.26da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por relatório de ensaio fornecido por laboratório certificado no INMETRO c) Sistema de encaixe adaptável aos Braços existentes nos pontos no Município: braço galvanizado a fogo curvo, BR-2, com 3,0 m, Ø 48.		
02	62	Pontos	Contratação de empresa para a execução dos serviços técnicos para a substituição / instalação das luminárias com tecnologia LED, considerando as etapas: 1 - retirada dos materiais de iluminação existentes nos pontos (luminárias e reatores); 2 - acondicionamento e destinação do material retirado; 3 - instalação das novas luminárias em 62 pontos (31 postes) na Avenida XV de Novembro, compreendendo a extensão entre a rotatória da Avenida Getulio Vargas e a rotatória Rua Washington Luis. Conforme Projeto Básico anexo.	R$ 70,00	R$ 4.340,00

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

1. OBJETO

1.1 Aquisição de luminárias com tecnologia LED, para instalação/substituição nos pontos do sistema de iluminação publica na AV XV de Novembro;

1.2 Contratação de empresa para a execução dos serviços técnicos para a substituição / instalação das luminárias com tecnologia LED, na AV XV de Novembro.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 Aquisição das luminárias:

Aquisição de 62 luminárias com tecnologia LED completas com Lente de 100W, para substituição / instalação em 31 postes do sistema de iluminação na AV XV de Novembro, compreendendo a extensão entre a rotatória da Avenida Getulio Vargas e a rotatória da Rua Washington Luis;

2.1.1 Especificação técnica das luminárias

2.1.1.1 Características elétricas e fotométricas:

a) Bivolt automática; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de Potência – superior a 0,98; Distorção Harmônica inferior a 10%, índice de cores (IRC) superior a 80, protetor contra surtos de 6kv / 10ka, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; Sistema de aterramento; Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; Fluxo luminoso acima de 10200 Lm com consumo máximo de 104W, lente de 140º X 80º. Temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca); Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs (5 anos no mínimo); IK maior ou igual a 08;
b) Marcação conforme seção 6 da NBR 151292:2012, comprovado por Laudo Técnico fornecido por laboratório certificado no INMETRO;
c) Fiação Interna e Externa conforme seção 11 da NBR 15129:2012, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO;

07.005.073/0001-15
Antoniolo Materiais Elétricos - EPP

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d) Proteção contra choque elétrico conforme seção 8 NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO;
e) Resistência a poeira, objetos sólidos e umidade, IP 66 para o conjunto ótico conforme item 9 da NBR IEC 60598-1:10 e IP 66 Driver conforme itens 13.4, 13.6.2, 14.2.6 e 14.3 na NBR IEC 60529:2005, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO;
f) Resistência de isolamento e rigidez dielétrica conforme seção 10 da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO;
g) Ensaio fotométrico da luminária contendo Fluxo Luminoso NBR 5101/2012, curvas de distribuição Fotométrica, intensidade luminosa, características elétricas, eficiência luminosa L/W, índice de reprodução de cor (IRC) e temperatura de cor, comprovado por relatório de ensaio realizado em laboratório certificado no INMETRO.

2.1.1.2 Características mecânicas:

a) Estrutura em alumínio injetado com pintura epóxi, resistente a intemperes;
b) Resistência mecânica da Luminária conforme seção 4.13 e curto-circuito seção 4.26da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por relatório de ensaio fornecido por laboratório certificado no INMETRO
c) Sistema de encaixe adaptável aos Braços existentes nos pontos no Município: braço galvanizado a fogo curvo, BR-2, com 3,0 m, Ø 48.

2.2 Contratação do serviço:

Contratação de empresa para a execução dos serviços técnicos para a substituição / instalação das luminárias com tecnologia LED, considerando as etapas: 1 - retirada dos materiais de iluminação existentes nos pontos (luminárias e reatores); 2 - acondicionamento e destinação do material retirado; 3 - instalação das novas luminárias em 62 pontos (31 postes).

2.2.1 Retirada dos materiais de iluminação:

Os materiais elétricos (luminárias e reatores) deverão ser retirados com o devido cuidado no manuseio, para evitar avarias no material, pois os itens que estiverem em bom funcionamento serão reutilizados posteriormente nos demais pontos da cidade;

07.005.073/0001-15
Antoniolo Materiais Elétricos - EPP
Rua 14 de Dezembro, 4295

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.2.1.1 Especificação para retirada:

As lâmpadas e os reles deverão ser respectivamente destacados das luminárias e dos reatores, para acondicionamento em separado.

2.2.2 Acondicionamento e destinação dos materiais de iluminação:

Os materiais elétricos (luminárias, lâmpadas, reles e reatores) deverão ser acondicionados separadamente, com o devido cuidado no manuseio, em caixas de papelão que deverão ser fornecidas pela empresa contratada. Devidamente acondicionados os materiais deverão ser encaminhados ao almoxarifado da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, localizado na Rua Santos Dumont 3883, Centro;

2.2.3 Instalação das lâmpadas de LED

O serviço de instalação das luminárias devera ser executado com as ações necessárias a garantir o perfeito funcionamento de iluminação em todos os pontos.

3. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos e pessoal necessários ao perfeito desempenho do trabalho para a retirada do material elétrico de iluminação existente nos pontos, bem como para substituição / instalação das novas luminárias. Também é de responsabilidade da empresa contratada observar e atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, e apresentar antes da realização das atividades os seguintes documentos:

- NR 6 – Equipamentos de Proteção individual
Apresentar Relatório de EPI por função conforme presente no PPRA (NR 9).
Comprovar entrega dos equipamentos de proteção individual conforme, relatório apresentado, através de termo de entrega de EPI;

- NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
Apresentar PCMSO dentro do prazo de validade.
Apresentar cópia do ASO de todos os envolvidos nas atividades.
Obs: Apresentar no ASO, apto para Trabalho em altura e Serviços em Eletricidade, para as funções específicas;

- NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)
Apresentar PPRA dentro do prazo de validade;

- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
Apresentar certificado de Curso Básico, conforme anexo III da referida norma;

- NR 35 – Trabalho em Altura

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Apresentar Cópia do certificado de realização de Treinamento conforme item 35.3 da referida norma;

- Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)
Apresentar cópia do LTCAT, bem como comprovação do pagamento de adicional de Periculosidade ou Insalubridade, devidamente descrito no holerite dos funcionários de realizarão as atividades;

A empresa, no momento da realização das atividades, fica responsável pela devida sinalização do local, priorizando sempre a segurança dos trabalhadores e dos transeuntes que por ventura estejam próximos ao local.

4. JUSTIFICATIVA

O Município de Chopinzinho - PR, como mantenedor legal da Rede de Iluminação Pública, como responsável pelo custeio do consumo da energia, pelo custeio da aquisição dos materiais elétricos necessários a manutenção e pelo custeio dos serviços técnicos de manutenção, tem como objetivo principal com a substituição / instalação das luminárias LED, na Avenida XV de Novembro:
a) a redução do consumo de energia acarretará consequentemente na redução da conta de energia, o consumo das lâmpadas é aproximadamente 61% do consumo das lâmpadas de Vapor de Sódio;
b) redução do consumo do material elétrico e dos serviços de manutenção, a eliminação da necessidade dos reatores e reles (os quais apresentam alto índice de substituição), durabilidade, a vida útil das lâmpadas mínima é de 50.000 mil horas (equivalente a mais de 5 anos e meio de utilização **contínuada**), a resistência das lâmpadas a choques mecânicos, ou seja, dificilmente queimam e são bem mais difíceis de serem quebradas, não havendo necessidade de trocas constantes.
Além do objetivo financeiro, há que se levar em conta também o sustentável:
a) na fabricação das lâmpadas não utilizam-se produtos ecologicamente nocivos, em especial o mercúrio, extremamente danoso à saúde e ao meio ambiente, não há emissão de radiação ultravioleta sendo menos agressivas à vista humana, não aquecem o meio ambiente. Praticamente todos os materiais que compõem a lâmpada LED são recicláveis, o descarte pode ser feito no lixo normal.

5. META FÍSICA

Reduzir o consumo da energia elétrica, o consumo dos materiais elétricos e o consumo dos serviços técnicos de manutenção, para gerar economia nas despesas do Município.

6. ESTIMATIVA DE GASTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa inerente à aquisição e contratação dar-se-á de Recursos da Contribuição de Iluminação Pública;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.2 Considerando as propostas recebidas, temos o seguinte valor mínimo global estimado: **R$ 000.000,00 (..... mil, ... reais e ..... centavos)**:

6.2.1 Valor estimado para aquisição dos materiais, R$ ....., Dotação Orçamentária:

6.2.2 Valor estimado para contratação dos serviços, R$ ....., Dotação Orçamentária:

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A responsabilidade técnica pela solicitação é do Senhor Euclides Cenci, Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, o responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços será o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, Secretario de Administração;

7.1.1 Secretario de Viação e Serviços Urbanos – Euclides José Cenci – CPF 057.732.579-49;

7.1.2 Secretario de Administração – Delair Vilmar Ambrosini – CPF 039.755.099-53;

Os serviços serão supervisionados, fiscalizados e acompanhados durante toda a execução do contrato.

Euclides José Cenci
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração

07.005.073/0001-15
Antoniale Materiais
Elétricos - EPP
Rua 14 de Dezembro, 4325
Centro
85560-000 CHOPINZINHO - PR

ORÇAMENTO PARA PROCESSO DE LICITAÇAO AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TÉCNOLOGIA LED E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO/INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇAO PUBLICA NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Empresa: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA

CNPJ / CPF: 18.119.650/0001-16

Porte da Empresa: PEQUENO

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, 4619

Nome do Responsável: Weslin Dalla

Telefones para contato: 46-3242-3935

Local e data: CHOPIM 20/09/16

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	62	Luminárias	Aquisição de luminárias com tecnologia LED completas com Lente de 100W: **Características elétricas e fotométricas:** a) Bivolt automática; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de Potência – superior a 0,98; Distorção Harmônica inferior a 10%, índice de cores (IRC) superior a 80, protetor contra surtos de 6kv / 10ka, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; Sistema de aterramento; Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; Fluxo luminoso acima de 10200 Lm com consumo máximo de 104W, lente de 140º X 80º. Temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca); Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs (05 anos no mínimo); IK maior ou igual a 08; b) Marcação conforme seção 6 da NBR 151292:2012, comprovado por Laudo Técnico fornecido por laboratório certificado no INMETRO; c) Fiação Interna e Externa conforme seção 11 da NBR 15129:2012, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório	1.271,00	78.802,00

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA

			certificado no INMETRO; d) Proteção contra choque elétrico conforme seção 8 NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; e) Resistência a poeira, objetos sólidos e umidade, IP 66 para o conjunto ótico conforme item 9 da NBR IEC 60598-1:10 e IP 66 Driver conforme itens 13.4, 13.6.2, 14.2.6 e 14.3 na NBR IEC 60529:2005, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; f) Resistência de isolamento e rigidez dielétrica conforme seção 10 da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; g) Ensaio fotométrico da luminária contendo Fluxo Luminoso NBR 5101/2012, curvas de distribuição Fotométrica, intensidade luminosa, características elétricas, eficiência luminosa L/W, índice de reprodução de cor (IRC) e temperatura de cor, comprovado por relatório de ensaio realizado em laboratório certificado no INMETRO. **Características mecânicas:** a) Estrutura em alumínio injetado com pintura epóxi, resistente a intemperes; b) Resistência mecânica da Luminária conforme seção 4.13 e curto-circuito seção 4.26da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por relatório de ensaio fornecido por laboratório certificado no INMETRO c) Sistema de encaixe adaptável aos Braços existentes nos pontos no Município: braço galvanizado a fogo curvo, BR-2, com 3,0 m, Ø 48.		
02	62	Pontos	Contratação de empresa para a execução dos serviços técnicos para a substituição / instalação das luminárias com tecnologia LED, considerando as etapas: 1 - retirada dos materiais de iluminação existentes nos pontos (luminárias e reatores); 2 - acondicionamento e destinação do material retirado; 3 - instalação das novas luminárias em 62 pontos (31 postes) na Avenida XV de Novembro, compreendendo a extensão entre a rotatória da Avenida Getulio Vargas e a rotatória Rua Washington Luis. Conforme Projeto Básico anexo.	70,00	4.340,00

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
CNPJ 18.119.650/0001-16

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

1. OBJETO

1.1 Aquisição de luminárias com tecnologia LED, para instalação/substituição nos pontos do sistema de iluminação publica na AV XV de Novembro;

1.2 Contratação de empresa para a execução dos serviços técnicos para a substituição / instalação das luminárias com tecnologia LED, na AV XV de Novembro.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 Aquisição das luminárias:

Aquisição de 62 luminárias com tecnologia LED completas com Lente de 100W, para substituição / instalação em 31 postes do sistema de iluminação na AV XV de Novembro, compreendendo a extensão entre a rotatória da Avenida Getulio Vargas e a rotatória da Rua Washington Luis;

2.1.1 Especificação técnica das luminárias

2.1.1.1 Características elétricas e fotométricas:

a) Bivolt automática; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de Potência – superior a 0,98; Distorção Harmônica inferior a 10%, índice de cores (IRC) superior a 80, protetor contra surtos de 6kv / 10ka, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; Sistema de aterramento; Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; Fluxo luminoso acima de 10200 Lm com consumo máximo de 104W, lente de 140° X 80°. Temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca); Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs (5 anos no mínimo); IK maior ou igual a 08;
b) Marcação conforme seção 6 da NBR 151292:2012, comprovado por Laudo Técnico fornecido por laboratório certificado no INMETRO;
c) Fiação Interna e Externa conforme seção 11 da NBR 15129:2012, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d) Proteção contra choque elétrico conforme seção 8 NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO;
e) Resistência a poeira, objetos sólidos e umidade, IP 66 para o conjunto ótico conforme item 9 da NBR IEC 60598-1:10 e IP 66 Driver conforme itens 13.4, 13.6.2, 14.2.6 e 14.3 na NBR IEC 60529:2005, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO;
f) Resistência de isolamento e rigidez dielétrica conforme seção 10 da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO;
g) Ensaio fotométrico da luminária contendo Fluxo Luminoso NBR 5101/2012, curvas de distribuição Fotométrica, intensidade luminosa, características elétricas, eficiência luminosa L/W, índice de reprodução de cor (IRC) e temperatura de cor, comprovado por relatório de ensaio realizado em laboratório certificado no INMETRO.

2.1.1.2 Características mecânicas:

a) Estrutura em alumínio injetado com pintura epóxi, resistente a intemperes;
b) Resistência mecânica da Luminária conforme seção 4.13 e curto-circuito seção 4.26da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por relatório de ensaio fornecido por laboratório certificado no INMETRO
c) Sistema de encaixe adaptável aos Braços existentes nos pontos no Município: braço galvanizado a fogo curvo, BR-2, com 3,0 m, Ø 48.

2.2 Contratação do serviço:

Contratação de empresa para a execução dos serviços técnicos para a substituição / instalação das luminárias com tecnologia LED, considerando as etapas: 1 - retirada dos materiais de iluminação existentes nos pontos (luminárias e reatores); 2 - acondicionamento e destinação do material retirado; 3 - instalação das novas luminárias em 62 pontos (31 postes).

2.2.1 Retirada dos materiais de iluminação:

Os materiais elétricos (luminárias e reatores) deverão ser retirados com o devido cuidado no manuseio, para evitar avarias no material, pois os itens que estiverem em bom funcionamento serão reutilizados posteriormente nos demais pontos da cidade;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.2.1.1 Especificação para retirada:

As lâmpadas e os reles deverão ser respectivamente destacados das luminárias e dos reatores, para acondicionamento em separado.

2.2.2 Acondicionamento e destinação dos materiais de iluminação:

Os materiais elétricos (luminárias, lâmpadas, reles e reatores) deverão ser acondicionados separadamente, com o devido cuidado no manuseio, em caixas de papelão que deverão ser fornecidas pela empresa contratada. Devidamente acondicionados os materiais deverão ser encaminhados ao almoxarifado da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, localizado na Rua Santos Dumont 3883, Centro;

2.2.3 Instalação das lâmpadas de LED

O serviço de instalação das luminárias devera ser executado com as ações necessárias a garantir o perfeito funcionamento de iluminação em todos os pontos.

3. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos e pessoal necessários ao perfeito desempenho do trabalho para a retirada do material elétrico de iluminação existente nos pontos, bem como para substituição / instalação das novas luminárias. Também é de responsabilidade da empresa contratada observar e atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, e apresentar antes da realização das atividades os seguintes documentos:

- NR 6 – Equipamentos de Proteção individual
Apresentar Relatório de EPI por função conforme presente no PPRA (NR 9).
Comprovar entrega dos equipamentos de proteção individual conforme, relatório apresentado, através de termo de entrega de EPI;

- NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
Apresentar PCMSO dentro do prazo de validade.
Apresentar cópia do ASO de todos os envolvidos nas atividades.
Obs: Apresentar no ASO, apto para Trabalho em altura e Serviços em Eletricidade, para as funções específicas;

- NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)
Apresentar PPRA dentro do prazo de validade;

- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
Apresentar certificado de Curso Básico, conforme anexo III da referida norma;

- NR 35 – Trabalho em Altura

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Apresentar Cópia do certificado de realização de Treinamento conforme item 35.3 da referida norma;

- Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)
Apresentar cópia do LTCAT, bem como comprovação do pagamento de adicional de Periculosidade ou Insalubridade, devidamente descrito no holerite dos funcionários de realizarão as atividades;

A empresa, no momento da realização das atividades, fica responsável pela devida sinalização do local, priorizando sempre a segurança dos trabalhadores e dos transeuntes que por ventura estejam próximos ao local.

4. JUSTIFICATIVA

O Município de Chopinzinho - PR, como mantenedor legal da Rede de Iluminação Pública, como responsável pelo custeio do consumo da energia, pelo custeio da aquisição dos materiais elétricos necessários a manutenção e pelo custeio dos serviços técnicos de manutenção, tem como objetivo principal com a substituição / instalação das luminárias LED, na Avenida XV de Novembro:
a) a redução do consumo de energia acarretará consequentemente na redução da conta de energia, o consumo das lâmpadas é aproximadamente 61% do consumo das lâmpadas de Vapor de Sódio;
b) redução do consumo do material elétrico e dos serviços de manutenção, a eliminação da necessidade dos reatores e reles (os quais apresentam alto índice de substituição), durabilidade, a vida útil das lâmpadas mínima é de 50.000 mil horas (equivalente a mais de 5 anos e meio de utilização **contínuada**), a resistência das lâmpadas a choques mecânicos, ou seja, dificilmente queimam e são bem mais difíceis de serem quebradas, não havendo necessidade de trocas constantes.
Além do objetivo financeiro, há que se levar em conta também o sustentável:
a) na fabricação das lâmpadas não utilizam-se produtos ecologicamente nocivos, em especial o mercúrio, extremamente danoso à saúde e ao meio ambiente, não há emissão de radiação ultravioleta sendo menos agressivas à vista humana, não aquecem o meio ambiente. Praticamente todos os materiais que compõem a lâmpada LED são recicláveis, o descarte pode ser feito no lixo normal.

5. META FÍSICA

Reduzir o consumo da energia elétrica, o consumo dos materiais elétricos e o consumo dos serviços técnicos de manutenção, para gerar economia nas despesas do Município.

6. ESTIMATIVA DE GASTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa inerente à aquisição e contratação dar-se-á de Recursos da Contribuição de Iluminação Pública;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.2 Considerando as propostas recebidas, temos o seguinte valor mínimo global estimado: **R$ 000.000,00 (..... mil, ... reais e ..... centavos)**:

6.2.1 Valor estimado para aquisição dos materiais, R$ ....., Dotação Orçamentária:

6.2.2 Valor estimado para contratação dos serviços, R$ ....., Dotação Orçamentária:

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A responsabilidade técnica pela solicitação é do Senhor Euclides Cenci, Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, o responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços será o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, Secretario de Administração;

7.1.1 Secretario de Viação e Serviços Urbanos – Euclides José Cenci – CPF 057.732.579-49;

7.1.2 Secretario de Administração – Delair Vilmar Ambrosini – CPF 039.755.099-53;

Os serviços serão supervisionados, fiscalizados e acompanhados durante toda a execução do contrato.

Euclides José Cenci
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração

ORÇAMENTO PARA PROCESSO DE LICITAÇAO AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TÉCNOLOGIA LED E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO/INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇAO PUBLICA NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Empresa: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA

CNPJ / CPF: 76.995.232/0001-99

Porte da Empresa: NORMAL

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, 5384 - BAIRRO [redacted]

Nome do Responsável: GEDSON DALLA COSTA

Telefones para contato: 46 3242-1130

Local e data: CHOPINZINHO

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	62	Luminárias	Aquisição de luminárias com tecnologia LED completas com Lente de 100W: 6500K **Características elétricas e fotométricas:** a) Bivolt automática; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de Potência – superior a 0,98; Distorção Harmônica inferior a 10%, índice de cores (IRC) superior a 80, protetor contra surtos de 6kv / 10ka, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; Sistema de aterramento; Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; Fluxo luminoso acima de 10200 Lm com consumo máximo de 104W, lente de 140° X 80°. Temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca); Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs (05 anos no mínimo); IK maior ou igual a 08; b) Marcação conforme seção 6 da NBR 151292:2012, comprovado por Laudo Técnico fornecido por laboratório certificado no INMETRO; c) Fiação Interna e Externa conforme seção 11 da NBR 15129:2012, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório	1385,00	85870,00

76.995.232/0001-99
Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda
Av XV de Novembro 5384 B Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO PR

Gedson Dalla Costa
Diretor Secretário
CPF 828.739.929-72

			certificado no INMETRO; d) Proteção contra choque elétrico conforme seção 8 NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; e) Resistência a poeira, objetos sólidos e umidade, IP 66 para o conjunto ótico conforme item 9 da NBR IEC 60598-1:10 e IP 66 Driver conforme itens 13.4, 13.6.2, 14.2.6 e 14.3 na NBR IEC 60529:2005, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; f) Resistência de isolamento e rigidez dielétrica conforme seção 10 da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; g) Ensaio fotométrico da luminária contendo Fluxo Luminoso NBR 5101/2012, curvas de distribuição Fotométrica, intensidade luminosa, características elétricas, eficiência luminosa L/W, índice de reprodução de cor (IRC) e temperatura de cor, comprovado por relatório de ensaio realizado em laboratório certificado no INMETRO. **Características mecânicas:** a) Estrutura em alumínio injetado com pintura epóxi, resistente a intemperes; b) Resistência mecânica da Luminária conforme seção 4.13 e curto-circuito seção 4.26da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por relatório de ensaio fornecido por laboratório certificado no INMETRO c) Sistema de encaixe adaptável aos Braços existentes nos pontos no Município: braço galvanizado a fogo curvo, BR-2, com 3,0 m, Ø 48.		
02	62	Pontos	Contratação de empresa para a execução dos serviços técnicos para a substituição / instalação das luminárias com tecnologia LED, considerando as etapas: 1 - retirada dos materiais de iluminação existentes nos pontos (luminárias e reatores); 2 - acondicionamento e destinação do material retirado; 3 - instalação das novas luminárias em 62 pontos (31 postes) na Avenida XV de Novembro, compreendendo a extensão entre a rotatória da Avenida Getulio Vargas e a rotatória Rua Washington Luis. Conforme Projeto Básico anexo.	115,00	7.130,00

76.995.232/0001-99

Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda

Gedson Dalla Costa
Diretor Secretário
CPF 828.739.929-72

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 21/09/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO – VALOR R$ 73.780,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS
05.02.257520010.2.013.3.3.90.30 (783) FONTE 507
05.02.257520010.2.013.3.3.90.39 (469) FONTE 507

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 21/09/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS PARA AQUISIÇÃO LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Aquisição de Luminárias com Tecnologia Led e Contratação de Serviços para Instalação, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF n° 039.755.099-53, RG n° 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto n° 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Delair Vilmar Ambrosini

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22 / 12 /2015 pg nº 6ºB

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 3520/2016 e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, autorizo o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do Tipo Menor Preço por item, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 23 de setembro de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2016.

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2016

FORMA: PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**
Regime de Contratação: **POR ITEM**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA __ DE _____ DE 2016, ATÉ ÀS __:__ (_____ HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS.

Conforme descrição, características técnicas e preços máximos a serem praticados, constante no Termo de Referência deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:
a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
c) Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.
2.2 - Não poderão participar desta Licitação, Empresas que possuam em seu quadro societário e de empregados, Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção, servidores e empregados públicos municipais, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções, e.

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.
2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração publica, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item especifico.
2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
2.4 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Chopinzinho – CRC ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
3.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).
3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.
3.3 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:
a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com* data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.
3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a", do item 3.3, não será concedido os benefícios das Leis 123/2006 e 147/2014.
3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.
3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's ou EPP's, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão

negativa.
3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, e a Certidão da Junta Comercial do Estado, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.
3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº ---/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº ---/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.
c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. Caso não constar explicitamente o prazo de validade, será considerado como de 60 (sessenta) dias.

d) Constar a marca do produto oferecido (exceto para serviços), preço unitário e total dos produtos e serviços, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (Anexo 1), descrição completa dos Serviços.
e) Constar o prazo de garantia dos produtos conforme o Termo de Referência.
e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu valor Unitário e Total dos serviços elencados no Termo de Referência - Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (Anexo 1).
h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, seguros, transporte dos profissionais instrutores para treinamento, despesas com hospedagem e alimentação dos profissionais instrutores, locação de softwares e equipamentos, aparelhos audio visuais e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.
j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).
l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC, vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.
4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.
4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
4.4.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.
4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.
4.4.6 - **Declaração da licitante,** assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo anexo).
4.4.7 - Declaração de cumprimento do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Préjulgado nº 09-TCE/PR.(conforme modelo em anexo).
4.4.8 - Prova de registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU-PR, ou outro Conselho Regional de Categoria, se previsto e autorizado por Legislação vigente (Exclusivo para para as licitantes que cotarem o item 02-Serviços);
8.1.9 - Declaração de Responsabilidade Técnica. Constante do modelo anexo 8. (Exclusivo para para as licitantes que cotarem o item 02-Serviços).
4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos citados nos itens 4.4.2 a 4.4.7, também os seguintes documentos:
I - registro comercial, no caso de empresa individual.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.
VI - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.
4.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
4.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's ou EPP's, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
4.8- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
4.9 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

a) Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
b) Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
c) Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
d) Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX , do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **VALOR UNITÁRIO** ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra *"d.3"*, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.4.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.5.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.1) Adjudicado o objeto a vencedora, será atualizado os valores unitários de cada item que compõem o objeto da licitação, levando em conta o percentual de desconto auferido no valor global.

f.6.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.7.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.8.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.
6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.
6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
6.1.4. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, só será conhecido quando encaminhado por escrito, protocolado diretamente junto ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob a pena de não conhecimento.
6.1.5. As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informativo.

7 – DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.
7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax ou e-mail e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 A empresa adjudicatária, deverá entregar os produtos (luminárias) no Almoxarifado da Prefeitura, localizado junto ao Parque de Máquinas, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão do Nota de Empenho.

8.2 A empresa adjudicatária do item serviços, deverá executá-los de acordo com o Projeto Básico e o Termo de Referência – Anexo 1, constantes deste Edital, na Avenida XV de Novembro, Chopinzinho, Paraná, compreendendo a extensão entre a rotatória da Avenida Getulio Vargas e a rotatória da Rua Washington Luis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço e Nota de empenho.

RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Retirada dos materiais de iluminação:

Os materiais elétricos (luminárias e reatores) deverão ser retirados com o devido cuidado no manuseio, para evitar avarias no material, pois os itens que estiverem em bom funcionamento serão reutilizados posteriormente nos demais pontos da cidade;

Especificação para retirada:

As lâmpadas e os relês deverão ser respectivamente destacados das luminárias e dos reatores, para acondicionamento em separado.

Acondicionamento e destinação dos materiais de iluminação:

Os materiais elétricos (luminárias, lâmpadas, reles e reatores) deverão ser acondicionados separadamente, com o devido cuidado no manuseio, em caixas de papelão que deverão ser fornecidas

pela empresa contratada. Devidamente acondicionados os materiais deverão ser encaminhados ao almoxarifado da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, localizado na Rua Santos Dumont 3883, Centro;

Instalação das lâmpadas de LED

O serviço de instalação das luminárias devera ser executado com as ações necessárias a garantir o perfeito funcionamento de iluminação em todos os pontos.

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos e pessoal necessários ao perfeito desempenho do trabalho para a retirada do material elétrico de iluminação existente nos pontos, bem como para substituição/instalação das novas luminárias. Também é de responsabilidade da empresa contratada observar e atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, e apresentar antes do início das atividades os seguintes documentos:

NR 6 – Equipamentos de Proteção individual

Apresentar Relatório de EPI por função conforme presente no PPRA (NR 9).

Comprovar entrega dos equipamentos de proteção individual conforme, relatório apresentado, através de termo de entrega de EPI.

NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)

Apresentar PCMSO dentro do prazo de validade.

Apresentar cópia do ASO de todos os envolvidos nas atividades.

Obs: Apresentar no ASO, apto para Trabalho em altura e Serviços em Eletricidade, para as funções específicas;

NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)

Apresentar PPRA dentro do prazo de validade;

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

Apresentar certificado de Curso Básico, conforme anexo III da referida norma;

NR 35 – Trabalho em Altura

Apresentar Cópia do certificado de realização de Treinamento conforme item 35.3 da referida norma;

Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)

Apresentar cópia do LTCAT, bem como comprovação do pagamento de adicional de Periculosidade ou Insalubridade, devidamente descrito no holerite dos funcionários que realizarão as atividades;

8.3 A empresa, no momento da realização das atividades/serviços, fica responsável pela devida sinalização do local, priorizando sempre a segurança dos trabalhadores e dos transeuntes que por ventura estejam próximos do local.

1) Todas as despesas relativas, tais como: Encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, seguros, fretes, deslocamentos de técnicos e profissionais, ferramental, insumos, sinalização e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados correrão por conta da empresa contratada.
2) Os serviços serão acompanhados pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, responsável pela fiscalização e a gestão do contrato será exercida pelo Senhor Euclides José Cenci, CPF nº 057.732.579-49, Secretário Muicipal de Viação e Serviços Urbanos.
3) A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente.
4) O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.
5) O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos ou na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
6) A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues ou serviços executados, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

7) O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
8) É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO.

9.1 – Fica estipulado o valor máximo total de R$ 73.780,00 (setenta e três mil, setecentos e oitenta reais), para a execução do objeto licitado.
9.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos ou a execução total dos serviços e entrega da nota fiscal.
9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*".
9.5. **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**
9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
9.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
9.8. Os preços acertados e contratados não sofrerão reajustes.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:
I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - **penalidades pecuniárias**:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente públic

g) multa punitiva correspondente ao triplo do valor de mercado do software, calculado por unidade, cumulativamente, no caso de fornecimento de software falsificado, ilícito, adulterado, ou de qualquer outra forma contrário a lei e as normas que disciplinam a comercialização de sofrtwares e aos direitos autorais.
IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.
10.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993."
10.3 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será dos seguintes elementos de despesa: 05.02.257520010.2.013.3.3.90.30 (783) Fonte 507 e 05.02.257520010.2.013.3.3.90.39 (469) Fonte 507.

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 – Projeto Básico e Termo de Referência com a descrição dos Produtos e Serviços e especificações técnicas.
Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros comprometimentos.
Anexo 5 – Declaração de cumprimento do Art. 9º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, Súmula Vincuilante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR.
Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
Anexo 7 – Minuta do Contrato.
Anexo 8 – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.
13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.
13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO** – PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.
13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.
13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, só será conhecido quando encaminhado por escrito, protocolado diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.
13.12.1 As dúvidas dirimidas por telefone ou e-maii terão caráter meramente informativo.

Chopinzinho, 23 de setembro de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 1

PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.

3. OBJETO

3.1 Aquisição de luminárias com tecnologia LED, para instalação/substituição nos pontos do sistema de iluminação publica na AV XV de Novembro;

3.2 Contratação de empresa para a execução dos serviços técnicos para a substituição / instalação das luminárias com tecnologia LED, na AV XV de Novembro.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1 Aquisição das luminárias:
Aquisição de 62 luminárias com tecnologia LED completas com Lente de 100W, para substituição / instalação em 31 postes do sistema de iluminação na AV XV de Novembro, compreendendo a extensão entre a rotatória da Avenida Getulio Vargas e a rotatória da Rua Washington Luis;

4.1.1 Especificação técnica das luminárias

4.1.1.1 Características elétricas e fotométricas:

a) Bivolt automática; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de Potência – superior a 0,98; Distorção Harmônica inferior a 10%, índice de cores (IRC) superior a 80, protetor contra surtos de 6kv / 10ka, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; Sistema de aterramento; Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; Fluxo luminoso acima de 10200 Lm com consumo máximo de 104W, lente de 140º X 80º. Temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca); Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs (5 anos no mínimo); IK maior ou igual a 08;
b) Marcação conforme seção 6 da NBR 151292:2012, comprovado por Laudo Técnico fornecido por laboratório certificado no INMETRO;
c) Fiação Interna e Externa conforme seção 11 da NBR 15129:2012, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO;
d) Proteção contra choque elétrico conforme seção 8 NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO;
e) Resistência a poeira, objetos sólidos e umidade, IP 66 para o conjunto ótico conforme item 9 da NBR IEC 60598-1:10 e IP 66 Driver conforme itens 13.4, 13.6.2, 14.2.6 e 14.3 na NBR IEC 60529:2005, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO;
f) Resistência de isolamento e rigidez dielétrica conforme seção 10 da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO;
g) Ensaio fotométrico da luminária contendo Fluxo Luminoso NBR 5101/2012, curvas de distribuição Fotométrica, intensidade luminosa, características elétricas, eficiência luminosa L/W, índice de reprodução de cor (IRC) e temperatura de cor, comprovado por relatório de ensaio realizado em laboratório certificado no INMETRO.

4.1.1.2 Características mecânicas:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a) Estrutura em alumínio injetado com pintura epóxi, resistente a intemperes;
b) Resistência mecânica da Luminária conforme seção 4.13 e curto-circuito seção 4.26da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por relatório de ensaio fornecido por laboratório certificado no INMETRO
c) Sistema de encaixe adaptável aos Braços existentes nos pontos no Município: braço galvanizado a fogo curvo, BR-2, com 3,0 m, Ø 48.

4.2 Contratação do serviço:

Contratação de empresa para a execução dos serviços técnicos para a substituição / instalação das luminárias com tecnologia LED, considerando as etapas: 1 - retirada dos materiais de iluminação existentes nos pontos (luminárias e reatores); 2 - acondicionamento e destinação do material retirado; 3 - instalação das novas luminárias em 62 pontos (31 postes).

4.2.1 Retirada dos materiais de iluminação:

Os materiais elétricos (luminárias e reatores) deverão ser retirados com o devido cuidado no manuseio, para evitar avarias no material, pois os itens que estiverem em bom funcionamento serão reutilizados posteriormente nos demais pontos da cidade;

4.2.1.1 Especificação para retirada:
As lâmpadas e os reles deverão ser respectivamente destacados das luminárias e dos reatores, para acondicionamento em separado.

4.2.2 Acondicionamento e destinação dos materiais de iluminação:
Os materiais elétricos (luminárias, lâmpadas, reles e reatores) deverão ser acondicionados separadamente, com o devido cuidado no manuseio, em caixas de papelão que deverão ser fornecidas pela empresa contratada. Devidamente acondicionados os materiais deverão ser encaminhados ao almoxarifado da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, localizado na Rua Santos Dumont 3883, Centro;

4.2.3 Instalação das lâmpadas de LED
O serviço de instalação das luminárias devera ser executado com as ações necessárias a garantir o perfeito funcionamento de iluminação em todos os pontos.

5. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos e pessoal necessários ao perfeito desempenho do trabalho para a retirada do material elétrico de iluminação existente nos pontos, bem como para substituição / instalação das novas luminárias. Também é de responsabilidade da empresa contratada observar e atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, e apresentar antes da realização das atividades os seguintes documentos:

- NR 6 – Equipamentos de Proteção individual
Apresentar Relatório de EPI por função conforme presente no PPRA (NR 9).
Comprovar entrega dos equipamentos de proteção individual conforme, relatório apresentado, através de termo de entrega de EPI;

- NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
Apresentar PCMSO dentro do prazo de validade.
Apresentar cópia do ASO de todos os envolvidos nas atividades.
Obs: Apresentar no ASO, apto para Trabalho em altura e Serviços em Eletricidade, para as funções específicas;

- NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Apresentar PPRA dentro do prazo de validade;

- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
Apresentar certificado de Curso Básico, conforme anexo III da referida norma;

- NR 35 – Trabalho em Altura
Apresentar Cópia do certificado de realização de Treinamento conforme item 35.3 da referida norma;

- Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)
Apresentar cópia do LTCAT, bem como comprovação do pagamento de adicional de Periculosidade ou Insalubridade, devidamente descrito no holerite dos funcionários de realizarão as atividades;

A empresa, no momento da realização das atividades, fica responsável pela devida sinalização do local, priorizando sempre a segurança dos trabalhadores e dos transeuntes que por ventura estejam próximos ao local.

6. JUSTIFICATIVA

O Município de Chopinzinho - PR, como mantenedor legal da Rede de Iluminação Pública, como responsável pelo custeio do consumo da energia, pelo custeio da aquisição dos materiais elétricos necessários a manutenção e pelo custeio dos serviços técnicos de manutenção, tem como objetivo principal com a substituição / instalação das luminárias LED, na Avenida XV de Novembro:
a) a redução do consumo de energia acarretará consequentemente na redução da conta de energia, o consumo das lâmpadas é aproximadamente 61% do consumo das lâmpadas de Vapor de Sódio;
b) redução do consumo do material elétrico e dos serviços de manutenção, a eliminação da necessidade dos reatores e reles (os quais apresentam alto índice de substituição), durabilidade, a vida útil das lâmpadas mínima é de 50.000 mil horas (equivalente a mais de 5 anos e meio de utilização contínuada), a resistência das lâmpadas a choques mecânicos, ou seja, dificilmente queimam e são bem mais difíceis de serem quebradas, não havendo necessidade de trocas constantes.
Além do objetivo financeiro, há que se levar em conta também o sustentável:
a) na fabricação das lâmpadas não utilizam-se produtos ecologicamente nocivos, em especial o mercúrio, extremamente danoso à saúde e ao meio ambiente, não há emissão de radiação ultravioleta sendo menos agressivas à vista humana, não aquecem o meio ambiente. Praticamente todos os materiais que compõem a lâmpada LED são recicláveis, o descarte pode ser feito no lixo normal.

7. META FÍSICA
Reduzir o consumo da energia elétrica, o consumo dos materiais elétricos e o consumo dos serviços técnicos de manutenção, para gerar economia nas despesas do Município.

8. ESTIMATIVA DE GASTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 A despesa inerente à aquisição e contratação dar-se-á de Recursos da Contribuição de Iluminação Pública;
8.2 Considerando as propostas recebidas, temos o seguinte valor mínimo global estimado: **R$ 73.780,00 (setenta e três mil, setecentos e oitenta reais)**;
8.2.1 Valor estimado para aquisição dos materiais: R$ 69.440,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: **05.02.257520010.2.013.3.3.90.30 (783) 507**
8.2.2 Valor estimado para contratação dos serviços: R$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: **05.02.257520010.2.013.3.3.90.39 (783) 507**

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 A responsabilidade técnica pela solicitação é do Senhor Euclides Cenci, Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, o responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

será o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, Secretario de Administração;

9.1.1 Secretario de Viação e Serviços Urbanos – Euclides José Cenci – CPF 057.732.579-49;

9.1.2 Secretario de Administração – Delair Vilmar Ambrosini – CPF 039.755.099-53;

Os serviços serão supervisionados, fiscalizados e acompanhados durante toda a execução do contrato.

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	62	Luminarias	Aquisição de luminárias com tecnologia LED completas com Lente de 100W: **Características elétricas e fotométricas:** h) Bivolt automática; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de Potência – superior a 0,98; Distorção Harmônica inferior a 10%, índice de cores (IRC) superior a 80, protetor contra surtos de 6kv / 10ka, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; Sistema de aterramento; Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; Fluxo luminoso acima de 10200 Lm com consumo máximo de 104W, lente de 140º X 80º. Temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca); Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs (05 anos no mínimo); IK maior ou igual a 08; i) Marcação conforme seção 6 da NBR 151292:2012, comprovado por Laudo Técnico fornecido por laboratório certificado no INMETRO; j) Fiação Interna e Externa conforme seção 11 da NBR 15129:2012, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; k) Proteção contra choque elétrico conforme seção 8 NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; l) Resistência a poeira, objetos sólidos e umidade, IP 66 para o conjunto ótico conforme item 9 da NBR IEC 60598-1:10 e IP 66 Driver conforme itens 13.4, 13.6.2, 14.2.6 e 14.3 na NBR IEC 60529:2005, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; m) Resistência de isolamento e rigidez dielétrica conforme seção 10 da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; n) Ensaio fotométrico da luminária contendo Fluxo	1.120,00	69.440,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			Fotométrica, intensidade luminosa, características elétricas, eficiência luminosa L/W, índice de reprodução de cor (IRC) e temperatura de cor, comprovado por relatório de ensaio realizado em laboratório certificado no INMETRO. **Características mecânicas:** d) Estrutura em alumínio injetado com pintura epóxi, resistente a intemperes; e) Resistência mecânica da Luminária conforme seção 4.13 e curto-circuito seção 4.26da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por relatório de ensaio fornecido por laboratório certificado no INMETRO f) Sistema de encaixe adaptável aos Braços existentes nos pontos no Município: braço galvanizado a fogo curvo, BR-2, com 3,0 m, Ø 48.		
02	62	Pontos	Contratação de empresa para a execução dos serviços técnicos para a substituição / instalação das luminárias com tecnologia LED, considerando as etapas: 1 - retirada dos materiais de iluminação existentes nos pontos (luminárias e reatores); 2 - acondicionamento e destinação do material retirado; 3 - instalação das novas luminárias em 62 pontos (31 postes) na Avenida XV de Novembro, compreendendo a extensão entre a rotatória da Avenida Getulio Vargas e a rotatória Rua Washington Luis. Conforme Projeto Básico anexo.	70,00	4.340,00
VALOR TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO - R$					73.780,00

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	62	Luminarias	Luminárias com tecnologia LED completas com Lente de 100W: Características elétricas e fotométricas: o) Bivolt automática; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de Potência – superior a 0,98; Distorção Harmônica inferior a 10%, índice de cores (IRC) superior a 80, protetor contra surtos de 6kv / 10ka, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; Sistema de aterramento; Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; Fluxo luminoso acima de 10200 Lm com consumo máximo de 104W, lente de 140º X 80º. Temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca); Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs (05 anos no mínimo); IK maior ou igual a 08; p) Marcação conforme seção 6 da NBR 151292:2012, comprovado por Laudo Técnico fornecido por laboratório certificado no INMETRO; q) Fiação Interna e Externa conforme seção 11 da NBR 15129:2012, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; r) Proteção contra choque elétrico conforme seção 8 NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; s) Resistência a poeira, objetos sólidos e umidade, IP 66 para o conjunto ótico conforme item 9 da NBR IEC 60598-1:10 e IP 66 Driver conforme itens 13.4, 13.6.2, 14.2.6 e 14.3 na NBR IEC 60529:2005, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; t) Resistência de isolamento e rigidez dielétrica conforme seção 10 da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; u) Ensaio fotométrico da luminária contendo Fluxo Luminoso NBR 5101/2012, curvas de distribuição Fotométrica, intensidade luminosa, características elétricas, eficiência luminosa L/W, índice de reprodução de cor (IRC) e temperatura de cor, comprovado por relatório de ensaio realizado em laboratório certificado no INME-		

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			TRO. **Características mecânicas:** g) Estrutura em alumínio injetado com pintura epóxi, resistente a intemperes; h) Resistência mecânica da Luminária conforme seção 4.13 e curto-circuito seção 4.26da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por relatório de ensaio fornecido por laboratório certificado no INMETRO i) Sistema de encaixe adaptável aos Braços existentes nos pontos no Município: braço galvanizado a fogo curvo, BR-2, com 3,0 m, Ø 48.		
02	62	Pontos	Contratação de empresa para a execução dos serviços técnicos para a substituição / instalação das luminárias com tecnologia LED, considerando as etapas: 1 - retirada dos materiais de iluminação existentes nos pontos (luminárias e reatores); 2 - acondicionamento e destinação do material retirado; 3 - instalação das novas luminárias em 62 pontos (31 postes) na Avenida XV de Novembro, compreendendo a extensão entre a rotatória da Avenida Getulio Vargas e a rotatória Rua Washington Luis. Conforme Projeto Básico anexo.		
VALOR TOTAL R$					

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, seguros, fretes, deslocamentos do técnico, ferramentas, insumos, sinalização e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Declaramos que a nossa proposta contempla todos os requisitos e especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de garantia dos LED's: 05 (cinco) anos ou 50.000 horas.
Prazo de entrega dos produtos: 20 (vinte) dias após a nota de empenho, no almoxarifado da Prefeitura.
Prazo de execução dos serviços: 30 (trinta) dias após a ordem de serviço.

Local, __ de _____ de 2016

Nome completo e Assinatura
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)
CPF:
RG:
DADOS BANCÁRIOS:

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ....., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

_____

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE OUTROS COMPROMETIMENTOS

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º ....., sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º ---/2016, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

_____

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º ....., sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º ---/2016, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente declaração, ciente das penalidades cabíveis.

Local e Data.

_____

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:
CPF:
RG:
Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

MINUTAS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº XXX/2016.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ----------, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua ----------, na cidade de ....., estado ..... - BR, com CNPJ Nº ----------, neste ato representada Legalmente pelo senhor ----------, portador do CPF Nº ----------e do RG nº ----------, ora denominado CONTRATADA.

As partes estão sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato, em decorrência do processo de licitação nº 216/2016, realizado através do Pregão Presencial nº ---/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	62	Luminárias	Luminárias com tecnologia LED completas com Lente de 100W: **Características elétricas e fotométricas:** v) Bivolt automática; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de Potência – superior a 0,98; Distorção Harmônica inferior a 10%, índice de cores (IRC) superior a 80, protetor contra surtos de 6kv / 10ka, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; Sistema de aterramento; Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; Fluxo luminoso acima de 10200 Lm com consumo máximo de 104W, lente de 140º X 80º. Temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca); Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs (05 anos no mínimo); IK maior ou igual a 08; w) Marcação conforme seção 6 da NBR 151292:2012, comprovado por Laudo Técnico fornecido por laboratório certificado no INMETRO; x) Fiação Interna e Externa conforme seção 11 da NBR 15129:2012, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; y) Proteção contra choque elétrico conforme seção 8 NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; z) Resistência a poeira, objetos sólidos e umidade, IP 66 para o conjunto ótico conforme item 9 da NBR IEC 60598-1:10 e IP 66 Driver conforme itens 13.4, 13.6.2, 14.2.6 e 14.3 na NBR IEC 60529:2005, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO;		

			aa) Resistência de isolamento e rigidez dielétrica conforme seção 10 da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; bb) Ensaio fotométrico da luminária contendo Fluxo Luminoso NBR 5101/2012, curvas de distribuição Fotométrica, intensidade luminosa, características elétricas, eficiência luminosa L/W, índice de reprodução de cor (IRC) e temperatura de cor, comprovado por relatório de ensaio realizado em laboratório certificado no INMETRO. **Características mecânicas:** j) Estrutura em alumínio injetado com pintura epóxi, resistente a intemperes; k) Resistência mecânica da Luminária conforme seção 4.13 e curto-circuito seção 4.26da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por relatório de ensaio fornecido por laboratório certificado no INMETRO l) Sistema de encaixe adaptável aos Braços existentes nos pontos no Município: braço galvanizado a fogo curvo, BR-2, com 3,0 m, Ø 48.		
VALOR TOTAL R$					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO
Fica estipulado o valor total de R$ ---(---) para a aquisição dos produtos.
Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.
Todas as despesas além do lucro, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, seguros, fretes, quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, correrão por conta da empresa contratada.
Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*".
A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
Os preços acertados e contratados não sofrerão reajustes durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS
Prazo de entrega: A empresa adjudicatária, deverá entregar os produtos (luminárias) no Almoxarifado da Prefeitura, localizado junto ao Parque de Máquinas, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão do Nota de Empenho.
Prazo de garantia dos produtos: 12 (doze) meses.
Prazo de vigência do contrato: 13 (treze) meses ou enquanto durar o prazo de garantia dos produtos oferecido pelo fabricante.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizados os recursos da seguinte dotação Orçamentária: Secretaria de Administração: 05.02.257520010.2.013.3.3.90.30 (783) Fonte 500.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A empresa vencedora deverá entregar os produtos objeto da licitação de acordo com o Termo de Referência – Anexo 1 do Edital e Cláusula Primeira deste Termo, no almoxarifado da Prefeitura, devendo atender todas as Especificações Técnicas dispostas no mesmo.
Os produtos serão recebidos pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, responsável pela fiscalização do Contarto.
Os produtos entregues em desacordo serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a repô-los sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o entregue e não sanadas as divergências, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.
Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a regularização, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.
A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos executados, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Os contratantes decidem aplicar a este Contrato, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:
I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - **penalidades pecuniárias**:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

60

g) multa punitiva correspondente ao triplo do valor de mercado do software, calculado por unidade, cumulativamente, no caso de fornecimento de software falsificado, ilícito, adulterado, ou de qualquer outra forma contrário a lei e as normas que disciplinam a comercialização de sofrtwares e aos direitos autorais.
IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.
Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993."
Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
Os serviços, serão acompanhados pela Secretaria Municipal de Administração, que será responsável pela fiscalização e a gestão do contrato será exercida pelo Senhor Euclides Cenci, CPF nº 057.732.579-49, Secretário Muicipal de Viação e Serviços Públicos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Chopinzinho, PR, -- de --------- de 2016

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

CPF:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº XXX/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ----------, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua ----------, na cidade de ....., estado ..... - BR, com CNPJ Nº ----------, neste ato representada Legalmente pelo senhor ----------, portador do CPF Nº ----------e do RG nº ----------, ora denominado CONTRATADA.

As partes estão sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência do processo de licitação nº 216/2016, realizado através do Pregão Presencial nº ---/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
02	62	Pontos	Contratação de empresa para a execução dos serviços técnicos para a substituição / instalação das luminárias com tecnologia LED, considerando as etapas: 1 - retirada dos materiais de iluminação existentes nos pontos (luminárias e reatores); 2 - acondicionamento e destinação do material retirado; 3 - instalação das novas luminárias em 62 pontos (31 postes) na Avenida XV de Novembro, compreendendo a extensão entre a rotatória da Avenida Getulio Vargas e a rotatória Rua Washington Luis. Conforme Projeto Básico anexo.		
VALOR TOTAL R$					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica estipulado o valor total de R$ ---(---) para a contratação dos serviços.

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a execução total do objeto.

Todas as despesas além do lucro, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, seguros, fretes, deslocamentos dos técnicos, ferramentas, insumos, sinalização e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, correrão por conta da empresa contratada.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*".

A **Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

Os preços acertados e contratados não sofrerão reajustes durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Prazo de Execução: A empresa adjudicatária, deverá executar os serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço e a Nota de Empenho.
Prazo de vigência do contrato: 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizados os recursos da seguinte dotação Orçamentária: Secretaria de Administração: 05.02.257520010.2.013.3.3.90.39 (469) Fonte 500.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
A empresa adjudicatária deverá executar os serviços de acordo com o Projeto Básico e o Termo de Referência – Anexo 1, constantes do Edital, na Avenida XV de Novembro, Chopinzinho, Paraná, compreendendo a extensão entre a rotatória da Avenida Getulio Vargas e a rotatória da Rua Washington Luis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço e Nota de empenho.

RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Retirada dos materiais de iluminação:

Os materiais elétricos (luminárias e reatores) deverão ser retirados com o devido cuidado no manuseio, para evitar avarias no material, pois os itens que estiverem em bom funcionamento serão reutilizados posteriormente nos demais pontos da cidade;

Especificação para retirada:

As lâmpadas e os relês deverão ser respectivamente destacados das luminárias e dos reatores, para acondicionamento em separado.

Acondicionamento e destinação dos materiais de iluminação:

Os materiais elétricos (luminárias, lâmpadas, reles e reatores) deverão ser acondicionados separadamente, com o devido cuidado no manuseio, em caixas de papelão que deverão ser fornecidas pela empresa contratada. Devidamente acondicionados os materiais deverão ser encaminhados ao almoxarifado da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, localizado na Rua Santos Dumont 3883, Centro;

Instalação das lâmpadas de LED

O serviço de instalação das luminárias devera ser executado com as ações necessárias a garantir o perfeito funcionamento de iluminação em todos os pontos.

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos e pessoal necessários ao perfeito desempenho do trabalho para a retirada do material elétrico de iluminação existente nos pontos, bem como para substituição/instalação das novas luminárias. Também é de responsabilidade da empresa contratada observar e atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, e apresentar antes do início das atividades os seguintes documentos:

NR 6 – Equipamentos de Proteção individual

Apresentar Relatório de EPI por função conforme presente no PPRA (NR 9).

Comprovar entrega dos equipamentos de proteção individual conforme, relatório apresentado, através de termo de entrega de EPI.

NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)

Apresentar PCMSO dentro do prazo de validade.

Apresentar cópia do ASO de todos os envolvidos nas atividades.

Obs: Apresentar no ASO, apto para Trabalho em altura e Serviços em Eletricidade, para as funções específicas;

NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)

Apresentar PPRA dentro do prazo de validade;

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

Apresentar certificado de Curso Básico, conforme anexo III da referida norma;

NR 35 – Trabalho em Altura

Apresentar Cópia do certificado de realização de Treinamento conforme item 35.3 da referida norma;

Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)

Apresentar cópia do LTCAT, bem como comprovação do pagamento de adicional de Periculosidade ou Insalubridade, devidamente descrito no holerite dos funcionários que realizarão as atividades;

A empresa, no momento da realização das atividades/serviços, fica responsável pela devida sinalização do local, priorizando sempre a segurança dos trabalhadores e dos transeuntes que por ventura estejam próximos do local.
É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Os contratantes decidem aplicar a este Contrato, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:
I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - **penalidades pecuniárias**:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.
g) multa punitiva correspondente ao triplo do valor de mercado do software, calculado por unidade, cumulativamente, no caso de fornecimento de software falsificado, ilícito, adulterado, ou de qualquer outra forma contrário a lei e as normas que disciplinam a comercialização de sofrtwares e aos direitos autorais.
IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.
Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993."
Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
Os serviços, serão acompanhados pela Secretaria Municipal de Administração, que será responsável pela fiscalização e a gestão do contrato será exercida pelo Senhor Euclides Cenci, CPF nº 057.732.579-49, Secretário Muicipal de Viação e Serviços Públicos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Chopinzinho, PR, -- de --------- de 2016

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

CPF:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão nº (*inserir o número*) / (*o ano*).

Declaramos que o responsável técnico pelo(s) serviços(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr(a): _____, (indicar o conselho)/PR nº _____

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro da legislação vigente.

_____

(Assinatura do representante legal da empresa)

_____

Assinatura do responsável técnico da empresa

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREF. MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 06
PROTOCOLO

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : PARECER JURÍDICO

Subassunto. : REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/09/003577

Data Protoc. : 26/09/16

Requerente. : DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro . : NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/26/09/2016

Assinatura do Requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
28 SET. 2016
Protocolo nº 3619

MUN DE CHOPINZINHO-PR
Fls: 67
PROCURADORIA MUNICIPAL

Processo licitatório n° 216/2016
Pregão Presencial
Assunto: Aquisição de Luminárias com Tecnologia "LED" e Contratação de Serviços Elétricos.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos para abertura de processo licitatório de Pregão Presencial para a aquisição de luminárias com tecnologia "LED" e contratação de serviços elétricos.

Solicitação apresentada pelo Sr. Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, Euclides José Cenci, à fl. 04.

Foi apresentado o projeto básico para aquisição de luminárias com tecnologia "LED" e contratação dos serviços técnicos para execução no Município de Chopinzinho, em que visa reduzir o consumo de energia elétrica, o consumo dos materiais elétricos e o consumo dos serviços técnicos de manutenção, gerando economia nas despesas do Município (fls. 05/09).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura do Procedimento Licitatório (fl. 10) e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fl. 33).

O Termo de Referência (fls. 11/13) delimita especificamente o objeto da contratação.

Foram carreados orçamentos com o intuito de verificar os preços praticados no mercado (fls. 14/29).

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fl. 30).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO (fl. 31).

O Edital de Licitação, Minuta de Contrato e Anexos foram acostados às fls. 35/65 e encontram-se regulares, tendo em vista que em seus termos constam seus elementos essenciais: objeto, prazo de entrega, execução e vigência, valor pactuado, condições de pagamento, critérios de alteração e reajuste, dotação orçamentária e penalidades.

MUN DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 68
PROCURADORIA MUNICIPAL

Contudo, verifica-se a necessidade de manifestação da Divisão de Planejamento e Projetos ou órgão competente acerca do Projeto Básico para Aquisição de Luminárias com Tecnologia "LED" e Contratação dos Serviços Técnicos para Execução no Município de Chopinzinho (fls. 05/09).

Assim sendo, da análise da documentação apresentada, esta Procuradoria emite parecer **FAVORÁVEL** à realização do presente processo licitatório, pois preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei n° 8.666/1993 e Lei n° 10.520/2002, desde que haja manifestação pela Divisão de Planejamento e Projetos ou órgão competente sobre a possibilidade de execução Projeto Básico juntado ao processo licitatório.

É O PARECER.

Chopinzinho, 27 de setembro de 2016.

THIAGO VORACOSKI SANTOS
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 69
PROTOCOLO

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : PARECER JURÍDICO

Subassunto. : ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/09/003619

Data Protoc. : 28/09/16

Requerente. : PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro . : NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/28/09/2016

Assinatura do Requerente

70

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, N° 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Ofício nº 1150/2016-ADM Chopinzinho, 29 de setembro de 2016.

Prezado Senhor,

Inicialmente, apraz-nos cumprimentar-lhe e, seguindo, a Administração Municipal de Chopinzinho solicita a Vossa Senhoria, que informe se há a necessidade de elaborar Projeto Básico para Aquisição de Luminárias com tecnologia "LED" e contratação de serviços técnicos para execução no Município de Chopinzinho.

Sem mais para o momento, agradecemos e renovamos protestos de estima e consideração.

Sem mais para o momento, agradecemos.

.

Delair Vilmar Ambrosini

Secretário Municipal de Administração

RECEBIDO COPEL EM 29/09/16

Ilmo. Sr.
Márcio Facchin
Responsável pelo Posto de Atendimento da Copel de Chopinzinho
Chopinzinho - PR

COPEL
Companhia Paranaense de Energia

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DPOOES-C/1769/2016
Cascavel, 03 de outubro de 2016

Sr.
Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 - Chopinzinho – PR

OFÍCIO Nº 1150/2016-ADM – IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED

Pelo ofício nº 1150/2016-ADM, de 29.09.2016, V.Sa. nos solicita informações sobre a implantação de iluminação pública de LED no âmbito do município de Chopinzinho.

A respeito, informamos que para a inclusão de novos pontos de Iluminação Pública, faz-se necessário submeter projeto elétrico para aprovação da Copel, sendo facultado ao município a execução da obra de rede de distribuição de energia elétrica mediante a contratação de empreiteira regularmente inscrita no cadastro de fornecedores da Copel Distribuição. Na situação de simples alteração de lâmpadas, de uma tecnologia para outra, não se faz necessária a apresentação de projeto elétrico, apenas o preenchimento do formulário existente no link abaixo e entrega à Unidade de Atendimento da Copel.

www.copel.com/hpcopel/poderesPublicos/informacoes.jsp : Formulário: "Formulário para solicitação de iluminação pública"

Para maiores informações, favor acessar o site da Copel, em www.copel.com item: Normas Técnicas ou através de contato telefônico (045)-3220-2193, com o Técnico Diogo Américo da Silva.

Atenciosamente,

Emerson Dietrichkeit

Gerente do Departamento de Projetos e Obras Oeste

72

(FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PELAS PREFEITURAS)

Timbre da Prefeitura

Of. nº ---/----

Cidade, xx de xxxxx de 20xx

À Copel Distribuição S.A.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de _____, representado pelo *(cargo)* _____, solicita o atendimento e/ou a implantação no seu faturamento de iluminação pública, do(s) seguinte(s) serviço(s):

[ ] 1 – inclusão de novas Lâmpadas instaladas em Postes existentes nas vias, conforme croqui anexo.

[ ] 2 – alterações realizadas nas potências das lâmpadas - Ligações a forfait (sem medição), conforme croqui anexo.

[ ] 3 – inclusão de novas Lâmpadas as quais serão instaladas através de projeto com ampliação de rede de distribuição de energia elétrica no Loteamento _____.

[ ] 4 - outros (especificar): _____

[ ] 5 – ligação nova de iluminação de praças, superpostes e demais ligações com circuito exclusivo - com medição

[ ] 6 – aumento de carga de iluminação de praças, superpostes e demais ligações com circuito exclusivo - com medição

Informamos que o faturamento será agrupado na conta de Iluminação Pública através do código pagador nº _____.

Dados obrigatórios a serem informados conforme item(ns) selecionado(s):

Itens 1, 2 e 4

Tabela 1: Inclusão de novas Lâmpadas em Postes existentes nas vias, ou alteração de Potencia em Lâmpadas existentes.

Exemplo de preenchimento

Referência e endereço	Tipo e potência	Perdas Reator	Tempo de func. do relé	Quant. lâmpadas	Fase (A/B/C)	Data ligação	Nº UC
Rua xxxxxx, 415	Vapor de sódio, 250W	24W	12h	03	AB	20/10/10	123456
Avenida xxxxx, 1500	Vapor de mercúrio, 100 W	16W	12h	04	AB	20/10/10	123456
Estrada Santa xxx do Passa Quatro	Vapor metálico, 400 W	24W	12h	05	BC	20/10/10	1111111

Anexar o Croqui (informando o poste onde a IP esta ligada).

Item 3

Tabela 2: Iluminação instalada com projeto de ampliação de rede de distribuição em Loteamento, aprovado pela Copel.

Exemplo de preenchimento

Referência e endereço	Tipo e potência	Perdas Reator	Tempo de func. do relé	Quant. lâmpadas
Rua xxxxxx, entre ruas "A" e "B"	Vapor de sódio, 250W	24W	Nº horas	Nº

Item 5

Tabela 3: Ligação Nova ou ampliação de Iluminação de Praças, superpostes e demais ligações com circuito exclusivo - com medição

Exemplo de preenchimento

Referência e endereço	Tipo e potência	Perdas Reator	Tempo de func. do relé	Quant. lâmpadas	Fase (A/B/C)	Data ligação	Nº UC
Rua xxxxxx, 415	Vapor de sódio, 250W	24W	Nº horas	Nº	AB	20/10/10	123456
Avenida xxxxx, 1500	Vapor de mercúrio, 100 W	16W	Nº horas	Nº	AB	20/10/10	123456
Estrada Santa xxx do Passa Quatro	Vapor metálico, 400 W	24W	Nº horas	Nº	BC	20/10/10	1111111

Item 6

Tabela 4: Alteração de Potências de lâmpadas Iluminação de Vias, Praças, superpostes e demais ligações com circuito exclusivo – (Sem Medição)

Exemplo de preenchimento

Referência e endereço	Retirada de lâmpadas	Quant. lâmpadas	Substituídas pelas lâmpadas	Perdas Reator	Quant. lâmpadas	Data alteração	Nº UC
R.XXXX, 415	Vapor de sódio, 250W, reator 24 W	Nº	Vapor de sódio, 150W	24W	Nº	20/10/10	123456
Av. XXXXX, 1500	Vapor de mercúrio, 100 W, reator 16 W	Nº	Vapor de mercúrio, 70 W	16W	Nº	20/10/10	123456
Estrada Santa Rita do Passa Quatro	Vapor metálico, 400 W, reator 24 W	Nº	Vapor metálico, 600 W	24W	Nº	20/10/10	1111111

_____

ass. (Nome completo, cargo, etc...)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2016.

PREGÃO

EDITAL Nº 115/2016

FORMA: PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 115/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**
Regime de Contratação: **POR ITEM**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 26 DE OUTUBRO DE 2016, ATÉ ÀS 10:00 (DEZ) HORAS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS.

Conforme descrição, características técnicas e preços máximos a serem praticados, constante no Termo de Referência deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:
a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
c) Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.
2.2 - Não poderão participar desta Licitação, Empresas que possuam em seu quadro societário e de empregados, Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção, servidores e empregados públicos municipais, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções, e.

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.
2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração publica, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item especifico.
2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
2.4 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Chopinzinho – CRC ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
3.1.3 - **Tratando-se de credenciado,** a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).
3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação,** conforme modelo em anexo.
3.3 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:
a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com* data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.
3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a", do item 3.3, não será concedido os benefícios das Leis 123/2006 e 147/2014.
3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.
3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's ou EPP's, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

negativa.
3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, e a Certidão da Junta Comercial do Estado, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.
3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 115/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 115/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.
c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. Caso não constar explicitamente o prazo de validade, será considerado como de 60 (sessenta) dias.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d) Constar a marca do produto oferecido (exceto para serviços), preço unitário e total dos produtos e serviços, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Serviços.
e) Constar o prazo de garantia dos produtos conforme o Termo de Referência.
e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu valor **Unitário e** Total dos serviços elencados no **Termo de Referência - Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).
h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, seguros, transporte dos profissionais instrutores para treinamento, despesas com hospedagem e alimentação dos profissionais instrutores, locação de softwares e equipamentos, aparelhos audio visuais e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.
j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).
l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC, vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.
4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.
4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
4.4.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.
4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.
4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo anexo).
4.4.7 - Declaração de cumprimento do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Préjulgado nº 09-TCE/PR.(conforme modelo em anexo).
4.4.8 - Prova de registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU-PR, ou outro Conselho Regional de Categoria, se previsto e autorizado por Legislação vigente (Exclusivo para para as licitantes que cotarem o item 02-Serviços);
8.1.9 - Declaração de Responsabilidade Técnica. Constante do modelo anexo 8. (Exclusivo para para as licitantes que cotarem o item 02-Serviços).
4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos citados nos itens 4.4.2 a 4.4.7, também os seguintes documentos:
I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.
VI - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.
4.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
4.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's ou EPP's, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
4.8- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
4.9 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

a) Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
b) Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
c) Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
d) Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX , do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **VALOR UNITÁRIO** ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra *"d.3"*, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.4.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.5.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.1) Adjudicado o objeto a vencedora, será atualizado os valores unitários de cada item que compõem o objeto da licitação, levando em conta o percentual de desconto auferido no valor global.

f.6.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.7.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.8.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.
6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.
6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
6.1.4. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, só será conhecido quando encaminhado por escrito, protocolado diretamente junto ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob a pena de não conhecimento.
6.1.5. As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informativo.

7 – DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.
7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax ou e-mail e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 A empresa adjudicatária, deverá entregar os produtos (luminárias) no Almoxarifado da Prefeitura, localizado junto ao Parque de Máquinas, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão do Nota de Empenho.

8.2 A empresa adjudicatária do item serviços, deverá executá-los de acordo com o Projeto Básico e o Termo de Referência – Anexo 1, constantes deste Edital, na Avenida XV de Novembro, Chopinzinho, Paraná, compreendendo a extensão entre a rotatória da Avenida Getulio Vargas e a rotatória da Rua Washington Luis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço e Nota de empenho.

RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Retirada dos materiais de iluminação:

Os materiais elétricos (luminárias e reatores) deverão ser retirados com o devido cuidado no manuseio, para evitar avarias no material, pois os itens que estiverem em bom funcionamento serão reutilizados posteriormente nos demais pontos da cidade;

Especificação para retirada:

As lâmpadas e os relês deverão ser respectivamente destacados das luminárias e dos reatores, para acondicionamento em separado.

Acondicionamento e destinação dos materiais de iluminação:

Os materiais elétricos (luminárias, lâmpadas, reles e reatores) deverão ser acondicionados separadamente, com o devido cuidado no manuseio, em caixas de papelão que deverão ser fornecidas

pela empresa contratada. Devidamente acondicionados os materiais deverão ser encaminhados ao almoxarifado da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, localizado na Rua Santos Dumont 3883, Centro;

Instalação das lâmpadas de LED

O serviço de instalação das luminárias devera ser executado com as ações necessárias a garantir o perfeito funcionamento de iluminação em todos os pontos.

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos e pessoal necessários ao perfeito desempenho do trabalho para a retirada do material elétrico de iluminação existente nos pontos, bem como para substituição/instalação das novas luminárias. Também é de responsabilidade da empresa contratada observar e atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, e apresentar antes do início das atividades os seguintes documentos:

NR 6 – Equipamentos de Proteção individual

Apresentar Relatório de EPI por função conforme presente no PPRA (NR 9).

Comprovar entrega dos equipamentos de proteção individual conforme, relatório apresentado, através de termo de entrega de EPI.

NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)

Apresentar PCMSO dentro do prazo de validade.

Apresentar cópia do ASO de todos os envolvidos nas atividades.

Obs: Apresentar no ASO, apto para Trabalho em altura e Serviços em Eletricidade, para as funções específicas;

NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)

Apresentar PPRA dentro do prazo de validade;

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

Apresentar certificado de Curso Básico, conforme anexo III da referida norma;

NR 35 – Trabalho em Altura

Apresentar Cópia do certificado de realização de Treinamento conforme item 35.3 da referida norma;

Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)

Apresentar cópia do LTCAT, bem como comprovação do pagamento de adicional de Periculosidade ou Insalubridade, devidamente descrito no holerite dos funcionários que realizarão as atividades;

8.3 A empresa, no momento da realização das atividades/serviços, fica responsável pela devida sinalização do local, priorizando sempre a segurança dos trabalhadores e dos transeuntes que por ventura estejam próximos do local.

1) Todas as despesas relativas, tais como: Encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, seguros, fretes, deslocamentos de técnicos e profissionais, ferramental, insumos, sinalização e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados correrão por conta da empresa contratada.
2) Os serviços serão acompanhados pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, responsável pela fiscalização e a gestão do contrato será exercida pelo Senhor Euclides José Cenci, CPF nº 057.732.579-49, Secretário Muicipal de Viação e Serviços Urbanos.
3) A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente.
4) O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.
5) O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos ou na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
6) A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues ou serviços executados, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

7) O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
8) É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO.

9.1 – Fica estipulado o valor máximo total de R$ 73.780,00 (setenta e três mil, setecentos e oitenta reais), para a execução do objeto licitado.
9.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos ou a execução total dos serviços e entrega da nota fiscal.
9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*".
9.5. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
9.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
9.8. Os preços acertados e contratados não sofrerão reajustes.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:
I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - **penalidades pecuniárias**:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público

84

g) multa punitiva correspondente ao triplo do valor de mercado do software, calculado por unidade, cumulativamente, no caso de fornecimento de software falsificado, ilícito, adulterado, ou de qualquer outra forma contrário a lei e as normas que disciplinam a comercialização de sofrtwares e aos direitos autorais.
IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.
10.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."
10.3 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será dos seguintes elementos de despesa: 05.02.257520010.2.013.3.3.90.30 (783) Fonte 507 e 05.02.257520010.2.013.3.3.90.39 (469) Fonte 507.

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 – Projeto Básico e Termo de Referência com a descrição dos Produtos e Serviços e especificações técnicas.
Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros comprometimentos.
Anexo 5 – Declaração de cumprimento do Art. 9º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, Súmula Vincuilante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR.
Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
Anexo 7 – Minuta do Contrato.
Anexo 8 – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.
13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.
13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO** – PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

85

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.
13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.
13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, só será conhecido quando encaminhado por escrito, protocolado diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.
13.12.1 As dúvidas dirimidas por telefone ou e-mail terão caráter meramente informativo.

Chopinzinho, 27 de setembro de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANEXO 1

PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.

3. OBJETO

3.1 Aquisição de luminárias com tecnologia LED, para instalação/substituição nos pontos do sistema de iluminação publica na AV XV de Novembro;

3.2 Contratação de empresa para a execução dos serviços técnicos para a substituição / instalação das luminárias com tecnologia LED, na AV XV de Novembro.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1 Aquisição das luminárias:
Aquisição de 62 luminárias com tecnologia LED completas com Lente de 100W, para substituição / instalação em 31 postes do sistema de iluminação na AV XV de Novembro, compreendendo a extensão entre a rotatória da Avenida Getulio Vargas e a rotatória da Rua Washington Luis;

4.1.1 Especificação técnica das luminárias

4.1.1.1 Características elétricas e fotométricas:

a) Bivolt automática; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de Potência -- superior a 0,98; Distorção Harmônica inferior a 10%, índice de cores (IRC) superior a 80, protetor contra surtos de 6kv / 10ka, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; Sistema de aterramento; Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; Fluxo luminoso acima de 10200 Lm com consumo máximo de 104W, lente de 140º X 80º. Temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca); Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs (5 anos no mínimo); IK maior ou igual a 08;
b) Marcação conforme seção 6 da NBR 151292:2012, comprovado por Laudo Técnico fornecido por laboratório certificado no INMETRO;
c) Fiação Interna e Externa conforme seção 11 da NBR 15129:2012, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO;
d) Proteção contra choque elétrico conforme seção 8 NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO;
e) Resistência a poeira, objetos sólidos e umidade, IP 66 para o conjunto ótico conforme item 9 da NBR IEC 60598-1:10 e IP 66 Driver conforme itens 13.4, 13.6.2, 14.2.6 e 14.3 na NBR IEC 60529:2005, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO;
f) Resistência de isolamento e rigidez dielétrica conforme seção 10 da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO;
g) Ensaio fotométrico da luminária contendo Fluxo Luminoso NBR 5101/2012, curvas de distribuição Fotométrica, intensidade luminosa, características elétricas, eficiência luminosa L/W, índice de reprodução de cor (IRC) e temperatura de cor, comprovado por relatório de ensaio realizado em laboratório certificado no INMETRO.

4.1.1.2 Características mecânicas:

87

a) Estrutura em alumínio injetado com pintura epóxi, resistente a intemperes;
b) Resistência mecânica da Luminária conforme seção 4.13 e curto-circuito seção 4.26da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por relatório de ensaio fornecido por laboratório certificado no INMETRO
c) Sistema de encaixe adaptável aos Braços existentes nos pontos no Município: braço galvanizado a fogo curvo, BR-2, com 3,0 m, Ø 48.

4.2 Contratação do serviço:

Contratação de empresa para a execução dos serviços técnicos para a substituição / instalação das luminárias com tecnologia LED, considerando as etapas: 1 - retirada dos materiais de iluminação existentes nos pontos (luminárias e reatores); 2 - acondicionamento e destinação do material retirado; 3 - instalação das novas luminárias em 62 pontos (31 postes).

4.2.1 Retirada dos materiais de iluminação:

Os materiais elétricos (luminárias e reatores) deverão ser retirados com o devido cuidado no manuseio, para evitar avarias no material, pois os itens que estiverem em bom funcionamento serão reutilizados posteriormente nos demais pontos da cidade;

4.2.1.1 Especificação para retirada:
As lâmpadas e os reles deverão ser respectivamente destacados das luminárias e dos reatores, para acondicionamento em separado.

4.2.2 Acondicionamento e destinação dos materiais de iluminação:
Os materiais elétricos (luminárias, lâmpadas, reles e reatores) deverão ser acondicionados separadamente, com o devido cuidado no manuseio, em caixas de papelão que deverão ser fornecidas pela empresa contratada. Devidamente acondicionados os materiais deverão ser encaminhados ao almoxarifado da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, localizado na Rua Santos Dumont 3883, Centro;

4.2.3 Instalação das lâmpadas de LED
O serviço de instalação das luminárias devera ser executado com as ações necessárias a garantir o perfeito funcionamento de iluminação em todos os pontos.

5. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos e pessoal necessários ao perfeito desempenho do trabalho para a retirada do material elétrico de iluminação existente nos pontos, bem como para substituição / instalação das novas luminárias. Também é de responsabilidade da empresa contratada observar e atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, e apresentar antes da realização das atividades os seguintes documentos:

- NR 6 – Equipamentos de Proteção individual
Apresentar Relatório de EPI por função conforme presente no PPRA (NR 9).
Comprovar entrega dos equipamentos de proteção individual conforme, relatório apresentado, através de termo de entrega de EPI;

- NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
Apresentar PCMSO dentro do prazo de validade.
Apresentar cópia do ASO de todos os envolvidos nas atividades.
Obs: Apresentar no ASO, apto para Trabalho em altura e Serviços em Eletricidade, para as funções especificas;

- NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Apresentar PPRA dentro do prazo de validade;

- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
Apresentar certificado de Curso Básico, conforme anexo III da referida norma;

- NR 35 – Trabalho em Altura
Apresentar Cópia do certificado de realização de Treinamento conforme item 35.3 da referida norma;

- Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)
Apresentar cópia do LTCAT, bem como comprovação do pagamento de adicional de Periculosidade ou Insalubridade, devidamente descrito no holerite dos funcionários de realizarão as atividades;

A empresa, no momento da realização das atividades, fica responsável pela devida sinalização do local, priorizando sempre a segurança dos trabalhadores e dos transeuntes que por ventura estejam próximos ao local.

6. JUSTIFICATIVA

O Município de Chopinzinho - PR, como mantenedor legal da Rede de Iluminação Pública, como responsável pelo custeio do consumo da energia, pelo custeio da aquisição dos materiais elétricos necessários a manutenção e pelo custeio dos serviços técnicos de manutenção, tem como objetivo principal com a substituição / instalação das luminárias LED, na Avenida XV de Novembro:
a) a redução do consumo de energia acarretará consequentemente na redução da conta de energia, o consumo das lâmpadas é aproximadamente 61% do consumo das lâmpadas de Vapor de Sódio;
b) redução do consumo do material elétrico e dos serviços de manutenção, a eliminação da necessidade dos reatores e reles (os quais apresentam alto índice de substituição), durabilidade, a vida útil das lâmpadas mínima é de 50.000 mil horas (equivalente a mais de 5 anos e meio de utilização contínuada), a resistência das lâmpadas a choques mecânicos, ou seja, dificilmente queimam e são bem mais difíceis de serem quebradas, não havendo necessidade de trocas constantes.
Além do objetivo financeiro, há que se levar em conta também o sustentável:
a) na fabricação das lâmpadas não utilizam-se produtos ecologicamente nocivos, em especial o mercúrio, extremamente danoso à saúde e ao meio ambiente, não há emissão de radiação ultravioleta sendo menos agressivas à vista humana, não aquecem o meio ambiente. Praticamente todos os materiais que compõem a lâmpada LED são recicláveis, o descarte pode ser feito no lixo normal.

7. META FÍSICA
Reduzir o consumo da energia elétrica, o consumo dos materiais elétricos e o consumo dos serviços técnicos de manutenção, para gerar economia nas despesas do Município.

8. ESTIMATIVA DE GASTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 A despesa inerente à aquisição e contratação dar-se-á de Recursos da Contribuição de Iluminação Pública;
8.2 Considerando as propostas recebidas, temos o seguinte valor mínimo global estimado: **R$ 73.780,00 (setenta e três mil, setecentos e oitenta reais)**;
8.2.1 Valor estimado para aquisição dos materiais: R$ 69.440,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: **05.02.257520010.2.013.3.3.90.30 (783) 507**
8.2.2 Valor estimado para contratação dos serviços: R$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: **05.02.257520010.2.013.3.3.90.39 (783) 507**

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 A responsabilidade técnica pela solicitação é do Senhor Euclides Cenci, Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, o responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

será o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, Secretario de Administração;

9.1.1 Secretario de Viação e Serviços Urbanos – Euclides José Cenci – CPF 057.732.579-49;

9.1.2 Secretario de Administração – Delair Vilmar Ambrosini – CPF 039.755.099-53;

Os serviços serão supervisionados, fiscalizados e acompanhados durante toda a execução do contrato.

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	62	Luminarias	Aquisição de luminárias com tecnologia LED completas com Lente de 100W: **Características elétricas e fotométricas:** h) Bivolt automática; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de Potência – superior a 0,98; Distorção Harmônica inferior a 10%, índice de cores (IRC) superior a 80, protetor contra surtos de 6kv / 10ka, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; Sistema de aterramento; Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; Fluxo luminoso acima de 10200 Lm com consumo máximo de 104W, lente de 140° X 80°. Temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca); Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs (05 anos no mínimo); IK maior ou igual a 08; i) Marcação conforme seção 6 da NBR 151292:2012, comprovado por Laudo Técnico fornecido por laboratório certificado no INMETRO; j) Fiação Interna e Externa conforme seção 11 da NBR 15129:2012, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; k) Proteção contra choque elétrico conforme seção 8 NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; l) Resistência a poeira, objetos sólidos e umidade, IP 66 para o conjunto ótico conforme item 9 da NBR IEC 60598-1.10 e IP 66 Driver conforme itens 13.4, 13.6.2, 14.2.6 e 14.3 na NBR IEC 60529:2005, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; m) Resistência de isolamento e rigidez dielétrica conforme seção 10 da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; n) Ensaio fotométrico da luminária contendo Fluxo Luminoso NBR 5101/2012, curvas de distribuição	1.120,00	69.440,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			Fotométrica, intensidade luminosa, características elétricas, eficiência luminosa L/W, índice de reprodução de cor (IRC) e temperatura de cor, comprovado por relatório de ensaio realizado em laboratório certificado no INMETRO. **Características mecânicas:** d) Estrutura em alumínio injetado com pintura epóxi, resistente a intemperes; e) Resistência mecânica da Luminária conforme seção 4.13 e curto-circuito seção 4.26da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por relatório de ensaio fornecido por laboratório certificado no INMETRO f) Sistema de encaixe adaptável aos Braços existentes nos pontos no Município: braço galvanizado a fogo curvo, BR-2, com 3,0 m, Ø 48.		
02	62	Pontos	Contratação de empresa para a execução dos serviços técnicos para a substituição / instalação das luminárias com tecnologia LED, considerando as etapas: 1 - retirada dos materiais de iluminação existentes nos pontos (luminárias e reatores); 2 - acondicionamento e destinação do material retirado; 3 - instalação das novas luminárias em 62 pontos (31 postes) na Avenida XV de Novembro, compreendendo a extensão entre a rotatória da Avenida Getulio Vargas e a rotatória Rua Washington Luis. Conforme Projeto Básico anexo.	70,00	4.340,00
VALOR TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO - R$					73.780,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 115/2016

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	62	Luminarias	Luminárias com tecnologia LED completas com Lente de 100W: Características elétricas e fotométricas: o) Bivolt automática; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de Potência – superior a 0,98; Distorção Harmônica inferior a 10%, índice de cores (IRC) superior a 80, protetor contra surtos de 6kv / 10ka, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; Sistema de aterramento; Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; Fluxo luminoso acima de 10200 Lm com consumo máximo de 104W, lente de 140º X 80º. Temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca); Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs (05 anos no mínimo); IK maior ou igual a 08; p) Marcação conforme seção 6 da NBR 151292:2012, comprovado por Laudo Técnico fornecido por laboratório certificado no INMETRO; q) Fiação Interna e Externa conforme seção 11 da NBR 15129:2012, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; r) Proteção contra choque elétrico conforme seção 8 NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; s) Resistência a poeira, objetos sólidos e umidade, IP 66 para o conjunto ótico conforme item 9 da NBR IEC 60598-1:10 e IP 66 Driver conforme itens 13.4, 13.6.2, 14.2.6 e 14.3 na NBR IEC 60529:2005, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; t) Resistência de isolamento e rigidez dielétrica conforme seção 10 da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; u) Ensaio fotométrico da luminária contendo Fluxo Luminoso NBR 5101/2012, curvas de distribuição Fotométrica, intensidade luminosa, características elétricas, eficiência luminosa L/W, índice de reprodução de cor (IRC) e temperatura de cor, comprovado por relatório de ensaio realizado em laboratório certificado no INME-		

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			TRO. **Características mecânicas:** g) Estrutura em alumínio injetado com pintura epóxi, resistente a intemperes; h) Resistência mecânica da Luminária conforme seção 4.13 e curto-circuito seção 4.26da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por relatório de ensaio fornecido por laboratório certificado no INMETRO i) Sistema de encaixe adaptável aos Braços existentes nos pontos no Município: braço galvanizado a fogo curvo, BR-2, com 3,0 m, Ø 48.		
02	62	Pontos	Contratação de empresa para a execução dos serviços técnicos para a substituição / instalação das luminárias com tecnologia LED, considerando as etapas: 1 - retirada dos materiais de iluminação existentes nos pontos (luminárias e reatores); 2 - acondicionamento e destinação do material retirado; 3 - instalação das novas luminárias em 62 pontos (31 postes) na Avenida XV de Novembro, compreendendo a extensão entre a rotatória da Avenida Getulio Vargas e a rotatória Rua Washington Luis. Conforme Projeto Básico anexo.		
VALOR TOTAL R$					

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, seguros, fretes, deslocamentos do técnico, ferramentas, insumos, sinalização e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Declaramos que a nossa proposta contempla todos os requisitos e especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de garantia dos LED's: 05 (cinco) anos ou 50.000 horas.
Prazo de entrega dos produtos: 20 (vinte) dias após a nota de empenho, no almoxarifado da Prefeitura.
Prazo de execução dos serviços: 30 (trinta) dias após a ordem de serviço.

Local, __ de _____ de 2016

Nome completo e Assinatura
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)
CPF:
RG:
DADOS BANCÁRIOS:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ....., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

_____

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE OUTROS COMPROMETIMENTOS

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º .....,
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 115/2016, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

_____

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º .....,
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 115/2016, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente declaração, ciente das penalidades cabíveis.

Local e Data.

_____

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 115/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:
CPF:
RG:
Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

ANEXO 7

MINUTAS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº XXX/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ----------, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua ----------, na cidade de ....., estado ..... - BR, com CNPJ Nº ----------, neste ato representada Legalmente pelo senhor ----------, portador do CPF Nº ----------e do RG nº ----------, ora denominado CONTRATADA.

As partes estão sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato, em decorrência do processo de licitação nº 216/2016, realizado através do Pregão Presencial nº 115/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	62	Luminárias	Luminárias com tecnologia LED completas com Lente de 100W: **Características elétricas e fotométricas**: v) Bivolt automática; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de Potência – superior a 0,98; Distorção Harmônica inferior a 10%, índice de cores (IRC) superior a 80, protetor contra surtos de 6kv / 10ka, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; Sistema de aterramento; Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; Fluxo luminoso acima de 10200 Lm com consumo máximo de 104W, lente de 140º X 80º. Temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca); Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs (05 anos no mínimo); IK maior ou igual a 08; w) Marcação conforme seção 6 da NBR 151292:2012, comprovado por Laudo Técnico fornecido por laboratório certificado no INMETRO; x) Fiação Interna e Externa conforme seção 11 da NBR 15129:2012, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; y) Proteção contra choque elétrico conforme seção 8 NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; z) Resistência a poeira, objetos sólidos e umidade, IP 66 para o conjunto ótico conforme item 9 da NBR IEC 60598-1:10 e IP 66 Driver conforme itens 13.4, 13.6.2, 14.2.6 e 14.3 na NBR IEC 60529:2005, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO;		

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			aa) Resistência de isolamento e rigidez dielétrica conforme seção 10 da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; bb) Ensaio fotométrico da luminária contendo Fluxo Luminoso NBR 5101/2012, curvas de distribuição Fotométrica, intensidade luminosa, características elétricas, eficiência luminosa L/W, índice de reprodução de cor (IRC) e temperatura de cor, comprovado por relatório de ensaio realizado em laboratório certificado no INMETRO. **Características mecânicas:** j) Estrutura em alumínio injetado com pintura epóxi, resistente a intemperes; k) Resistência mecânica da Luminária conforme seção 4.13 e curto-circuito seção 4.26da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por relatório de ensaio fornecido por laboratório certificado no INMETRO l) Sistema de encaixe adaptável aos Braços existentes nos pontos no Município: braço galvanizado a fogo curvo, BR-2, com 3,0 m, Ø 48.		
VALOR TOTAL R$					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO
Fica estipulado o valor total de R$ ---(---) para a aquisição dos produtos.
Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.
Todas as despesas além do lucro, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, seguros, fretes, quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, correrão por conta da empresa contratada.
Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*".
A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
Os preços acertados e contratados não sofrerão reajustes durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS
Prazo de entrega: A empresa adjudicatária, deverá entregar os produtos (luminárias) no Almoxarifado da Prefeitura, localizado junto ao Parque de Máquinas, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão do Nota de Empenho.
Prazo de garantia dos produtos: 12 (doze) meses.
Prazo de vigência do contrato: 13 (treze) meses ou enquanto durar o prazo de garantia dos produtos oferecido pelo fabricante.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizados os recursos da seguinte dotação Orçamentária: Secretaria de Administração: 05.02.257520010.2.013.3.3.90.30 (783) Fonte 500.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A empresa vencedora deverá entregar os produtos objeto da licitação de acordo com o Termo de Referência – Anexo 1 do Edital e Cláusula Primeira deste Termo, no almoxarifado da Prefeitura, devendo atender todas as Especificações Técnicas dispostas no mesmo.
Os produtos serão recebidos pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, responsável pela fiscalização do Contarto.
Os produtos entregues em desacordo serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a repô-los sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o entregue e não sanadas as divergências, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.
Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a regularização, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.
A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos executados, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Os contratantes decidem aplicar a este Contrato, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:
I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - **penalidades pecuniárias**:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

g) multa punitiva correspondente ao triplo do valor de mercado do software, calculado por unidade, cumulativamente, no caso de fornecimento de software falsificado, ilícito, adulterado, ou de qualquer outra forma contrário a lei e as normas que disciplinam a comercialização de sofrtwares e aos direitos autorais.
IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.
Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993."
Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
Os serviços, serão acompanhados pela Secretaria Municipal de Administração, que será responsável pela fiscalização e a gestão do contrato será exercida pelo Senhor Euclides Cenci, CPF nº 057.732.579-49, Secretário Muicipal de Viação e Serviços Públicos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Chopinzinho, PR, -- de --------- de 2016

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

CPF:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº XXX/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR. ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ----------, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua ----------, na cidade de ....., estado ..... - BR, com CNPJ Nº ----------, neste ato representada Legalmente pelo senhor ----------, portador do CPF Nº ----------e do RG nº ----------, ora denominado CONTRATADA.

As partes estão sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência do processo de licitação nº 216/2016, realizado através do Pregão Presencial nº 115/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
02	62	Pontos	Contratação de empresa para a execução dos serviços técnicos para a substituição / instalação das luminárias com tecnologia LED, considerando as etapas: 1 - retirada dos materiais de iluminação existentes nos pontos (luminárias e reatores); 2 - acondicionamento e destinação do material retirado; 3 - instalação das novas luminárias em 62 pontos (31 postes) na Avenida XV de Novembro, compreendendo a extensão entre a rotatória da Avenida Getulio Vargas e a rotatória Rua Washington Luis. Conforme Projeto Básico anexo.		
VALOR TOTAL R$					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica estipulado o valor total de R$ ---(---) para a contratação dos serviços.

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a execução total do objeto.

Todas as despesas além do lucro, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, seguros, fretes, deslocamentos dos técnicos, ferramentas, insumos, sinalização e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, correrão por conta da empresa contratada.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

Os preços acertados e contratados não sofrerão reajustes durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Prazo de Execução: A empresa adjudicatária, deverá executar os serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço e a Nota de Empenho.
Prazo de vigência do contrato: 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizados os recursos da seguinte dotação Orçamentária: Secretaria de Administração: 05.02.257520010.2.013.3.3.90.39 (469) Fonte 500.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
A empresa adjudicatária deverá executar os serviços de acordo com o Projeto Básico e o Termo de Referência – Anexo 1, constantes do Edital, na Avenida XV de Novembro, Chopinzinho, Paraná, compreendendo a extensão entre a rotatória da Avenida Getulio Vargas e a rotatória da Rua Washington Luis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço e Nota de empenho.

RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Retirada dos materiais de iluminação:

Os materiais elétricos (luminárias e reatores) deverão ser retirados com o devido cuidado no manuseio, para evitar avarias no material, pois os itens que estiverem em bom funcionamento serão reutilizados posteriormente nos demais pontos da cidade;

Especificação para retirada:

As lâmpadas e os relês deverão ser respectivamente destacados das luminárias e dos reatores, para acondicionamento em separado.

Acondicionamento e destinação dos materiais de iluminação:

Os materiais elétricos (luminárias, lâmpadas, reles e reatores) deverão ser acondicionados separadamente, com o devido cuidado no manuseio, em caixas de papelão que deverão ser fornecidas pela empresa contratada. Devidamente acondicionados os materiais deverão ser encaminhados ao almoxarifado da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, localizado na Rua Santos Dumont 3883, Centro;

Instalação das lâmpadas de LED

O serviço de instalação das luminárias devera ser executado com as ações necessárias a garantir o perfeito funcionamento de iluminação em todos os pontos.

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos e pessoal necessários ao perfeito desempenho do trabalho para a retirada do material elétrico de iluminação existente nos pontos, bem como para substituição/instalação das novas luminárias. Também é de responsabilidade da empresa contratada observar e atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, e apresentar antes do início das atividades os seguintes documentos:

NR 6 -- Equipamentos de Proteção individual

Apresentar Relatório de EPI por função conforme presente no PPRA (NR 9).

Comprovar entrega dos equipamentos de proteção individual conforme, relatório apresentado, através de termo de entrega de EPI.

NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)

Apresentar PCMSO dentro do prazo de validade.

Apresentar cópia do ASO de todos os envolvidos nas atividades.

Obs: Apresentar no ASO, apto para Trabalho em altura e Serviços em Eletricidade, para as funções específicas;

NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)

Apresentar PPRA dentro do prazo de validade;

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

Apresentar certificado de Curso Básico, conforme anexo III da referida norma;

NR 35 – Trabalho em Altura

Apresentar Cópia do certificado de realização de Treinamento conforme item 35.3 da referida norma;

Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)

Apresentar cópia do LTCAT, bem como comprovação do pagamento de adicional de Periculosidade ou Insalubridade, devidamente descrito no holerite dos funcionários que realizarão as atividades;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A empresa, no momento da realização das atividades/serviços, fica responsável pela devida sinalização do local, priorizando sempre a segurança dos trabalhadores e dos transeuntes que por ventura estejam próximos do local.
É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Os contratantes decidem aplicar a este Contrato, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:
I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - **penalidades pecuniárias**:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.
g) multa punitiva correspondente ao triplo do valor de mercado do software, calculado por unidade, cumulativamente, no caso de fornecimento de software falsificado, ilícito, adulterado, ou de qualquer outra forma contrário a lei e as normas que disciplinam a comercialização de sofrtwares e aos direitos autorais.
IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.
Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993."
Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
Os serviços, serão acompanhados pela Secretaria Municipal de Administração, que será responsável pela fiscalização e a gestão do contrato será exercida pelo Senhor Euclides Cenci, CPF nº 057.732.579-49, Secretário Muicipal de Viação e Serviços Públicos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Chopinzinho, PR, -- de ---------- de 2016

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

CPF:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão nº *(inserir o número)* / *(o ano)*.

Declaramos que o responsável técnico pelo(s) serviços(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr(a): _____, (indicar o conselho)/PR nº _____

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro da legislação vigente.

_____

(Assinatura do representante legal da empresa)

_____

Assinatura do responsável técnico da empresa

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 115/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 26 de outubro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Luminárias com Tecnologia "LED" e Contratação de Serviços Elétricos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

GAZETA REGIO

Quinta-feira, 11 de Outubro de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Nossa Gazeta

ANO 0

Polícia Federal investiga fraude em licitações no sudoeste do Paraná

Policiais cumprem mandados de busca e apreensão. Construção de calçadas em Chopinzinho são alvos da investigação.

G1



INVESTIGAÇÃO PG. 10

Álvaro e Verdi falam sobre a transição de governo



Reserva do Iguaçu pode ter novas eleições para prefeito



Publicações Legais

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 115/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 26 de outubro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Luminárias com Tecnologia "LED" e Contratação de Serviços Elétricos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Espécie: Extrato do Contrato 337/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: C. K. Yokota Móveis. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 27.922,00 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e dois reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Chistian K. Yokota pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 338/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: Itaca Eireli. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 907,98 (novecentos e sete reais e noventa e oito centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ismael Geovani Reichert pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 339/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: FLC Suprimentos Ltda-ME. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 4.631,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e um reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Carlos José Centofante pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 340/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: Alci N. Becker & Cia Ltda. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 26.352,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alci N. Becker pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 341/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: BSH Refrigeração Ltda. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenra reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcos Ribeiro Junior pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 344/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: Alves e Sartor Ltda - ME. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 5.960,78 (cinco mil, novecentos e sessenta reais e setenta e oito centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Odair José Sartor pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 345/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 1.340,00 (mil, trezentos e quarenta reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vinicius Martins Stokloski pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 346/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 1.340,00 (mil, trezentos e quarenta reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Reinaldo Túlio pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 347/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: PPS Produtos para Saúde Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 3.894,96 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei nº 10.520-02, Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1457-1458. Data da assinatura: 29/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Patrícia Bach pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 348/2016. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Banco Mundial – BIRD, Contrato nº 8201-BR. Valor: R$ 1.784,00 (mil, setecentos e oitenta e quatro

Necessidades
(quatro mil, duz
e quatro cent
importância d
noventa reais
Inexigibilidade
Lei 8.666/93.
Data da assi
Masetto, pelo
Empresa.

Espécie: Extra
Município de
DE PAIS E AM
CHOPINZINH
Contratação
Ambulatorial
Necessidades
(quatro mil, du
e quatro cen
importância d
noventa reais
Inexigibilidade
Lei 8.666/93.
Data da ass
Masetto, pelo
Empresa.

Tendo em vista o Parecer
apuraram o resultado do
MASETTO, Prefeito, tor
ADJUDICAÇÃO do objet
EMP
ASSOCIAÇÃO DE P
ESCEPCIONAIS – AP
Conforme proposta. É A
PR, 30 DE SETEMBRO

CASAMEN

Marcos Pas
Civil das
Chopinzinho
3926, faço
apresentara
artigo 1.525

ALISSON R
natural de
12/10/1993,
Moschen Si
solteira, na
20/09/1991,
Tereza Mari

GIUSEPPE
natural de

PORTARIA Nº 496/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125 da Lei Complementar nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 03 de fevereiro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º–CONCEDER prorrogação de Licença Maternidade de 60 dias, à Servidora Erlaine Bombonato Machado, matrícula funcional nº 852-5, no período de 27 de setembro a 25 de novembro de 2016.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE OUTUBRO DE 2016.
Rogerio Masetto - Prefeito
Delair Vilmar Ambrosini - Secretário de Administração

Cod207022

PORTARIA Nº 497/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2244/207, Lei nº 3492/2015, 3506/2016 e Lei complementar nº 068/2012,
DECRETA:
Art. 1°–Designar a servidora Jéssica Guaitaneli Ribeiro, matrícula funcional nº 1944-0, como Coordenadora do Procon Municipal, a partir de 10 de outubro de 2016.
Art. 2°–Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as demais disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2016.
Rogerio Masetto - Prefeito

Cod207024

de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 115/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 26 de outubro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Luminárias com Tecnologia "LED" e Contratação de Serviços Elétricos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod205968

COPEL
Companhia Paranaense de Energia

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DPOOES-C/1769/2016
Cascavel, 03 de outubro de 2016

Sr.
Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 - Chopinzinho – PR

OFÍCIO Nº 1150/2016-ADM – IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED

Pelo ofício nº 1150/2016-ADM, de 29.09.2016, V.Sa. nos solicita informações sobre a implantação de iluminação pública de LED no âmbito do município de Chopinzinho.

A respeito, informamos que para a inclusão de novos pontos de Iluminação Pública, faz-se necessário submeter projeto elétrico para aprovação da Copel, sendo facultado ao município a execução da obra de rede de distribuição de energia elétrica mediante a contratação de empreiteira regularmente inscrita no cadastro de fornecedores da Copel Distribuição. Na situação de simples alteração de lâmpadas, de uma tecnologia para outra, não se faz necessária a apresentação de projeto elétrico, apenas o preenchimento do formulário existente no link abaixo e entrega à Unidade de Atendimento da Copel.

www.copel.com/hpcopel/poderesPublicos/informacoes.jsp : Formulário: "Formulário para solicitação de iluminação pública"

Para maiores informações, favor acessar o site da Copel, em www.copel.com item: Normas Técnicas ou através de contato telefônico (045)-3220-2193, com o Técnico Diogo Américo da Silva.

Atenciosamente,

Emerson Dietrichkeit
Gerente do Departamento de Projetos e Obras Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 216/2016 Pregao No 115/2016

Razao Social: 2338 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LT
Credenciado: Sim
CNPJ: 07.005.073/0001-15
Endereco: Rua 14 de Dezembro, 4.325 - Centro
Bairro: Centro
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: ANTONIO LUZZA
RG: 03.596.044-9 CPF: 487.018.409-59
Telefone:
E-mail: Assinatura:_____

Razao Social: 4687 - ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA -
Credenciado: Sim
CNPJ: 18.119.650/0001-16
Endereco:
Bairro:
CEP: - 0 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: DEOCLECIO DALZOTTO
RG: 00.000.000-0 CPF: 042.321.089-99
Telefone:
E-mail: Assinatura:_____

Razao Social: 5080 - REFLETT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
Credenciado: Sim
CNPJ: 12.513.538/0001-89
Endereco: RUA SASSAKI
Bairro: VILA ERNA
CEP: 4403-000 UF: SP Telefone:
E-mail:
Representada por: LEONARDO PULVIRENTI IANNUZZI
RG: 00.000.000-0 CPF: 271.901.198-33
Telefone:
E-mail: Assinatura:_____

Razao Social: 5081 - GAVIOLLI EQUIPAMENTOS DE INFORMA
Credenciado: Sim
CNPJ: 14.080.302/0001-21
Endereco: AVENIDA DAMBROS E PIVA
Bairro: CENTRO
CEP: 85615-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: TIAGO RAFAEL DOS SANTOS GAVIOLLI
RG: 00.000.000-0 CPF: 056.435.689-18
Telefone:
E-mail: Assinatura:_____

Razao Social: 5082 - CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAC
Credenciado: Sim
CNPJ: 10.583.036/0001-07
Endereco: AVENIDA BRASIL
Bairro: CENTRO
CEP: 85501-080 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: SANDRO MARCIO BALDISSERA
RG: 00.000.000-0 CPF: 706.580.749-91
Telefone:
E-mail: Assinatura:_____

Razao Social: 5083 - GM INSTALADORA LTDA ME
Credenciado: Sim
CNPJ: 14.623.473/0001-50
Endereco: RUA FREI MENANDRO
Bairro: CENTRO
CEP: 89460-000 UF: SC Telefone:
E-mail:
Representada por: GUSTAVO DE LIMA ROCHA
RG: 00.000.000-0 CPF: 080.715.779-10

Telefone:
E-mail: Assinatura:_____

ReFlett *Com. de Equip. para Iluminação Ltda.*

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Miguel Procópio Kurpel nr 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO / PR

"DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO" **ANEXO 6**

PROPONENTE:- **REFLETT COM. DE EQUIP. PARA ILUMINAÇÃO LTDA-EPP**
ENDEREÇO:- **RUA SASSAKI NR 525, VILA ERNA, SÃO PAULO/SP**
CNPJ:- **12.513.538/0001-89** FONE/FAX:- **11 3525-3285**

O representante legal da empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Edital nr 115/2016, instaurado pelo Municipio de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 18 de outubro de 2016.-

LEONARDO P. IANNUZZI – Sócio Gerente
RG 27.789.033-0 SPP/SP CPF 271.901.198-33

Astecon Organização Contábil Ltda.
Av. Santa Catarina, Nº 1639 - CEP 04378-300
Vila Santa Catarina • São Paulo – SP
Tel (0xx11) 5564 2622
e-mail: contabil@aste

Assessoria Fiscal, Trabalhista, Contábil e Consultoria Empresarial, Abertura, Regularizações e

JUCESP PROTOCOLO
0.217.176/11-2

SINGULAR

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

REFLETT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA - EPP

1º TABELIÃO DE NOTAS DE DIADEMA - SP
Av. Juarez R. de Vasconcelos, 73 - Centro - 4099-7030
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente copia reprográfica conforme o original a mim apresentado. Dou fé.
Diadema, 19 SET. 2016
Gentil Newton da Silva Jr. Claudio Matangrano
SCREVENTES
AUTENTICAÇÃO
0270AE0714932

01º ALTERAÇÃO

CNPJ Nº 12.513.538/0001-89

Os Signatários do presente instrumento de Alteração de Contrato Social, **LEONARDO PULVIRENTI IANNUZZI**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 15/09/1978, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Gil Eanes, Nº 409 - Aptº 91 - Cep.04601-041 - Bairro Brooklin Novo, portador da cédula de identidade RG. Nº 27.789.033-0-SSP/SP e do CPF/MF Nº 271.901.198-33,

ALESSANDRO PULVIRENTI IANNUZZI, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 05/09/1981, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Gil Eanes, Nº 409 - Aptº 91 - Cep.04601-041 - Bairro Brooklin Novo, portador da cédula de identidade RG. Nº 27.789.032-9-SSP/SP e CPF/MF Nº 219.904.478-56.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira nesta praça de São Paulo à Rua Sassaki, Nº 525 - CEP.04403-000 - Vila Erna - São Paulo / SP., sob a denominação social de **REFLETT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA - EPP**, conforme contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE Nº 35.224.673.938 em 25/08/2010, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem à alteração de seu contrato social conforme segue:

01º - O Capital social que era de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais),** é aumentado para **R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais),** ou seja, um aumento de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** com lucros suspensos.

Astecon Organização Contabil Ltda.
Av. Santa Catarina, Nº. 1639 - CEP 04378-300
Vila Santa Catarina - São Paulo – SP
Tel (0xx11) 5564 2622
e-mail: contabil@astecon.com.br

Assessoria Fiscal,
Trabalhista, Contábil e
Consultoria Empresarial,
Abertura, Regularizações e
Encerramento de Empresas
Declaração de Imposto de Renda

02º - O sócio **Leonardo Pulvirenti Iannuzzi,** é detentor de 50,00% (cinquenta por cento) das quotas de capital social ou seja **R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais),** e o sócio **Alessandro Pulvirenti Iannuzzi,** é detentor de 50,00% (cinqüenta por cento) das quotas de capital social ou seja **R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais),** distribuídos entre os sócios conforme segue:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R$)
LEONARDO PULVIRENTI IANNUZZI	50	25	25.000,00
ALESSANDRO PULVIRENTI IANNUZZI	50	25	25.000,00
TOTAIS	100	50	50.000,00

03º - Em virtude das alterações havidas no curso da Sociedade, os Sócios, acima qualificados, **LEONARDO PULVIRENTI IANNUZZI e ALESSANDRO PULVIRENTI IANNUZZI**, de comum acordo e na melhor forma de direito, deliberam consolidar o Contrato Social, que doravante passará a ter a seguinte redação, a qual os Sócios aceitam e outorgam a saber:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA:

1º TABELIÃO DE NOTAS DE DIADEMA - SP
Av. Juscelino de Vasconcelos 73-Centro-F.4099-7030
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado.
Dou fé.
Diadema, 19 SET. 2016
Gentil Newton da Silva Jr. Claudio Matangrano
Eder Silva Santos Neis Conti Rodrigues
Anderson
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0270AE0714528

REFLETT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA - EPP

Capítulo I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO, DURAÇÃO

Cláusula 01º.) - A Sociedade se regerá pelo presente instrumento e disposições legais que lhe forem aplicáveis e sua denominação Social será: **"REFLETT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA - EPP".**

Astecon Organização Contabil Ltda.
Av. Santa Catarina, Nº. 1639 - CEP 04378-300
Vila Santa Catarina - São Paulo – SP
Tel (0xx11) 5564 2622
e-mail: contabil@astecon.com.br

Assessoria Fiscal,
Trabalhista, Contábil e
Consultoria Empresarial,
Abertura, Regularizações e
Encerramento de Empresas
Declaração de Imposto de Renda

Cláusula 02º.) - A Sociedade poderá instalar filiais e nomear representantes em qualquer localidade do Território Nacional, tendo sua sede Social à **Rua Sassaki, Nº. 525 - Vila Erna - CEP.04403-000 - São Paulo / SP.**

Cláusula 03º.) - A Sociedade tem por objetivo: **Comércio Atacadista de Materiais Elétricos, Vidros e Artigos de Iluminação em Geral.**

1º TABELIÃO DE NOTAS DE DIADEMA - SP
Av. Juarez R. de Vasconcelos 73-Centro-F 4099-7030
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia repro-
gráfica conforme o original a mim apresentado.
Dou fé.
Diadema, 19 SET. 2016
AUTENT. R$ 3,10
Gentil Newton da Silva Jr
Eder Luis da Silva Santos
Anderson Rodrigo Okita
Somente com
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
0270AE0714466

Cláusula 04º.) - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL - QUOTISTAS

Cláusula 05º.) - O capital social é de **R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais),** dividido em **50 (Cinqüenta)** quotas de **R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)** cada uma, subscrito e realizado nesta data em moeda corrente nacional, distribuído entre os Sócios conforme segue:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R$)
LEONARDO PULVIRENTI IANNUZZI	50	25	25.000,00
ALESSANDRO PULVIRENTI IANNUZZI	50	25	25.000,00
TOTAIS	100	50	50.000,00

Parágrafo Único. - A responsabilidade dos Sócios deve ser restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do Capital Social.

Cláusula 06º.) - As quotas em relação à Sociedade são indivisíveis e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações dos Sócios, deliberações essas que serão tomadas por maioria de votos.

Astecon Organização Contábil Ltda.
Av. Santa Catarina, Nº 1639 - CEP 04378-300
Vila Santa Catarina - São Paulo - SP
Tel (0xx11) 5093-3622
e-mail: contabil@astecon.com.br

Assessoria Fiscal, Trabalhista, Contábil e Consultoria Empresarial, Abertura, Regularizações e Encerramento de Empresas Declaração de Imposto de Renda

1º TABELIONATO DE NOTAS DE DIADEMA - SP
AUTENTICADO
Dou fé.
Diadema, 16 SET 2016
Gentil Newton da Silva
Eder Luis da Silva
Anderson Rodrigo
Válido somente
Claudio Matangrano Rodrigues
CARTÓRIO NOTARIAL SOCIBRASIL
AUTENTICAÇÃO
0270AE0714454

Cláusula 07º.) - Os sócios remanescentes sempre terá prioridade na aquisição de quotas do Capital Social, portanto se um dos sócios pretender transferir parte ou totalidade de suas quotas sociais, deverá oferecer por escrito aos sócios remanescentes, dando um prazo de 60 (sessenta) dias, posteriormente poderá dispor a terceiros.

Capítulo III - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - PRÓ-LABORE

Cláusula 08º.) - **A administração** da Sociedade será exercida pelos Sócios, **em conjunto e/ou isoladamente,** cabendo-lhe os mais amplos e ilimitados poderes de representação e gestão da Sociedade, em juízo ou fora dele.

Cláusula 09º.) - Pelo exercício da administração, **os administradores** terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Cláusula 10º.) - É expressamente vedado aos Sócios quotistas e/ou procuradores utilizarem-se da Firma Social sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade os negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, notadamente em avais, endossos, fianças, abonos, co-responsabilidades de qualquer natureza e principalmente em obrigações de favor em benefício de terceiros, respondendo o infrator dessa cláusula por perdas e danos.

Capítulo IV - EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇOS - LUCROS

Cláusula 11º.) - O Exercício Social encerrasse-a no dia 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que procederá ao levantamento de um Balanço geral da Sociedade, sendo os lucros distribuídos ou os prejuízos suportados pelos Sócios, na proporção das quotas que, individualmente, possuírem.

Astecon Organização Contábil Ltda.
Av. Santa Catarina, Nº 1639 - CEP 04378-300
Vila Santa Catarina - São Paulo – SP
Tel (0xx11) 5564 2622
e-mail: contabil@astecon.com.br

Assessoria Fiscal, Trabalhista, Contábil e Consultoria Empresarial, Abertura, Regularizações e Encerramento de Empresas Declaração de Imposto de Renda

TABELIÃO DE NOTAS DE DIADEMA
Av. Juarez Rui de Vasconcelos, 1.954 - Centro - 09910-700
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado
Dou fé.
Diadema, 19 SET. 2016
Gentil Newton da Silva
Eder Luis da Silva
Válido somente com
AUTEN R$ 3,10
COLÉGIO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
0270AE0714498

Capítulo V - LIQUIDAÇÃO E PARTILHA

Cláusula 12º.) - A Sociedade não se dissolverá ante o falecimento de qualquer dos Sócios, continuando, ao contrário, com os demais e com os herdeiros do Sócio pré-morto, que entre si designarão um deles para representar os outros herdeiros. Caso estes não tenham interesse em continuarem na Sociedade, proceder-se à apuração dos direitos e haveres do Sócio falecido, mediante levantamento do Balanço que tomará como base à data do falecimento, sendo o crédito apurado pago aos herdeiros em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, sucessivas e iguais, vencendo a primeira dessas prestações no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do levantamento do Balanço que será ultimado no prazo máximo de 03 (três) meses a contar do falecimento. As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

Capítulo VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 13º.) - A Sociedade tem como Foro eleito o da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas por ventura oriundas do presente Contrato com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Cláusula 14º.) - Os sócios **Leonardo Pulvirenti Iannuzzi e Alessandro Pulvirenti Iannuzzi,** já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art.1.011, § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula 15º.) - O presente contrato rege-se pelas disposições do Decreto Federal Nº. 10406 de 10 de Janeiro de 2002, e pelas demais legislações, no que for aplicável à matéria.

E, por estarem assim, justos e contratados e de perfeito entendimento com todas as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Astecon Organização Contábil Ltda.
Av. Santa Catarina, Nº. 1639 - CEP 04378-300
Vila Santa Catarina - São Paulo – SP
Tel (0xx11) 5564 2622
e-mail: contabil@astecon.com.br

Assessoria Fiscal, Trabalhista, Contábil e Consultoria Empresarial, Abertura, Regularizações e Encerramento de Empresas Declaração de Imposto de Renda

São Paulo, 02 de Março de 2011.

* 1º Tabelião Diadema.SP *

LEONARDO PULVIRENTI IANNUZZI

* 1º Tabelião Diadema.SP *

ALESSANDRO PULVIRENTI IANNUZZI

Testemunhas:

Jucélio Brandão Gonçalves
RG. Nº. 16.749.962-2-SSP/SP
CPF. Nº. 100.777.155-00

Edson Minoru Otake
RG. Nº. 8.540.640 SSP/SP
CPF. Nº. 942.952.208-68

1º TABELIÃO DE NOTAS DE DIADEMA - SP
Av. Juarez R. de Vasconcelos, 73-Centro-F.4099-7030
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente copia reprográfica conforme o original à mim apresentado. Dou fé.
Diadema, 19 SET. 2016
Gentil Newton da Silva Jr ☐ Claudio Mata Grano
Eder Luis da Silva Santos ☐ Isis Conti Rodrigues
Anderson Rodrigues ☐ ☐ Escr
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 111385
AUTENTICAÇÃO 0270AE0714432

1º TABELIÃO DE NOTAS DE DIADEMA - SP
Av. Ver. Juarez Rios de Vasconcelos, 73 -
Fone:4099-7030 - Diadema - São Paulo
Reconheço por semelhança 2 Firma(s) de:
LEONARDO PULVIRENTI IANNUZZI
ALESSANDRO PULVIRENTI IANNUZZI
Ses.: 485148015048494949465349
Diadema, 02 de março de 2011.
Por Ser Verdade Firmo o Presente
EDER LUIS DA SILVA SANTOS
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Total: 11,00
Colégio Notarial do Brasil - SP Eletrônico 2 Estado de São Paulo 0270AA108961

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY SECRETÁRIA GERAL
80.138/11-1
JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35224673938		25/08/2010	17/08/2010	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
REFLETT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
12.513.538/0001-89	RUA SASSAKI	525	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA ERNA	SAO PAULO	SP	04403-000	R$	50.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME: ALESSANDRO PULVIRENTI IANNUZZI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GIL EANES	409	APT 91

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BROOKLIN NOVO	SAO PAULO	SP	04601-041

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
219.904.478-56	SÓCIO E ADMINISTRADOR	25.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME: LEONARDO PULVIRENTI IANNUZZI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GIL EANES	409	APT 91

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BROOKLIN NOVO	SAO PAULO	SP	04601-041

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
271.901.198-33	SÓCIO E ADMINISTRADOR	25.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
11/03/2011	080.138/11-1	

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LEONARDO PULVIRENTI IANNUZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 271.901.198-33, RESIDENTE À RUA GIL EANES, 409, APT 91, BROOKLIN NOVO, SAO PAULO - SP, CEP 04601-041, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 25.000,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALESSANDRO PULVIRENTI IANNUZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 219.904.478-56, RESIDENTE À RUA GIL EANES, 409, APT 91, BROOKLIN NOVO, SAO PAULO - SP, CEP 04601-041, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 25.000,00.
INCLUSÃO DE CNPJ 12.513.538/0001-89
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224673938
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/06/2015

Signature Not Verified
Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITTO:30880294876
Date: 2015.06.13 17:19:47 -03:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: São Paulo

JUCESP imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Certidão Simplificada emitida para TEOPISTO JESUS DE SA:05852137804
[Autenticidade: 72391183] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07

ANEXO 3
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial – Edital nº115/2016.

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr.Sandro Marcio Baldissera, Carteira de Identidade n.º 4.545.625-0, inscrito no CPF n.º706.580.649-91, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor re-cursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório. Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.
Atenciosamente.

Pato Branco, 26/Outubro de 2016.

Leandra Maria Ruaro Marcante
RG:3.861.954-3 SSP-Pr.
CPF:881.451.829-72

2.º OFÍCIO NOTAS

Assinatura.

Empresa:Centro Oeste Comercio e Instalação de Matériais Elétricos Ltda – Me.
CNPJ:10.583.036/0001-07
I.E:90467217-37
ESCRIÇÃO MUNICIPAL:265913

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARAGENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE. 706806. Pato Branco-PR, 14 de outubro de 2016 - 14:22:42h. - R$3,96 (VRC 2366), Funrejus: R$0,99 + Selo: R$ 0,75
Em Test° ____ da Verdade. ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA - Escrevente
Selo Digital Nº p9qG5-RpaCb.hD3nX-AMGVp.k5hS - confira em http://funarpen.com.br

10.583.036/0001-07
CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL 334

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

IRES TERESINHA MARCANTE, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, de maior, nascida em 23/12/1955, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamoio, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 1.248.048, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 374.180.769-91; **LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE,** brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, de maior, nascida em 15/08/1964, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamoio, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n. º 3.861.954-3, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 881.451.829-72; e, **MARIA INÊS PALUDO MARCANTE,** brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, de maior, nascida em 21/06/1959, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamoio, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n. º 2.020.599-7, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 518.578.479-20, resolvem constituir uma Sociedade Limitada regida pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**
SEDE FORO: Avenida Brasil, 334, Centro, CEP 85.501-080, Pato Branco – PR.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de janeiro de 2009.
ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLOCAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), divididos em 50.000 (cinqüenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, que serão assim subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

1. A sócia IRÊS TEREZINHA MARCANTE, subscreve 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.
2. A sócia LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.
3. A sócia MARIA INÊS PALUDO MARCANTE, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.

O Capital Social fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	PERCENTUAL
IRÊS TERESINHA MARCANTE	20.000	20.000,00	40%
LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE	15.000	15.000,00	30%
MARIA INÊS PALUDO MARCANTE	15.000	15.000,00	30%
TOTAL	**50.000**	**50.000,00**	**100%**

O SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO NA DESTE DOCUMENTO

Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato Feracene
Rua Caramuru 327
PATO BRANCO - PR
AUTENTICIDADE
06 OUT

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADORES: **IRÊS TERESINHA MARCANTE, LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE E MARIA INÊS PALUDO MARCANTE**, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião.

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

O SELO DE AUTE... AFIXADO NA ... DESTE DOC... SERVENT...

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA TERCEIRA: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco, PR, 30 de Novembro de 2.008.

IRÊS TERESINHA MARCANTE

LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE

MARIA INÊS PALUDO MARCANTE

Testemunhas:

1) ALTAIR JOSÉ MOTTA
RG nº. 1.809.436 SSP PR
CRC/PR 018617/O-6

2) CHRYSTIANE MARCANTE
RG nº. 6.135.905-2 PR

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FJK30653

Serventia Notarial Segundo Ofício Tabelionato Paraceha Rua Caramuru,321 PATO BRANCO - PR 06 NOV 2008 CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO Yramentada

Documento gerado oficialmente pela Internet por POLLI MOTTA & SCHMIDT CONTADORES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO


649243100
649243100

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07

ANEXO 6
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:Centro Oeste Comercio e Instalação de Matériais Elétricos Ltda – Me.

ENDEREÇO:Avenida Brasil, 334 Centro.

CNPJ:10.583.036/0001-07

FONE/FAX:(046-3220-55-66)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 115/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco,26/Outubro de 2016.

Leandra M. R. Marcante.
Leandra Maria Ruaro Marcante.
RG:3.861.954-3 SSP Pr.
CPF:881.451.829-72

Assinatura.

10.583.036/0001-07
CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0637973-4	XXXXXXXXXXXXXX	16/01/2009	16/01/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA BRASIL, 334, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-080

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLOCAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
IRES TERESINHA MARCANTE 374.180.769-91	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIA INES PALUDO MARCANTE 518.578.479-20	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE 881.451.829-72	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 14/09/2011 Número: 20117479837
Ato: BALANCO
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

16/549797-1

CURITIBA - PR, 01 de setembro de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. *15/2016*	VALIDADE: *31/12/2016*

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA – ME

PORTE DA EMPRESA: ME

ENDEREÇO:
Rua 14 de Dezembro, sala nº 4537, Centro.

CEP: **85.560-000**	CIDADE: ***Chopinzinho - PR***

DATA DA CONSTITUIÇÃO: ***02/05/2013*** ***Junta Comercial: 20135613310*** ***27/09/2013***	**CNPJ: 18.119.650/0001-16** ***INSC. ESTADUAL: 90630088-58***

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL - AG: 0842-7 – C/C: 21.696-8

FONE: (46) 3242-3935	FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Deoclécio Dalzotto	***CPF: 042.321.059-99***	***RG: 6.894.499-6***
Gilson Dalmolin	***CPF: 014.515.289-81***	***RG: 5.401.614-0***
Pedro Alves dos Santos Neto	***CPF: 999.390.029-04***	***RG: 6.495.926-3***

RAMO DE ATIVIDADE:
Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção, Materiais Elétricos, Artigos de Iluminação, ar condicionado e ventilação, Maquinas e Equipamentos para uso Agropecuário, máquinas e equipamentos para agricultura e parte de peças em geral. Prestação de serviços de instalação elétricas de todos os tipos e manutenção geral.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 18 de janeiro de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0760152-0	18.119.650/0001-16	03/05/2013	02/05/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537-SALA, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O USO AGROPECUÁRIO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PARTES DE PEÇAS EM GERAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TODOS OS TIPOS E MANUTENÇÃO EM GERAL.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO 999.390.029-04	37.400,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
GILSON DALMOLIN 014.515.289-81	36.300,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
DEOCLECIO DALZOTTO 042.321.059-99	36.300,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 15/09/2015 Número: 20155690205
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 04 de maio de 2016

16/325797-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, Telefone (46) 3242-3935

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.
ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, CHOPINZINHO - PR
CNPJ: 18.119.650/0001-16 FONE/FAX:(0xx46)3242-3935

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 115/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho - PR, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 20 de Outubro de 2016.

DEOCLECIO DALZOTTO

RG/CPF nº: 6.894.499-6/ 042.321.059-99

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
Cnpj - 18 119.650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR

GM INSTALADORA LTDA ME

CNPJ Nº. 14.623.473/0001-50 – NIRE 42204777997

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº. 01

MOSARA APARECIDA DE LIMA, brasileira, separada judicialmente, do comércio, nascida em 27/03/1970 em Canoinhas/SC, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 2.317.807, expedida pela SSP/SC em 25/03/2003, inscrita no CPF sob nº. 812.579.889-72, residente e domiciliada à Rua Paul Harris, nº. 736, Centro CIS em Canoinhas/SC, CEP: 89.460-000,

GUSTAVO DE LIMA ROCHA, brasileiro, solteiro, do comércio, nascido em 08/01/1992 em Canoinhas/SC, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.699.620, expedida pela SSP/SC em 19/09/2005, inscrito no CPF sob nº. 080.715.779-10, residente e domiciliado à Rua Paul Harris, nº. 736, Centro CIS em Canoinhas/SC, CEP: 89.460-000, e

EDUARDO DE LIMA ROCHA, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 22/11/1997 em Canoinhas/SC, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.684.768, expedida pela SSP/SC em 17/03/2011, inscrito no CPF sob nº 090.292.529-60, residente e domiciliado à Rua Paul Harris, nº. 736, Centro CIS em Canoinhas/SC, CEP: 89.460-000, menor assistido por sua mãe MOSARA APARECIDA DE LIMA, acima qualificada, e por seu pai DELCIO ROCHA, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, nascido em 16/08/1965 em Canoinhas/SC, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.195.370, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº. 542.276.749-72, residente e domiciliado à Rua Projetada, nº. 21, Bairro Campo Água Verde CI em Canoinhas/SC, CEP: 89.460-000.

Estado de Santa Catarina
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
FABRICIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO - Tabelião
Rua Getúlio Vargas, 527, Centro, Canoinhas - SC, 89460-000 - (47) 3622-4067
Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confere e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EL24986-TZPT) = R$ 1,70 | Total = R$ 4,70 | Recibo Nº: 236970
Selo Digital de Fiscalização ELJ24986-TZPT
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Canoinhas, 06 de outubro de 2016
Helena Carolina Gaio - Escrevente Notarial

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **GM INSTALADORA LTDA ME**, com foro e domicílio fiscal à Rua Frei Menandro Kamps, nº 296, Centro em Canoinhas/SC, CEP: 89.460-000, com contrato social arquivado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob nº. 42204777997 em sessão de 14/11/2011, e inscrita no CNPJ sob nº. 14.623.473/0001-50, resolvem, por este instrumento particular, alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia supra qualificada **MOSARA APARECIDA DE LIMA**, possuidora de 3.500 (três mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), **retira-se da sociedade,** cedendo e transferindo *a titulo de doação* a totalidade de suas quotas no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o sócio remanescente **GUSTAVO DE LIMA ROCHA**, acima qualificado. As quotas são doadas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e pelas quais o doador dá a mais ampla, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio supra qualificado **EDUARDO DE LIMA ROCHA**, possuidor de 750 (setecentas e cinquenta) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), cede e transfere *a titulo de doação* 700 (setecentas) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 700,00 (setecentos reais), para o sócio **GUSTAVO DE LIMA ROCHA**, acima qualificado. As quotas são doadas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e pelas quais o doador dá a mais ampla, geral e irrevogável quitação.

GM INSTALADORA LTDA ME
CNPJ Nº. 14.623.473/0001-50 - NIRE 42204772997
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº. 01

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações havidas, o capital da sociedade que é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R$
GUSTAVO DE LIMA ROCHA	99	4.950	R$ 4.950,00
EDUARDO DE LIMA ROCHA	1	50	R$ 50,00
TOTAL	**100**	**5.000**	**R$ 5.000,00**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade passa ter como objeto social a exploração do ramo de instalação e manutenção elétrica, hidráulica e instalações em construções, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, bem como comércio varejista de material elétrico, artigos de iluminação, equipamentos de telefonia e comunicação, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de materiais elétricos para construção, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico e instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelo **sócio GUSTAVO DE LIMA ROCHA,** isoladamente, com poderes e atribuições de Diretor, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Diante das alterações acima os sócios deliberam *REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA* ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL
1- Sob o nome empresarial de **GM INSTALADORA LTDA ME** está constituída uma sociedade limitada que é regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURIDICO
2- A sede e foro jurídico da sociedade é à Rua Frei Menandro Kamps, nº 296, Centro em Canoinhas/SC, CEP: 89.460-000.

Cláusula 3 – DENÚNCIA DE FILIAIS:
3- A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Cláusula 4 – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO
4- A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Novembro de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL
5- A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de instalação e manutenção elétrica, hidráulica e instalações em construções, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, bem como comércio varejista de material elétrico

132

Estado de Santa Catarina
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
FABRICIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO - Tabelião
Rua Getúlio Vargas, 527, Centro, Canoinhas - SC, 89460-000 - (47) 3622-4067

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confe e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (ELJ24985-7BLV) = R$ 1,70 | Total = R$ 4,70 | Recibo Nº: 238970

Selo Digital de Fiscalização ELJ24985-7BLV

Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé. Canoinhas, 06 de outubro de 2016

Helena Carolina Gritsch - Escrevente Notarial

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

artigos de iluminação, equipamentos de telefonia e comunicação, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de materiais elétricos para construção, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico e instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

6.1. O capital social no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país em atos anteriores.

6.2. O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R$
GUSTAVO DE LIMA ROCHA	99	4.950	R$ 4.950,00
EDUARDO DE LIMA ROCHA	1	50	R$ 50,00
TOTAL	**100**	**5.000**	**R$ 5.000,00**

6-3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer titulo, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7-1 – A sociedade será administrada pelo **sócio GUSTAVO DE LIMA ROCHA,** isoladamente, com poderes e atribuições de Diretor, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a titulo de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS.

8-1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO

9-1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio

A
133
R.

Estado de Santa Catarina
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
FABRICIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO - Tabelião
Rua Getúlio Vargas, 527, Centro, Canoinhas - SC, 89460-000 - (47) 3622-4057

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confe
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (ELJ24984-AHWI) = R$ 1,70 | Total = R$ 4,70 | Recibo Nº: 238970

Selo Digital de Fiscalização ELJ24984-AHWI

Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, Canoinhas, 26 de outubro de 2016

Helena Carolina Grites - Escrevente Notarial

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

10-1 – O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei de que não esta(ão)impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

Canoinhas, 18 de Março de 2015.

Gustavo de Lima Rocha
Gustavo de Lima Rocha - sócio

Eduardo de Lima Rocha
Eduardo de Lima Rocha – sócio menor assistido por seus pais:
Mosara Aparecida de Lima e Delcio Rocha

Mosara Aparecida de Lima – retirante

Testemunhas:

Lourival José Dreveck
CPF: 066.460.699-72
RG: 9R-245.111 – SSI-SC

Daniele Dreveck Mussi
CPF: 970.233.619-87
RG: 9C-2.812.452 – SSP-SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2015 SOB Nº: 20157323609
Protocolo: 15/732360-9, DE 08/04/2015
Empresa: 42 2 0477799 7
GM INSTALADORA LTDA ME
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Estado de Santa Catarina
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
FABRICIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO - Tabelião
Rua Getúlio Vargas, 527, Centro, Canoinhas - SC, 89460-000 - (47) 3622-4067

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confere e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (ELJ24983-OVNK) = R$ 1,70 | Total = R$ 4,70 | Recibo Nº: 239970

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GM INSTALADORA LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0477799-7	14.623.473/0001-50	14/11/2011	28/11/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA FREI MENANDRO KAMPS, 296, CENTRO, CANOINHAS, SC, 89.460-000

Objeto Social
EXPLORAÇÃO DO RAMO DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, HIDRAULICA E INSTALACOES EM CONSTRUCOES, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, BEM COMO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

Capital: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GUSTAVO DE LIMA ROCHA 080.715.779-10	4.950,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
EDUARDO DE LIMA ROCHA 090.292.529-60	50,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 09/04/2015 Número: 20157323609
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 24 de outubro de 2016

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

GM INSTALADORA LTDA - ME

CNPJ: 14.623.473/0001-50

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 115/2016

Nome da Empresa: GM Instaladora LTDA - ME
End. Empresa: Rua Frei Menandro Kamps n° 296, Centro, Canoinhas-SC
CNPJ:14.623.473/0001-50
Telefone: (47) 3624-0107

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 115/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Canoinhas, 24 de Outubro de 2016.

Gustavo de Lima Rocha
CPF: 080.715.779-10
RG: 5.699.620
Cargo: Sócio Administrador

SIMPLES NACIONAL

Fale com o Simples

Busca

Simples Serviços | Simei Serviços | Início | Voltar | A+ | A-

Consulta Optantes

Data da consulta: 24/10/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ : **14.623.473/0001-50**
Nome Empresarial : **GM INSTALADORA LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 14/11/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GAVIOLLI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0713749-1	14.080.302/0001-21	05/08/2011	10/08/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA DAMBROS E PIVA, 745-SALA 02, CENTRO, MARMELEIRO, PR, 85.615-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INF ORMATICA
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
COM ERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
REPARACAO E MANUTENCAO DE EQU IPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
REPARACAO E MA NUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
COMERCIO VAREJ ISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA RESIDENCIAL NAO ASSOCIADO A INSTALAC AO OU MANUTENCAO

Capital: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GILMAR GAVIOLLI 526.265.719-20	35.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
TIAGO RAFAEL DOS SANTOS GAVIOLLI 056.435.689-18	35.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 21/09/2016 Número: 20165171871
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 26 de setembro de 2016

16/606250-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Certisign - Autoridade Certificadora

easy
O Melhor em Informática.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:Gaviolli Equipamentos de Informática e Eletroeletrônicos LTDA
ENDEREÇO: Av. Dambros e Piva, 745 – Centro – Marmeleiro - PR.
CNPJ: 14.080.302/0001-21 FONE/FAX:(046-3525-2785)
O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 115/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Chopinzinho, 26 de Outubro de 2016

Tiago Gaviolli
056.435.689-18
Proprietário

14.080.302/0001-21
GAVIOLLI EQUIP. DE INFORMÁTICA
E ELETROELETRÔNICOS LTDA
Av. Dambros e Piva, 623 - Centro
85615-000 - Marmeleiro - PR

GAVIOLLI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRO ELETRÔNICOS LTDA ME
NIRE: 41207137491
CNPJ: 14.080.302/0001-21
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GILMAR GAVIOLLI, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o número 526.265.719-20 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.795.347-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Isidoro Lírio Flack, 76, Centro, na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85.615-000; e

TIAGO RAFAEL DOS SANTOS GAVIOLLI, solteiro, nascido em 30 de julho de 1987, inscrito no CPF sob o número 056.435.689-18 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9.390.290-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Isidoro Lírio Flack, 76, Centro, na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85.615-000, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de GAVIOLLI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.080.302/0001-21, com sede na Avenida Dambros e Piva, 913, sala 01, Centro, na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85.615-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207137491, sessão de 05 de agosto de 2011, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20142422029, sessão de 08 de maio de 2014, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade empresária passa a ser na Avenida Dambros e Piva, 745, sala 02, Centro, na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.615-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade empresária passa a ser:

47.51/2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53/9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.42/3-00	Comércio varejista de material elétrico
47.61/0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria
47.59/8-99	Comércio varejista de equipamentos de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção
95.11/8-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21/5-00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 16:04 SOB Nº 20165171871.
PROTOCOLO: 165171871 DE 21/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601888714. NIRE: 41207137491.
GAVIOLLI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus

GAVIOLLI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRO
ELETRÔNICOS LTDA ME
NIRE: 41207137491
CNPJ: 14.080.302/0001-21
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios *RESOLVEM*, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GAVIOLLI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRO
ELETRÔNICOS LTDA ME
NIRE: 41207137491
CNPJ: 14.080.302/0001-21

GILMAR GAVIOLLI, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o número 526.265.719-20 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.795.347-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Isidoro Lírio Flack, 76, Centro, na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85.615-000; e

TIAGO RAFAEL DOS SANTOS GAVIOLLI, solteiro, nascido em 30 de julho de 1987, inscrito no CPF sob o número 056.435.689-18 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9.390.290-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Isidoro Lírio Flack, 76, Centro, na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85.615-000, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de GAVIOLLI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.080.302/0001-21, com sede na Avenida Dambros e Piva, 913, sala 01, Centro, na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85.615-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207137491, sessão de 05 de agosto de 2011, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20142422029, sessão de 08 de maio de 2014, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 16:04 SOB Nº 20165171871.
PROTOCOLO: 165171871 DE 21/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601888714. NIRE: 41207137491.
GAVIOLLI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

GAVIOLLI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRO
ELETRÔNICOS LTDA ME
NIRE: 41207137491
CNPJ: 14.080.302/0001-21
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária gira sob o nome empresarial de GAVIOLLI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA ME, com sede na Avenida Dambros e Piva, 745, sala 02, Centro, na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.615-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade empresária é:

47.51/2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53/9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.42/3-00	Comércio varejista de material elétrico
47.61/0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria
47.59/8-99	Comércio varejista de equipamentos de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção
95.11/8-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21/5-00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLAÚSULA TERCEIRA – O capital social é de R$. 70.000,00 (Setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas, no valor nominal de R$. 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTA	%	CAPITAL
GILMAR GAVIOLLI	35.000	50	R$ 35.000,00
TIAGO RAFAEL DOS SANTOS GAVIOLLI	35.000	50	R$ 35.000,00
TOTAL	70.000	100	R$ 70.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de agosto de 2011 e seu prazo de duração é indeterminada, consoante prescreve o art. 997, II do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 16:04 SOB Nº 20165171871.
PROTOCOLO: 165171871 DE 21/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601888714. NIRE: 41207137491.
GAVIOLLI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus

GAVIOLLI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRO
ELETRÔNICOS LTDA ME
NIRE: 41207137491
CNPJ: 14.080.302/0001-21
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, nos termos dos arts. 1.056 e 1.057 do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe ao sócio TIAGO RAFAEL DOS SANTOS GAVIOLLI, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe no entanto, vedado em atividades estranhas ao interesse e objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, nos termos dos arts. 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064 do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - Será permitido nomear administrador não sócio se for necessário, a designação do administrador será feita com o consentimento de todos os sócios, nos termos do art, 1.061 do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA NONA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, consoante prescreve o art. 1.065 do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, onde for do seu interesse, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 16:04 SOB Nº 20165171871.
PROTOCOLO: 165171871 DE 21/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601888714. NIRE: 41207137491.
GAVIOLLI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

GAVIOLLI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRO
ELETRÔNICOS LTDA ME
NIRE: 41207137491
CNPJ: 14.080.302/0001-21
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá antecipar a distribuição de lucros com base em balancetes intermediários mensais ou em períodos menores que 12 meses, procedendo à sua respectiva demonstração do resultado, que deve ser obrigatoriamente transcrita no Livro Diário para comprovar a existência dos lucros distribuídos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Marmeleiro- PR, 19 de setembro de 2016.

TABELIONATO

GILMAR GAVIOLLI

TABELIONATO

TIAGO RAFAEL DOS SANTOS GAVIOLLI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 16:04 SOB Nº 20165171871.
PROTOCOLO: 165171871 DE 21/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601888714. NIRE: 41207137491.
GAVIOLLI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA
- ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus

145

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Seis, 533, centro, Marmeleiro - PR, CEP: 85615-000, Fone: (46) 3546-1177

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[GCOXabN1]-TIAGO RAFAEL DOS SANTOS GAVIOLLI.....
[GCOXaf50]-GILMAR GAVIOLLI.....
.....
Marmeleiro, PR, 20 de Setembro de 2016
EM TEST[illegible] DA VERDADE.

PAULA BURATTO CARNEIRO - ESCREVENTE SUBSTITUTA
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº dVx5H . frY52 . fG4in - XVIOk . p6Nfh
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Tabelionato de Notas Marta Patrícia Freitas Carneiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 16:04 SOB Nº 20165171871.
PROTOCOLO: 165171871 DE 21/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601888714. NIRE: 41207137491.
GAVIOLLI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. ***17/2016***	*VALIDADE:* ***31/12/2016***

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

ENDEREÇO:
Rua 14 de Dezembro, 4.325

CEP: ***85.560-000***	*CIDADE:* ***Chopinzinho - PR***

DATA DA CONSTITUIÇÃO: ***17/09/2004*** ***Junta Comercial: 20106562690*** ***Data: 08/07/2010***	*CNPJ.:* ***07.005.073/0001-15*** *INSC. ESTADUAL:* ***90318955-00***

FONE: ***(46) 3242-3038***	*FAX:* ***(46) 3242-3038***

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Antônio Luzza	***CPF Nº 487.018.409-59 – RG 3.596.044-9 - SSPPR***
Alecsandra Luzza	***CPF Nº 052.597.849-60 – RG 9.211.509-7 –SSPPR***
Allan Roberto Luzza	***CPF Nº 077.690.309-86 – RG 10.819.994-6 –SSPPR***

RAMO DE ATIVIDADE:
Comércio Varejista de Materiais elétricos, hidráulicos, materiais de pintura, materiais de construção, bombas dágua, compressores, ferragens e ferramentas; comércio varejista de ar condicionado, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos; comércio atacadista de bombas d'água e compressores, prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica; prestação de serviços de instalação hidráuilicas, sanitárias e de gás; prestação de serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 22 de janeiro de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e Cadastros de Fornecedores

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0531815-4	07.005.073/0001-15	17/09/2004	17/09/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, BOMBAS D' ÁGUA COMPRESSORES,FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS D´ÁGUA E COMPRESSORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; E E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANTONIO LUZZA 487.018.409-59	36.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ALECSANDRA LUZZA 052.597.849-60	2.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ALLAN ROBERTO LUZZA 077.690.309-86	2.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 16/06/2015 Número: 20153985968
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

16/528215-0

CURITIBA - PR, 28 de julho de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ELETRO LUZ
Materiais Elétricos e Instalações
(46) 3242 3038

ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP
CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho – PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A Empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP com CNPJ nº. 07.005.0730001-15, com endereço a Rua Quatorze de Novembro, 4232, Bairro Centro, Chopinzinho – Paraná, fone 46-3242-3038.

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 115/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 21 de outubro de 2016.

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
CNPJ nº 07.005.073/0001-15
ANTONIO LUZZA
RG. Nº. 3.596,044-9
Administrador

07.005.073/0001-15
Antoniale Materiais
Elétricos - EPP
Rua 14 de Dezembro, 4325
Centro
85560-000 CHOPINZINHO - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO
==========

1. **ANTONIO LUZZA**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, natural de São João, PR, nascido em 19/09/1962, portador do CPF n.º 487.018.409-59 e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.596.044-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Localidade de Linha Santo Antonio, Interior, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná;
2. **ALECSANDRA LUZZA**, brasileira, solteira, maior, natural de São João, Paraná, nascida em 18/11/1985, empresária, portadora do CPF n.º 052.597.849-60, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.211.509-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada Localidade de Linha Santo Antonio, Interior, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

Únicos sócios da sociedade Ltda., **ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua 14 de Dezembro, 4.325, Centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412.05318154 em 17/09/2004, e último ato sob nº 20142398748 em 29/04/2014, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.005.073/0001-15 resolvem, assim, alterar o contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA I – Altera-se o endereço dos sócios, que passa a ser o seguinte:

a) **Antonio Luzza**, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 4262, Apto 01, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.
b) **Alecsandra Luzza**, residente e domiciliada na Rua Arthur Bernardes, 4574, Bairro São Sebastião, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA II - Ingressa na sociedade **ALLAN ROBERTO LUZZA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 12/06/1992, portador do CPF n.º 077.690.309-86, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º

confere com o original

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO
==========

10.819.994-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, 4262, Apto 02, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA III - O sócio ingressante declara que, conhece e assume o Ativo e o Passivo da empresa.

CLÁUSULA IV: O sócio **ANTONIO LUZZA**, neste ato, cede e transfere por venda, 2.000 (duas mil) cotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais), para o sócio ingressante **ALLAN ROBERTO LUZZA**, sendo que através deste instrumento, dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for, em tempo algum dos sócios ou da sociedade.

CLÁUSULA V - Em virtude das modificações o capital social de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio (a)	Nº de Cotas	Valor R$	Perc.
Antonio Luzza	36.000	36.000,00	90%
Alecsandra Luzza	2.000	2.000,00	5%
Allan Roberto Luzza	2.000	2.000,00	5%
TOTAL	**40.000**	**40.000,00**	**100%**

CLÁUSULA VI - Inclui- se no objeto social, o Comércio Varejista Ferramentas, de Ar Condicionado, e Peças para Aparelhos de Refrigeração, e a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica. Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Ar condicionado e Aparelhos de Refrigeração. Objeto social que era Comércio Varejista de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Matérias de Pintura, Materiais de Construção,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Agência de Chopinzinho

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO

==========

Bombas d' Água, Compressores e Ferragens, passa a ser: **Comércio Varejista de Material Elétrico, Hidráulico, Material para Pintura, Material de Construção, Ferragens e Ferragens, Ar Condicionado e Peças para Aparelhos de Refrigeração; Comércio de Bombas d'Água e Compressores; e a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica, e Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Ar Condicionado e Aparelhos de Refrigeração.**

DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina a Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ANTONIO LUZZA, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, natural de São João, PR, nascido em 19/09/1962, portador do CPF n.º 487.018.409-59, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.596.044-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 4262, Apto 01, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná,

ALECSANDRA LUZZA, brasileira, solteira, maior, natural de São João, Paraná, nascida em 18/11/1985, empresária, portadora do CPF n.º 052.597.849-60, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.211.509-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada Rua Arthur Bernardes, 4574, Bairro São Sebastião, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, e

ALLAN ROBERTO LUZZA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 12/06/1992, portador do CPF n.º 077.690.309-86, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.819.994-6, expedida pelo Instituto de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho
4

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA E CONSOLIDAÇÃO

==========

Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, 4262, Apto 02, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o Nome Empresarial "**ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**"

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sede, foro, e domicílio da sociedade é na Rua 14 de Dezembro, 4.325, Centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto: **Comércio Varejista de Material Elétrico, Hidráulico, Material para Pintura, Material de Construção, Ferragens e Ferragens, Ar Condicionado e Peças para Aparelhos de Refrigeração; Comércio de Bombas d´Água e Compressores; e a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica, e Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Ar Condicionado e Aparelhos de Refrigeração.**

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio (a)	Nº de Cotas	Valor R$	Perc.
Antonio Luzza	36.000	36.000,00	90%
Alecsandra Luzza	2.000	2.000,00	5%
Allan Roberto Luzza	2.000	2.000,00	5%
TOTAL	**40.000**	**40.000,00**	**100%**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Cianorte

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO

==========

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO e IMPEDIMENTO DE USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio, **ANTONIO LUZZA**, com uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA – NOMEAÇÃO DE PROCURADORES

Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA – PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró labore" observados as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Cho[illegible]

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único. Contados 60 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros de suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE DA INTEGRALIZAÇÃO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) socio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REUNIÕES DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

Para tratar de assunto relevante para a sociedade será realizada a reunião, e será convocada pelo(s) administrador(es) ou sócio(s), com 10 dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, hora e

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO

ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios para este fim depositarem na sede da sociedade.

As deliberações sociais passam a ser da seguinte forma: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir um quorum diferente.

Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências, e das deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção a sociedade e aos outros sócios por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30(trinta dias), a contar da deliberação que descordou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, à cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro desta Cidade de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA E CONSOLIDAÇÃO

==========

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS

Em casos omissos, a sociedade será regida subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (SA).

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 20 de janeiro de 2015.

Antonio Luzza

Alecsandra Luzza

Allan Roberto Luzza

TESTEMUNHAS:

Rosane F. Kufner Derlan
CI n.º 5.120.065-9/PR

Gianine Resmini Koeher
CI n.º 10.244.615-1/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2015
SOB NUMERO 20150077011
Protocolo: 15/077011-1 DE 22/01/2015

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

23 JAN. 2015

Nara L. Bonasina Scabeni
RG 5.520.714-3
RELATORA
Junta Com. Chopinzinho - PR

ELETRO LUZ
Materiais Elétricos e Instalações
(46) 3242 3038
CNPJ nº. (ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP nho – PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

ANEXO 2
PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 115/2016

A Empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP com CNPJ nº. 07.005.0730001-15 por seu representante legal ANTONIO LUZZA, CPF nº 487.018.409-59 e RG. Nº. 3.596,044-9 vem apresentar sua PROPOSTA DE PREÇO.

Item	Qut.	Unid.	Descrição	Marca	Unit.	Total
1	62	Luminárias	Luminárias com tecnologia LED completas com Lente de 100W: Características elétricas e fotométricas: o) Bivolt automática; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de Potência – superior a 0,98; Distorção Harmônica inferior a 10%, índice de cores (IRC) superior a 80, protetor contra surtos de 6kv / 10ka, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; Sistema de aterramento; Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; Fluxo luminoso acima de 10200 Lm com consumo máximo de 104W, lente de 140º X 80º. Temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca); Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs (05 anos no mínimo); IK maior ou igual a 08; p) Marcação conforme seção 6 da NBR 151292:2012, comprovado por Laudo Técnico fornecido por laboratório certificado no INMETRO; q) Fiação Interna e Externa	**ZAGONEL**	**R$ 1.049,00**	**R$ 65,038. 00**

07.005.073/0001-15
Antoniale Materiais Elétricos - EPP

ELETRO LUZ
Materiais Elétricos e Instalações
(46) 3242 3038
ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP
CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho – PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

			conforme seção 11 da NBR 15129:2012, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; r) Proteção contra choque elétrico conforme seção 8 NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; s) Resistência a poeira, objetos sólidos e umidade, IP 66 para o conjunto ótico conforme item 9 da NBR IEC 60598-1:10 e IP 66 Driver conforme itens 13.4, 13.6.2, 14.2.6 e 14.3 na NBR IEC 60529:2005, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; t) Resistência de isolamento e rigidez dielétrica conforme seção 10 da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; u) Ensaio fotométrico da luminária contendo Fluxo Luminoso NBR 5101/2012, curvas de distribuição Fotométrica, intensidade luminosa, características elétricas, eficiência luminosa L/W, índice de reprodução de cor (IRC) e temperatura de cor, comprovado por relatório de ensaio realizado emTRO. Características mecânicas: g) Estrutura em alumínio injetado com pintura epóxi, resistente a intemperes; h) Resistência mecânica da Luminária conforme seção 4.13 e curto-circuito seção 4.26da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por relatório de ensaio fornecido por laboratório certificado no INMETRO i) Sistema de encaixe adaptável aos Braços existentes nos pontos no Município: braço galvanizado a fogo curvo,			

07.005.073/0001-15
Antoniale Materiais Elétricos - EPP

ELETRO LUZ
Materiais Elétricos e Instalações
(46) 3242 3038

ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP

CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho – PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

			BR-2, com 3,0 m, Ø 48. laboratório certificado no INME			
2	62	Pontos	Contratação de empresa para a execução dos serviços técnicos para a substituição / instalação das luminárias com tecnologia LED, considerando as etapas: 1 - retirada dos materiais de iluminação existentes nos pontos (luminárias e reatores); 2 - acondicionamento e destinação do material retirado; 3 - instalação das novas luminárias em 62 pontos (31 postes) na Avenida XV de Novembro, compreendendo a extensão entre a rotatória da Avenida Getulio Vargas e a rotatória Rua Washington Luis. Conforme Projeto Básico anexo.		**R$ 55,00**	**R$ 3.410,00**

MONTANTE TOTAL R$ 68.448,00 (SESSENTA E E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de garantia dos LED's: 05 (cinco) anos ou 50.000 horas.
Prazo de entrega dos produtos: 20 (vinte) dias após a nota de empenho, no almoxarifado da Prefeitura.

Prazo de execução dos serviços: 30 (trinta) dias após a ordem de serviço.

Chopinzinho, 21 de Outubro de 2016.

ANTONIO LUZZA
CPF nº 487.018.409-59
RG. Nº. 3.596,044-9

07.005.073/0001-15
Antoniale Materiais Elétricos - EPP
Rua 14 de Dezembro, 4235
Centro

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, Telefone (46) 3242-3935

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, CHOPINZINHO - PR

CNPJ: 18.119.650/0001-16 FONE/FAX:(0xx46)3242-3935

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 115/2016

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$
01	62	Luminárias	Luminárias com tecnologia LED completas com Lente de 100W: **Características elétricas e fotométricas:** o) Bivolt automática; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de Potência – superior a 0,98; Distorção Harmônica inferior a 10%, índice de cores (IRC) superior a 80, protetor contra surtos de 6kv / 10ka, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; Sistema de aterramento; Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; Fluxo luminoso acima de 10200 Lm com consumo máximo de 104W, lente de 140º X 80º. Temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca); Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs (05 anos no mínimo); IK maior ou igual a 08; p) Marcação conforme seção 6 da NBR 151292:2012, comprovado por Laudo Técnico fornecido por laboratório certificado no INMETRO; q) Fiação Interna e Externa conforme seção 11 da NBR 15129:2012, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; r) Proteção contra choque elétrico conforme seção 8 NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; s) Resistência a poeira, objetos sólidos e umidade, IP 66 para o conjunto ótico conforme	Z.LIGHT	1.030,00	63.860,00

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, Telefone (46) 3242-3935

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

			item 9 da NBR IEC 60598-1:10 e IP 66 Driver conforme itens 13.4, 13.6.2, 14.2.6 e 14.3 na NBR IEC 60529:2005, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; t) Resistência de isolamento e rigidez dielétrica conforme seção 10 da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; u) Ensaio fotométrico da luminária contendo Fluxo Luminoso NBR 5101/2012, curvas de distribuição Fotomé- trica, intensidade luminosa, características elétricas, eficiência luminosa L/W, índice de reprodução de cor (IRC) e temperatura de cor, comprovado por relatório de ensaio realizado em laboratório certificado no INMETRO. **Características mecânicas:** g) Estrutura em alumínio injetado com pintura epóxi, resistente a intemperes; h) Resistência mecânica da Luminária conforme seção 4.13 e curto-circuito seção 4.26da NBR IEC 60598- 1:2010, comprovado por relatório de ensaio fornecido por laboratório certificado no INMETRO i) Sistema de encaixe adaptável aos Braços existentes nos pontos no Município: braço galvanizado a fogo curvo, BR-2, com 3,0 m, Ø 48.			
02	62	Pontos	Contratação de empresa para a execução dos serviços técnicos para a substituição / instalação das luminárias com tecnologia LED, considerando as etapas: 1 - retirada dos materiais de iluminação existentes nos pontos (luminárias e reatores); 2 - acondicionamento e destinação do material retirado; 3 - instalação das novas luminárias em 62 pontos (31 postes) na Avenida XV de Novembro, compreendendo a extensão entre a rotatória da Avenida Getulio Vargas e a rotatória Rua Washington Luis. Conforme Projeto Básico anexo	ELETRO CENTER	58,00	3.596,00
VALOR TOTAL R$						**67.456,00**

VALOR TOTAL R$ 67.456,00 (SESSENTA E SETE MIL QYUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, Telefone (46) 3242-3935

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, seguros, fretes, deslocamentos do técnico, ferramentas, insumos, sinalização e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Declaramos que a nossa proposta contempla todos os requisitos e especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de garantia dos LED's: 05 (cinco) anos ou 50.000 horas.

Prazo de entrega dos produtos: 20 (vinte) dias após a nota de empenho, no almoxarifado da Prefeitura.

Prazo de execução dos serviços: 30 (trinta) dias após a ordem de serviço.

Chopinzinho, 24 de Outubro de 2016.

.....

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
Cnpj - 18 119.650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR

DEOCLECIO DALZOTTO

RG/CPF nº: 6.894.499-6/ 042.321.059-99

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0842-7 CONTA CORRENTE: 21.696-8

easy
O Melhor em Informática.

PROPOSTA DE PREÇOS
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 115/2016

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	62		Luminárias com tecnologia LED completas com Lente de 100W: Características elétricas e fotométricas: o) Bivolt automática; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de Potência – superior a 0,98; Distorção Harmônica inferior a 10%, índice de cores (IRC) superior a 80, protetor contra surtos de 6kv / 10ka, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; Sistema de aterramento; Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; Fluxo luminoso acima de 10200 Lm com consumo máximo de 104W, lente de 140° X 80°. Temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca); Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs (05 anos no mínimo); IK maior ou igual a 08; p) Marcação conforme seção 6 da NBR 151292:2012, comprovado por Laudo Técnico fornecido por laboratório certificado no INMETRO; q) Fiação Interna e Externa conforme seção 11 da NBR 15129:2012, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO;	1.120,00	69.440,00

14.080.302/0001-21

GAVIOLLI EQUIP. DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA

Av. Dambros e Piva, 623 - Centro
85615-000 - Marmeleiro - PR

46 3525 2785
easy@easytem.com.br
Avenida Dambros e Piva, 623,
Marmeleiro – Paraná.
www.easytem.com.br

easy
O Melhor em Informática.

			r) Proteção contra choque elétrico conforme seção 8 NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; s) Resistência a poeira, objetos sólidos e umidade, IP 66 para o conjunto ótico conforme item 9 da NBR IEC 60598-1:10 e IP 66 Driver conforme itens 13.4, 13.6.2, 14.2.6 e 14.3 na NBR IEC 60529:2005, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; t) Resistência de isolamento e rigidez dielétrica conforme seção 10 da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; u) Ensaio fotométrico da luminária contendo Fluxo Luminoso NBR 5101/2012, curvas de distribuição Fotométrica, intensidade luminosa, características elétricas, eficiência luminosa L/W, índice de reprodução de cor (IRC) e temperatura de cor, comprovado por relatório de ensaio realizado em laboratório certificado no TRO. Características mecânicas: g) Estrutura em alumínio injetado com pintura epóxi, resistente a intemperes; h) Resistência mecânica da Luminária conforme seção 4.13 e curto-circuito seção 4.26da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por relatório de ensaio fornecido por laboratório certificado no INMETRO i) Sistema de encaixe adaptável aos Braços existentes		

14.080.302/0001-21

GAVIOLLI EQUIP. DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA

Av. Dambros e Piva, 623 - Centro
85615-000 - Marmeleiro - PR

46 3525 2785
easy@easytem.com.br
Avenida Dambros e Piva, 623,
Marmeleiro – Paraná.
www.easytem.com.br

easy
O Melhor em Informática.

			nos pontos no Município: braço galvanizado a fogo curvo, BR-2, com 3,0 m, Ø 48		
VALOR TOTAL R$				**69.440,00**	

Marca e Modelo do Item: Zagonel – ZL3311
Declaramos que a nossa proposta contempla todos os requisitos e especificações técnicas previstas no Termo de Referência.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de garantia dos LED's: 05 (cinco) anos ou 50.000 horas.
Prazo de entrega dos produtos: 20 (vinte) dias após a nota de empenho, no almoxarifado da Prefeitura.
Chopinzinho, 26 de Outubro de 2016
Tiago Gaviolli
Sócio/Proprietário
CPF: 056.435.689-18
RG: 9.390.290-4
DADOS BANCÁRIOS: Banco Sicredi – AG: 0740 – CC: 30826-9

14.080.302/0001-21
GAVIOLLI EQUIP. DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA
Av. Dambros e Piva, 623 - Centro
85615-000 - Marmeleiro - PR

ABA
CENTRO OESTE COM. E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME
Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07

PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 115/2016

Item	Quant	Unid	Descrição do Serviço	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	62	Luminarias	Luminárias com tecnologia LED completas com Lente de 100w: Caracteristicas elétricas e fotométricas: o) Bivolt automática; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de Potência – superior a 0,98; Distorção Harmônica inferior a 10%, Indice de cores(IRC) superior a 80, protetor contra surtos de 6Kv/10Ka, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; Sistema de aterramento; Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia Fluxo luminoso acima de 10200 Lm com consumo máximo de 104w, lente de 140º x 80º Temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca); Led com vida útil igual ao superior A 50.000 hs (05 anos no minimo); IK maior ou igual a 08; p) Marcação conforme seção 6 da NBR 151292:2012, comprovado por Laudo Técnico fornecido por laboratório certificado no INMETRO; q) Fiação Interna e Externa conforme seção 11 da NBR 15129:2012, comprovado por laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; r) Proteção contra choque elétrico conforme seção 8 NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; s) Resistência a poeira, objetos sólidos e umidade, IP66 para o conjunto ótico conforme Item 9 da NBR IEC 60598-1:10 e IP 66 Driver conforme itens 13.4, 13.6.2, 14.2.6 e 14.3 na NBR IEC 60529:2005, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; t) Resistência de isolamento e rigidez dielétrica conforme seção 10 da NBR IEC 60598-1 2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; u) Ensaio fotométrico da luminária contendo Fluxo luminoso NBR 5101/2012, curvas de distribuição Fotométrica, intensidade luminosa, caracteristica elétricas, eficiência luminosa L/W, indice de reprodução de cor (IRC) e temperatura de cor, comprovado por relatório de ensaio realizado em laborátorio certificado no INMETRO. Caracteristicas mecânicas: g) Estrutura em aluminio injetado com pintura epóxi, resistente a intemperes; h) Resistência mecânica da Luminária conforme seção 4.13 e curto-circuito seção 4.26 da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por relátorio de ensaio fornecido por laborátorio certificado no INMETRO. i) Sistema de encaixe adaptável aos Braços existentes nos pontos no Municipio: braço galvonizado a fogo curvo, BR-2, com 3,0 m, 48.	Zagonel	1.000,00	62.000,00
Valor Total (Sessenta e dois mil reais)						62.000,00

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, trabalhista fiscais, imposto, taxas, seguros, frete, deslocamentos e quaiquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.
Declaramos que a nossa proposta contempla todos os requisitos e especificações técnica previstas no termo de referência.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Garantia dos LEDs:05(cinco) anos ou 50.000 horas
Prazo de entrega dos produtos: 20 (vinte) dias após a nota de empenho, no almoxarifado da Prefeitura.
Prazo vigência do contrato 12 meses
Prazo garantia ate vigência do contrato

Leandra Maria Ruaro Marcante. Leandra M. R. Marcante.
RG:3.861.954-3 SSP Pr.
CPF:881.451.829-72

Assinatura.

Empresa:Centro Oeste Comércio e Instalação de Matériais Elétricos.
Cargo na Empresa: Sócia
Dados Bancários:
Banco: Itaú
Agência:1235
Conta:53961-4

10.583.036/0001-07
CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR

Pato Branco,26/Outubro de 2016.

Especificação técnica Luminárias de LED 100w

Características elétricas: Bivolt automática; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Consumo nominal de 100W; Alto fator de potência - superior a 0,96; distorção Harmônica inferior a 15%, índice de reprodução de cores (IRC) superior a 80, protetor contra surtos de 6kv / 10ka, Sistema integrado de acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente dispensando a fotocélula; sistema de aterramento; Proteção contra surtos de tensão na rede elétrica; Fusível de proteção; Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia; Fluxo luminoso acima de 95LM/W, Temperatura média de cor 5000 K (branco frio); Led com vida útil de 50.000 hs;

Ensaios por laboratórios credenciado por INMETRO que comprovem o Fluxo Luminoso, curvas de distribuição Fotométrica NBR 5101/2012, intensidade luminosa, características elétricas, eficiência energética, índice de reprodução de cor (IRC) e temperatura de cor,

Características mecânicas: Estrutura em alumínio injetado com pintura epóxi, resistente a intemperes:

- Lente Batwing de Borosilicato com amplitude de iluminação de 140°X80°. Sistema de encaixe adaptável a postes pré-existentes com diâmetros entre 35 à 48mm.

Fiação Interna e Externa conforme ABNT NBR 15129:2012 seção 11, ABNT NBR IEC 60598-1:2010 seção 5, e proteção elétrica seção 8 NBR IEC 60598-1:2010, devidamente comprovados por laboratório Credenciado no INMETRO.

Resistência á poeira, objetos sólidos e umidade, IP 66 do driver e do conjunto óptico conforme NBR IEC 60598-1 2010; resistência de isolamento e rigidez dielétrica conforme item 9.3 da NBR IEC 60598-1:2010 comprovados com teste de laboratório Credenciado pelo INMETRO

- Fabricação Nacional

169

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios



Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0421/2015

Período de realização dos ensaios: 20/10/2015 até 21/10/2015
Data de emissão do relatório: 23/10/2015

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:

Eletro Zagonel Ltda.
Av. São Paulo, n° 339
Pinhalzinho – SC
CEP: 89.870-000

2. Objeto ensaiado (amostra):

Luminária Pública LED
Fabricante: Zagonel
Modelo: ZL-3360
Número de série: Não informado

Tensão nominal: 100 - 250 V
Corrente nominal: Não informado
Potência nominal: 100 W
Frequência nominal: 50 - 60 Hz
Protocolo LABELO: 39678
Orçamento LABELO: 1382b/2015

2.1. Documentação que acompanha a amostra:

A amostra é acompanhada de um folheto de instruções e especificações técnicas.

3. Documento(s) normativo(s) utilizado(s):

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR IEC 60598-1:2010 Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2010.

3.1. Documento(s) complementar(es):

O documento complementar abaixo indicado não faz parte do escopo de acreditação deste laboratório.

- JCGM 100:2008 (GUM 1995 with minor corrections) - Evaluation of measurement data — Guide to the expression of uncertainty in measurement, Geneva, Switzerland, 2008.

170

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0421/2015

Luminária Pública LED – Zagonel – ZL-3360 – N° de série Não informado

Período de realização dos ensaios: 20/10/2015 até 21/10/2015
Data de emissão do relatório: 23/10/2015

4. Condições ambientais:

Temperatura: 25 °C ± 5 °C
Umidade Relativa: 55 % ± 15 %

5. Rastreabilidade das medições:

Documento normativo	Item(ns) do documento normativo	Padrões Utilizados		Certificado de calibração		
		Equipamento	Fabricante / Modelo	N°	Validade	Laboratório Emissor
NBR IEC 60598-1:2010	9.2.2 e 9.2.7	Cronômetro Digital	Akso / AK71	F0013/2015	19/12/2015	LABELO CAL 0024
NBR IEC 60598-1:2010	9.2.7	Régua metálica	Matou / 1000mm	24329/2013	16/08/2018	CAL 0325
NBR IEC 60598-1:2010	9.2.7	Medidor de vazão	Conaut / IES400/IFC010D	136 652-101/2014	06/03/2017	CAL 0162

Padrões de medição rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.

6. Observações:

A definição de conformidade, ou não, da amostra indicada no Sumário dos Ensaios e na Parte 2 deste Relatório é estabelecida de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos nas documentações normativas deste relatório.

Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos com resultados não foram solicitados pelo requerente.

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Item da NBR IEC 60598-1:2010	Ensaio/Verificação	Resultado
9	Resistência à poeira e à umidade.	C*

***Realizados os itens 9.2.0 e 9.2.5 (IP44) a serem realizados somente no alojamento do driver e os itens 9.2.2 e 9.2.7 (IP66) a serem realizados somente no compartimento óptico.**

LEGENDA	
NCT	Não contratado – Item não contratado pelo requerente
C	Conforme – A amostra atende às exigências dos documentos normativos
NC	Não conforme – A amostra não atende às exigências dos documentos normativos
NA	Não aplicável

171

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0421/2015

Luminária Pública LED – Zagonel – ZL-3360 – N° de série Não informado

Período de realização dos ensaios: 20/10/2015 até 21/10/2015
Data de emissão do relatório: 23/10/2015

Parte 2 – Resultados dos ensaios

1. Ensaio de Índice de Proteção IP2X, 3X e 4X (item 9.2.0 da NBR IEC 60598-1:2010)

As luminárias à prova de objetos sólidos (para o numeral igual a 2 da primeira característica IP) devem ser ensaiadas com o dedo-padrão especificado na ABNT NBR IEC 60529, de acordo com os requisitos das Seções 8 e 11 desta Norma.

As luminárias à prova de objetos sólidos (numerais da primeira característica IP iguais a 3 e 4) devem ser ensaiadas em todos os pontos possíveis (excluindo gaxetas de vedação), com uma sonda de acordo com a sonda de ensaio C ou D da ABNT NBR IEC 61032, aplicada com uma força conforme indicado na Tabela 9.1 da NBR IEC 60598-1:2010.

Tabela 9.1 (da NBR IEC 60598-1:2010) - Ensaio de luminárias à prova de objetos sólidos

	Sonda de ensaio de acordo com a ABNT NBR IEC 61032	Diâmetro do fio da sonda (mm)		Força aplicada (N)
Primeiro numeral IP: 3	C	2,5	+ 0,05 - 0,00	3 ± 10 %
Primeiro numeral IP: 4	D	1,0	+ 0,05 - 0,00	1 ± 10 %

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

Comentário: Não houve penetração da sonda "D" no compartimento do driver da luminária.

172

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0421/2015

Luminária Pública LED – Zagonel – ZL-3360 – N° de série Não informado

Período de realização dos ensaios: 20/10/2015 até 21/10/2015
Data de emissão do relatório: 23/10/2015

2. Ensaio de Índice de Proteção IP6X (item 9.2.2 da NBR IEC 60598-1:2010)

As luminárias contra penetração de poeira (numeral da primeira característica IP igual a 6) são ensaiadas de acordo com 9.2.1 da NBR IEC 60598-1:2010.

"Item 9.2.1 da NBR IEC 60598-1:2010

As luminárias à prova de poeira (numeral da primeira característica IP igual a 5) são ensaiadas em uma câmara de poeira similar à mostrada na Figura 6, na qual se mantém poeira de talco em suspensão por meio de uma corrente de ar. A câmara deve conter 2 kg de poeira para cada metro cúbico de seu volume. A poeira de talco utilizado deve atravessar uma peneira de malha quadrada construída com fios de 50 µm de diâmetro nominal e com uma distância livre nominal de 75 µm entre os fios. A poeira de talco não pode ser utilizada em mais de 20 ensaios.

O ensaio deve ser efetuado como segue:

a) *A luminária é suspensa, fora da câmara de poeira, e colocada em funcionamento na tensão nominal, até alcançar a temperatura de operação.*

b) *A luminária, ainda em funcionamento, é colocada, com um mínimo de perturbação, na câmara de poeira.*

c) *A porta da câmara é fechada.*

d) *O ventilador/insuflador para manter a poeira de talco em suspensão é ligado.*

e) *Após 1 min, a luminária é desligada e deixada esfriar por 3 h, enquanto a poeira de talco permanece em suspensão.*

NOTA - O intervalo de 1 min entre a ligação do ventilador/ insuflador e o desligamento da luminária é para assegurar que a poeira de talco esteja apropriadamente em suspensão ao redor da luminária no início do resfriamento, o que é muito importante para as luminárias menores. A luminária é operada inicialmente como na alínea a), para assegurar que a câmara de ensaio não seja sobreaquecida."

Observação: *A amostra ensaiada atende o requisito da norma.*

Comentário: Não houve penetração de poeira no compartimento óptico.

173

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0421/2015

Luminária Pública LED – Zagonel – ZL-3360 – N° de série Não informado

Período de realização dos ensaios: 20/10/2015 até 21/10/2015
Data de emissão do relatório: 23/10/2015

3. Ensaio de Índice de Proteção IPX4 (item 9.2.5 da NBR IEC 60598-1:2010)

As luminárias à prova de projeção de água (numeral da segunda característica IP igual a 4) recebem projeções de água de todas as direções, por 10 min, através do aparelho de aspersão mostrado na Figura 7 da NBR IEC 60598-1:2010 e descrito em 9.2.4 NBR IEC 60598-1:2010. A luminária deve ser montada abaixo do eixo de rotação do tubo, de modo que suas extremidades recebam apropriada cobertura de água projetada.

Deve-se fazer o tubo oscilar em um ângulo próximo de 360°, 180° em cada lado da vertical, com o tempo para oscilação completa (2 x 360°) devendo ser de cerca de 12 s. A luminária deve girar ao redor de seu eixo vertical durante o ensaio, a uma velocidade de 1 r/min.

O suporte para o equipamento sob ensaio deve ser em forma de grelha, para evitar que ele funcione como um defletor. Após o período de 10 min, a luminária deve ser desligada e deixada esfriar naturalmente, enquanto a aspersão de água permanece por mais 10 min.

Observação: *A amostra ensaiada atende o requisito da norma.*

Comentário: A amostra apresenta drenos no compartimento do driver onde houve ingresso de água, porém não houve redução das distâncias de escoamento nem acúmulos de água.

4. Ensaio de Índice de Proteção IPX6 (item 9.2.7 da NBR IEC 60598-1:2010)

As luminárias à prova de jatos fortes de água (numeral da segunda característica IP igual a 6) são desligadas e imediatamente submetidas a jatos de água, por 3 min, de todas as direções por meio de uma mangueira com um bico com a forma e dimensões mostradas na Figura 8 da NBR IEC 60598-1:2010. O bico deve estar mantido a 3 m da amostra.

A pressão de água no bico deve ser ajustada para se ter uma vazão de 100 L/min ± 5% (aproximadamente 100kN/m²).

Observação: *A amostra ensaiada atende o requisito da norma.*

Comentário: Não houve penetração de água no compartimento óptico.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0421/2015

Luminária Pública LED – Zagonel – ZL-3360 – N° de série Não informado

Período de realização dos ensaios: 20/10/2015 até 21/10/2015
Data de emissão do relatório: 23/10/2015

Fotos da amostra:

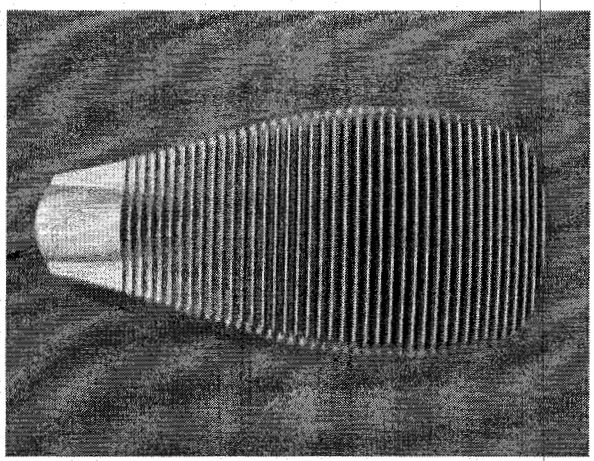


Foto 1 - Vista Superior

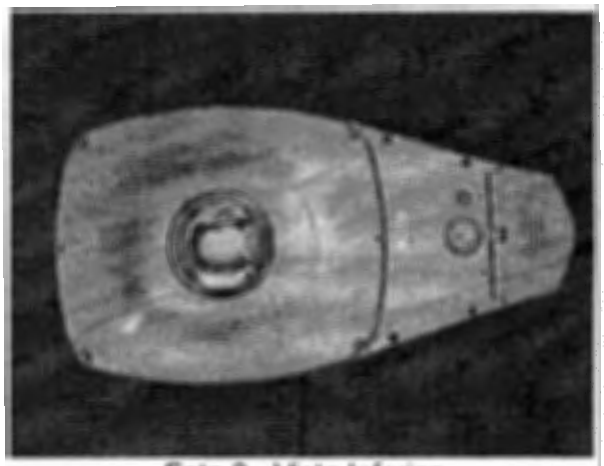


Foto 2 - Vista Inferior

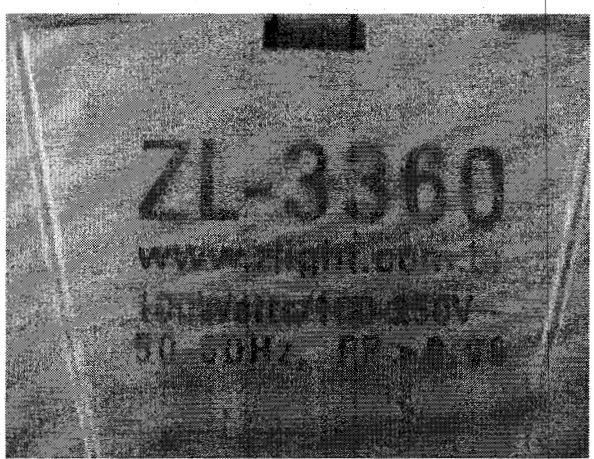


Foto 3 – Etiqueta de identificação da amostra

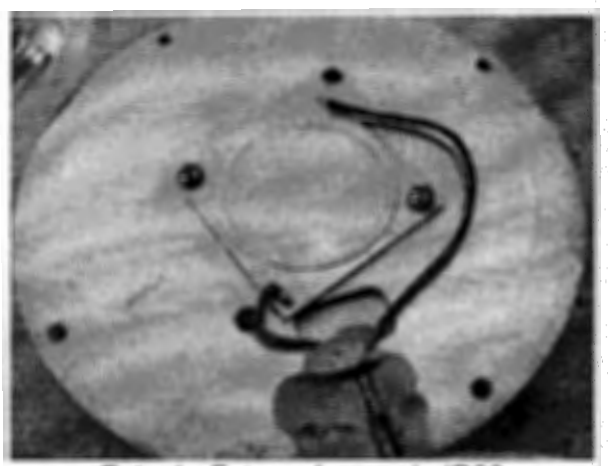


Foto 4 - Foto após ensaio IP66

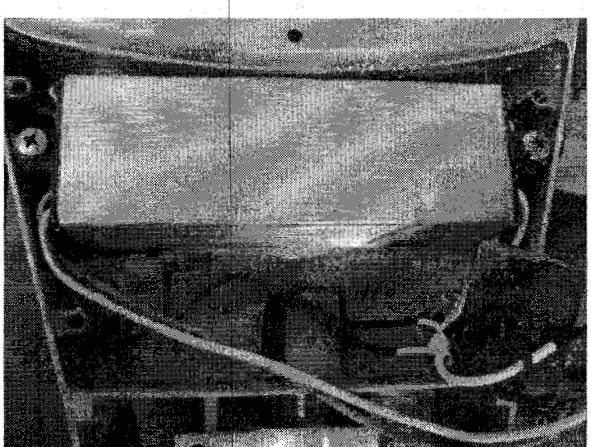


Foto 5 – Foto após ensaio IP44

175

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0421/2015

Luminária Pública LED – Zagonel – ZL-3360 – N° de série Não informado

Período de realização dos ensaios: 20/10/2015 até 21/10/2015
Data de emissão do relatório: 23/10/2015

Observações finais:

- Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
- O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório, esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABELO-PUCRS deixa de ser responsável pela sua manutenção.
- É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).
- Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.
- Executor(es) do ensaio: Rodrigo Britto Calovi.

AUGUSTO LUNELLI NUNES:00875741010

Assinado de forma digital por AUGUSTO LUNELLI NUNES:00875741010
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR CERTSEC, cn=AUGUSTO LUNELLI NUNES:00875741010
Dados: 2015.10.23 14:12:54 -02'00'

Augusto Lunelli Nunes
Signatário Autorizado



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios

PUCRS

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0423a/2015

Suplemento do Relatório de Ensaio LUM 0423/2015

Cancela e substitui o Relatório de Ensaio LUM 0423/2015

Período de realização dos ensaios: 20/10/2015 até 21/10/2015
Data de emissão do relatório: 23/10/2015
Data de emissão do suplemento: 28/10/2015

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:

Eletro Zagonel Ltda.
Av. São Paulo, n° 339
Pinhalzinho – SC
CEP: 89.870-000

2. Objeto ensaiado (amostra):

Driver LED
Fabricante: Z. Light
Modelo: Driver 100W
Número de série: 114516

Tensão nominal: 100 - 250 V
Corrente nominal: - A
Potência nominal: 100 W
Frequência nominal: 50-60 Hz
Protocolo LABELO: 39680
Orçamento LABELO: 1382b/2015

2.1. Documentação que acompanha a amostra:

Nenhum documento acompanha a amostra.

3. Documento(s) normativo(s) utilizado(s):

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR IEC 60529/2005 Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (Código IP). Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2005.

3.1. Documento(s) complementar(es):

O documento complementar abaixo indicado não faz parte do escopo de acreditação deste laboratório.

- JCGM 100:2008 (GUM 1995 with minor corrections) - Evaluation of measurement data — Guide to the expression of uncertainty in measurement, Geneva, Switzerland, 2008.

177

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0423a/2015

Suplemento

Driver LED – Fabricante: Z. Light – Modelo: Driver 100W – N/ de série 114516

Período de realização dos ensaios: 20/10/2015 até 21/10/2015
Data de emissão do relatório: 23/10/2015
Data de emissão do suplemento: 28/10/2015

4. Condições ambientais:

Temperatura: 25 °C ± 5 °C
Umidade Relativa: 55 % ± 15 %

5. Rastreabilidade das medições:

Documento normativo	Item(ns) do documento normativo	Padrões Utilizados		Certificado de calibração		
		Equipamento	Fabricante / Modelo	N°	Validade	Laboratório Emissor
NBR IEC 60529:2005	13.4 e 14.2.6	Cronômetro Digital	Akso / AK71	F0013/2015	19/12/2015	LABELO CAL 0024
NBR IEC 60529:2005	14.2.6	Medidor de Vazão	Conaut / IES400/IFC 010D	136 652-101/2014	06/03/2017	CAL 0162
NBR IEC 60529:2005	14.2.6	Régua metálica	Matou / 1000mm	24329/2013	16/08/2018	CAL 0325
NBR IEC 60529:2005	14.2.6	Termômetro Digital	CIE / 307	T0720/2014	02/07/2015	LABELO CAL 0024

Padrões de medição rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.

6. Observações:

A definição de conformidade, ou não, da amostra indicada no Sumário dos Ensaios e na Parte 2 deste Relatório é estabelecida de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos nas documentações normativas deste relatório.

Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos com resultados não foram solicitados pelo requerente.

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Item da NBR IEC 60529:2005	Ensaio/Verificação	Resultado
13	Ensaio de proteção contra objetos sólidos estranhos indicados pelo primeiro numeral característico	C*
14	Ensaio de proteção contra água indicada pelo segundo numeral característico	C**

***Realizado somente os itens 13.4 e 13.6.2.**
****Realizado somente os itens 14.2.6 e 14.3.**

LEGENDA	
NCT	Não contratado – Item não contratado pelo requerente
C	Conforme – A amostra atende às exigências dos documentos normativos
NC	Não conforme – A amostra não atende às exigências dos documentos normativos
NA	Não aplicável

178

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0423a/2015

Suplemento

Driver LED – Fabricante: Z. Light – Modelo: Driver 100W – N/ de série 114516

Período de realização dos ensaios: 20/10/2015 até 21/10/2015
Data de emissão do relatório: 23/10/2015
Data de emissão do suplemento: 28/10/2015

Parte 2 – Resultados dos ensaios

1. Ensaio de poeira para os primeiros numerais característicos 5 e 6 (Item 13.4 da NBR IEC 60529:2005)

O ensaio é realizado utilizando-se uma câmara de poeira, incorporando-se os princípios básicos ilustrados na figura 2 (da ABNT NBR IEC 60529:2005), onde a bomba de circulação de poeira pode ser substituída por outro meio capaz de manter o pó de talco em suspensão numa câmara fechada. O pó de talco deve ser capaz de passar por uma peneira quadrada de fio com um diâmetro nominal de 50 µ e a largura nominal entre fios de 75 µm. A quantidade de talco em pó a ser utilizado é de 2 kg por metro cúbico do volume da câmara de ensaio. O talco não deve ser utilizado mais do que 20 ensaios.

2. Condições de aceitação para o primeiro numeral característico 6 (Item 13.6.2 da NBR IEC 60529:2005)

A proteção é considerada satisfatória se nenhum depósito de poeira for encontrado no interior do invólucro ao final do ensaio.

Observação: *A amostra ensaiada esta conforme o requisito desta Norma.*

Comentário: Não houve penetração de poeira no Driver.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0423a/2015

Suplemento

Driver LED – Fabricante: Z. Light – Modelo: Driver 100W – N/ de série 114516

Período de realização dos ensaios: 20/10/2015 até 21/10/2015
Data de emissão do relatório: 23/10/2015
Data de emissão do suplemento: 28/10/2015

3. Ensaio para o segundo numeral característico 6 com bico de 12,5 mm (Item 14.2.6 da NBR IEC 60529:2005)

O ensaio é feito por aspersão do invólucro, de todas as direções possíveis, com jatos de água de um bico de ensaio normalizado tal como indicado na figura 6.

Devem ser observadas as seguintes condições:

- Diâmetro interno do bico: 12,5 mm;
- Vazão de água: 100 L/min ± 5%;
- Pressão de água: deve ser ajustada para atingir a vazão especificada;
- Consistência do centro do jato: círculo de aproximadamente 120 mm de diâmetro a uma distância do bico de 2,5 m;
- A duração do ensaio por metro quadrado de superfície do invólucro susceptível de ser aspergido: 1 min;
- Duração mínima do ensaio: 3 min;
- Distância do bico até a superfície do invólucro: entre 2,5 m a 3 m.

4. Condições de aceitação (Item 14.3 da NBR IEC 60529:2005)

Após os ensaios de acordo com os requisitos de 14.2.1 a 14.2.8, o invólucro deve ser inspecionado para verificar a penetração de água.

É de responsabilidade da comissão técnica pertinente especificar a quantidade de água que pode ser permitida penetrar no invólucro e os detalhes de ensaio de distância dielétrica, se existir.

Observação: *A amostra ensaiada esta conforme o requisito desta Norma.*

Comentário: Não houve penetração de água no Driver.

180

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

N° LUM 0423a/2015

Suplemento

Driver LED – Fabricante: Z. Light – Modelo: Driver 100W – N/ de série 114516

Período de realização dos ensaios: 20/10/2015 até 21/10/2015
Data de emissão do relatório: 23/10/2015
Data de emissão do suplemento: 28/10/2015

Fotos da amostra:

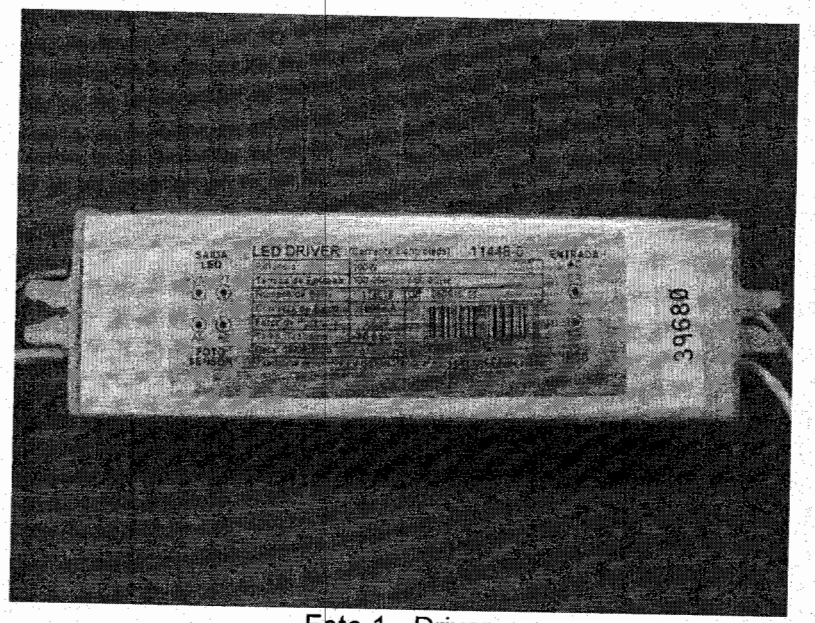


Foto 1 - Driver

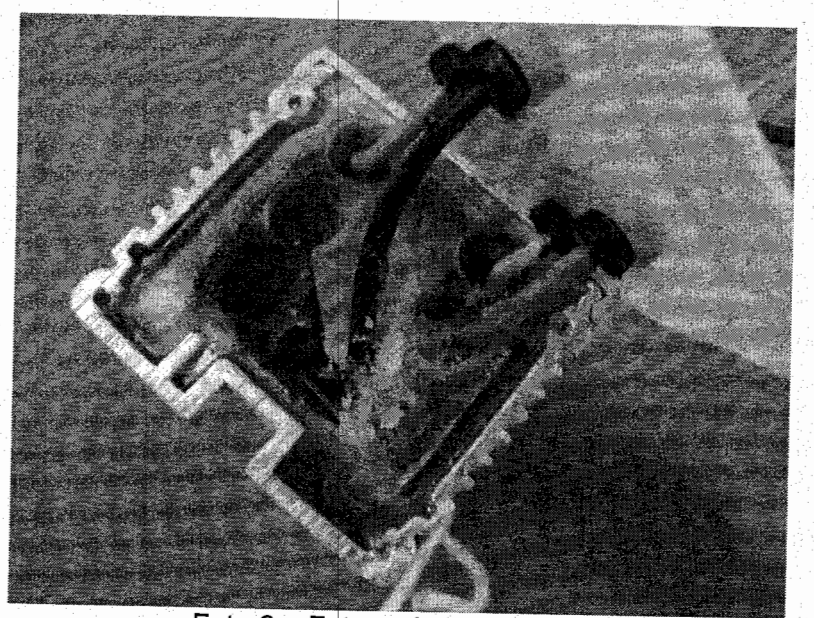


Foto 2 – Foto após ensaio IP66

181

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0423a/2015

Suplemento

Driver LED – Fabricante: Z. Light – Modelo: Driver 100W – N/ de série 114516

Período de realização dos ensaios: 20/10/2015 até 21/10/2015
Data de emissão do relatório: 23/10/2015
Data de emissão do suplemento: 28/10/2015

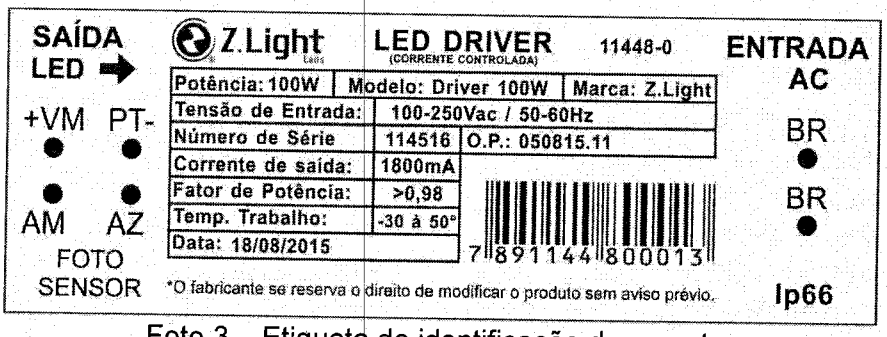


Foto 3 – Etiqueta de identificação da amostra
(Enviada em formado digital)

182

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0423a/2015

Suplemento

Driver LED – Fabricante: Z. Light – Modelo: Driver 100W – N/ de série 114516

Período de realização dos ensaios: 20/10/2015 até 21/10/2015
Data de emissão do relatório: 23/10/2015
Data de emissão do suplemento: 28/10/2015

Observações finais:

- Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
- O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório, esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABELO-PUCRS deixa de ser responsável pela sua manutenção.
- É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).
- Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.
- Executor(es) do ensaio: Rodrigo Britto Calovi.

AUGUSTO LUNELLI NUNES:00875741010

Assinado de forma digital por AUGUSTO LUNELLI NUNES:00875741010
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR CERTSEC, cn=AUGUSTO LUNELLI NUNES:00875741010
Dados: 2015.10.28 10:18:34 -02'00'

Augusto Lunelli Nunes
Signatário Autorizado

182

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0447/2015

Período de realização dos ensaios: 23/10/2015 até 26/10/2015
Data de emissão do relatório: 30/10/2015

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:

Eletro Zagonel Ltda.
Av. São Paulo, n° 339
Pinhalzinho – SC
CEP: 89.870-000

2. Objeto ensaiado (amostra):

Luminária LED
Fabricante: Z. Light

Modelo: ZL-3360
Número de série: Não Informado

Tensão nominal: 100-250V
Corrente nominal: 468mA/220V
811mA/127V
Potência nominal: 100 W
Frequência nominal: 50-60 Hz
Protocolo LABELO: 39678
Orçamento LABELO: 1451/2015

2.1. Documentação que acompanha a amostra:

Nenhum documento acompanha a amostra.

3. Documento(s) normativo(s) utilizado(s):

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR IEC 60598-1:2010 Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2010.

3.1 Documento(s) complementar(es):

O documento complementar abaixo indicado não faz parte do escopo de acreditação deste laboratório.

- JCGM 100:2008 (GUM 1995 with minor corrections) - Evaluation of measurement data — Guide to the expression of uncertainty in measurement, Gevena, Switzerland, 2008.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0447/2015

Luminária LED – Z. Light – ZL 3360 – N° de série Não informado

Período de realização dos ensaios: 23/10/2015 até 26/10/2015
Data de emissão do relatório: 30/10/2015

4. Condições ambientais:

Temperatura: 25 °C ± 5 °C
Umidade Relativa: 55 % ± 15 %

5. Rastreabilidade das medições:

Documento normativo	Item(ns) do documento normativo	Padrões Utilizados		Certificado de calibração		
		Equipamento	Fabricante / Modelo	N°	Validade	Laboratório Emissor
NBR IEC 60598-1:2010	9.3	Mini Data Logger	Testo / 174H	T0143/2015	05/02/2016	CAL 0024
NBR IEC 60598-1:2010	9.3	Câmara Climática	Weiss Technik / WK 111 - 340	T0466/2015	06/05/2016	CAL 0024
NBR IEC 60598-1:2010	9.3; 10.2.1; 10.2.2	Cronômetro Digital	Akso / AK71	F0013/2015	19/12/2015	LABELO CAL 0024
NBR IEC 60598-1:2010	10.2.1; 10.2.2; 10.3	Electrical Safety Compliance Analyzer	Associated Research / 8106	E0323/2015	20/02/2016	LABELO CAL 0024

Padrões de medição rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.

6. Observações:

A definição de conformidade, ou não, da amostra indicada no Sumário dos Ensaios e na Parte 2 deste Relatório é estabelecida de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos nas documentações normativas deste relatório.

Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos com resultados não foram solicitados pelo requerente.

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Item da NBR IEC 60598-1:2010	Ensaio/Verificação	Resultado
9	Resistência à poeira, objetos sólidos e umidade	-*
10	Resistência de isolamento e rigidez dielétrica	C

*Somente o item 9.3 da NBR IEC 60598-1:2010

LEGENDA	
NCT	Não contratado – Item não contratado pelo requerente
C	Conforme – A amostra atende às exigências dos documentos normativos
NC	Não conforme – A amostra não atende às exigências dos documentos normativos
NA	Não aplicável

185

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0447/2015

Luminária LED – Z. Light – ZL 3360 – N° de série Não informado

Período de realização dos ensaios: 23/10/2015 até 26/10/2015
Data de emissão do relatório: 30/10/2015

Parte 2 – Resultados dos ensaios

1. Ensaio de umidade (seção 9 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010):

1.1. Item 9.3 – da NBR IEC 60598-1:2010.

Todas as luminárias devem ser à prova das condições de umidade que possam ocorrer em utilização normal.

A conformidade é verificada pelo tratamento úmido descrito em 9.3.1, seguido imediatamente pelos ensaios da Seção 10.

As entradas de cabos, se houver, devem ser deixadas abertas; se houver entradas com tampas falsas, uma delas deve ser deixada aberta.

As partes que podem ser removidas manualmente, por exemplo, componentes elétricos, coberturas, vidros de proteção etc., devem ser removidas e submetidas, se necessário, ao tratamento úmido com a parte principal.

1.2. Item 9.3.1 – da NBR IEC 60598-1:2010.

A luminária é colocada na posição mais desfavorável de utilização normal, em uma cabine úmida contendo ar com uma umidade relativa entre 91 % e 95 %. A temperatura do ar, em todos os lugares onde a luminária possa ser colocada, deve ser mantida, com tolerância de 1 °C, em qualquer valor conveniente "t" entre 20 °C e 30 °C.

Antes de ser colocada na cabine úmida, a luminária deve ser conduzida a uma temperatura entre "t" e (t + 4) °C. A amostra deve ser mantida na cabine por 48 h.

Após este tratamento, a luminária não pode apresentar nenhum dano que possa afetar sua conformidade com os requisitos desta Norma.

186

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0447/2015

Luminária LED – Z. Light – ZL 3360 – N° de série Não informado

Período de realização dos ensaios: 23/10/2015 até 26/10/2015
Data de emissão do relatório: 30/10/2015

2. Resistência de isolamento e rigidez dielétrica (seção 15 da NBR 15129:2012):

Aplicam-se as disposições da ABNT NBR IEC 60598-1:2010, Seção 10, e o seguinte:
O transformador utilizado no ensaio de rigidez dielétrica deve ter capacidade de suprir no mínimo 200 mA quando, ajustado na tensão de ensaio e tiver seus terminais de saída curto-circuitados.

2.1. Item 10.2.1 da NBR IEC 60598-1:2010

A resistência de isolamento deve ser medida com uma tensão contínua de aproximadamente 500 V, 1 min após a aplicação da tensão.

Para a isolação de partes EBTS/SELV das luminárias, a tensão c.c. a ser usada para a medição é 100 V.

A resistência de isolamento não pode ser menor que os valores especificados na Tabela 10.1 (as ABNT NBR IEC 60598-1:2010).

A isolação entre partes vivas e o corpo das luminárias classe II não pode ser ensaiada se a isolação básica e a isolação suplementar puderem ser ensaiadas separadamente.

Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Comentário: Valor medido: >9,99 MΩ

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0447/2015

Luminária LED – Z. Light – ZL 3360 – N° de série Não informado

Período de realização dos ensaios: 23/10/2015 até 26/10/2015
Data de emissão do relatório: 30/10/2015

2.2. Item 10.2.2 da NBR IEC 60598-1:2010

Uma Tensão praticamente senoidal, de frequência 50 Hz ou 60 Hz, e com os valores especificados na Tabela 10.2, deve ser aplicada, durante 1 min, através das isolações mostradas na tabela.

Inicialmente, deve-se aplicar não mais que a metade da tensão especificada e, então, aumenta-la gradualmente até o valor pleno.

Nas luminárias classe II, incorporando tanto isolação reforçada quanto isolação dupla, deve-se tomar cuidado para que a tensão aplicada à isolação reforçada não solicite excessivamente a isolação básica ou a isolação suplementar.

Descargas parciais sem queda de tensão são ignoradas.

Durante o ensaio, não podem ocorrer descargas através do ar ou perfuração.

Estes requisitos não se aplicam aos dispositivos de auxílio ao acendimento propositadamente conectados à rede de alimentação, se eles não forem partes vivas.

Durante o ensaio de rigidez dielétrica, não pode ocorrer descarga pelo ar ou perfuração do dielétrico.

Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

2.3. Item 10.3 da NBR IEC 60598-1:2010

A corrente de fuga ou corrente do condutor de proteção que pode ocorrer durante a utilização normal da luminária não pode ser superior aos valores indicados na Tabela 10.3 da NBR IEC 60598-1:2010.

Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Comentário: Segundo a tabela a luminária se enquadra como Luminária Classe I, logo:

Limite máximo (r.m.s): 3,5 mA.
Valor medido: 258 µA.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0447/2015

Luminária LED – Z. Light – ZL 3360 – N° de série Não informado

Período de realização dos ensaios: 23/10/2015 até 26/10/2015
Data de emissão do relatório: 30/10/2015

Incerteza de medição (IM):

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (v_{eff}) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Documento normativo	Item(ns) da norma	Mensurando	Faixa de medição	Incerteza de medição	Fator de abrangência (k)
NBR IEC 60598-1:2010	10.2.1	Resistência de isolamento [500 V c.c.]	0,10 a 9,99 MΩ	0,81 MΩ	2,00
NBR IEC 60598-1:2010	10.3	Corrente de fuga	1 a 999 µA	18 µA	2,00

LABELO/PUCRS

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

N° LUM 0447/2015

Luminária LED – Z. Light – ZL 3360 – N° de série Não informado

Período de realização dos ensaios: 23/10/2015 até 26/10/2015
Data de emissão do relatório: 30/10/2015

Fotos da amostra:

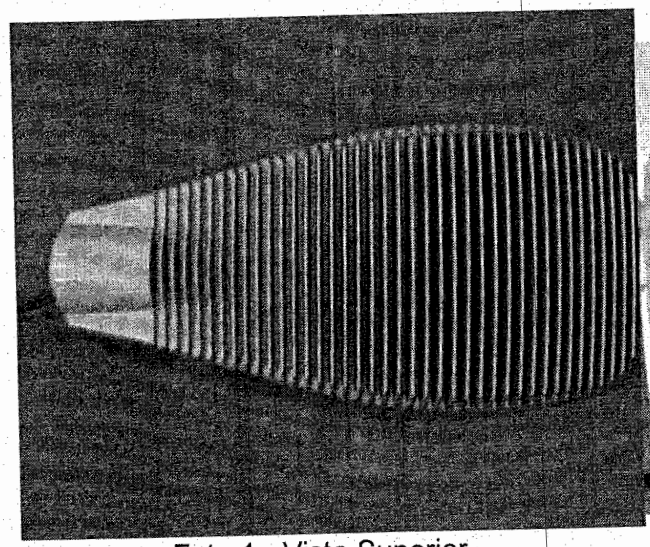


Foto 1 - Vista Superior

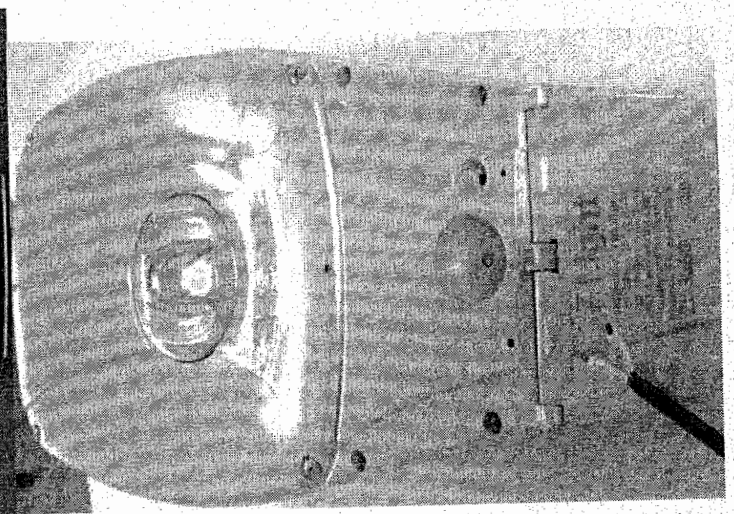


Foto 2 - Vista Inferior

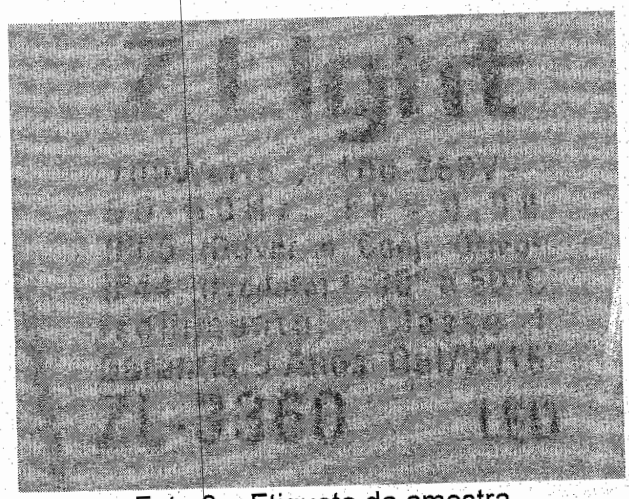


Foto 3 – Etiqueta da amostra

190

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0447/2015

Luminária LED – Z. Light – ZL 3360 – N° de série Não informado

Período de realização dos ensaios: 23/10/2015 até 26/10/2015
Data de emissão do relatório: 30/10/2015

Observações finais:

- Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
- A amostra fornecida pelo requerente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.
- A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório, esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABELO-PUCRS deixa de ser responsável pela sua manutenção.
- É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).
- Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.
- Executor(es) do ensaio: Rodrigo Britto Calovi.

AUGUSTO LUNELLI NUNES:00875741010

Assinado de forma digital por AUGUSTO LUNELLI NUNES:00875741010
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR CERTSEC, cn=AUGUSTO LUNELLI NUNES:00875741010
Dados: 2015.10.30 11:31:42 -02'00'

Augusto Lunelli Nunes
Signatário Autorizado

GM INSTALADORA LTDA - ME

CNPJ: 14.623.473/0001-50

ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇO

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 115/2016

Nome da Empresa: GM Instaladora LTDA - ME

End. Empresa: Rua Frei Menandro Kamps n° 296, Centro, Canoinhas-SC

Inscrição Estadual: 256.572.933

CNPJ:14.623.473/0001-50

ITE M	QNT	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Marca	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	62	Lumi na-rias	**Aquisição de luminárias com tecnologia LED completas com Lente de 100W:** **Características elétricas e fotométricas:** h) Bivolt automática; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de Potência – superior a 0,98; Distorção Harmônica inferior a 10%, índice de cores (IRC) superior a 80, protetor contra surtos de 6kv / 10ka, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; Sistema de aterramento; Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; Fluxo luminoso acima de 10200 Lm com consumo máximo de 104W, lente de 140º X 80º. Temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca); Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs (05 anos no mínimo); IK maior ou igual a 08; i) Marcação conforme seção 6 da NBR 151292:2012, comprovado por Laudo Técnico fornecido por laboratório certificado no INMETRO; j) Fiação Interna e Externa conforme seção 11 da NBR 15129:2012, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; k) Proteção contra choque elétrico conforme seção 8 NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no IN-METRO; l) Resistência a poeira, objetos sólidos e umidade, IP 66 para o conjunto ótico conforme item 9 da NBR IEC 60598-1:10 e IP 66 Driver conforme itens 13.4, 13.6.2, 14.2.6 e 14.3 na NBR IEC 60529:2005, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO;	Lasled	1.110,00	68.820,00

GM INSTALADORA LTDA - ME

CNPJ: 14.623.473/0001-50

			m) Resistência de isolamento e rigidez dielétrica conforme seção 10 da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; n) Ensaio fotométrico da luminária contendo Fluxo Luminoso NBR 5101/2012, curvas de distribuição Fotométrica, intensidade luminosa, características elétricas, eficiência luminosa L/W, índice de reprodução de cor (IRC) e temperatura de cor, comprovado por relatório de ensaio realizado em laboratório certificado no INMETRO.			
			Características mecânicas:			
			d) Estrutura em alumínio injetado com pintura epóxi, resistente a intemperes; e) Resistência mecânica da Luminária conforme seção 4.13 e curto-circuito seção 4.26da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por relatório de ensaio fornecido por laboratório certificado no INMETRO f) Sistema de encaixe adaptável aos Braços existentes nos pontos no Município: braço galvanizado a fogo curvo, BR-2, com 3,0 m, Ø 48.			
2	62	Pontos	**Contratação de empresa para a execução dos serviços técnicos para a substituição / instalação das luminárias com tecnologia LED, considerando as etapas:** 1 - retirada dos materiais de iluminação existentes nos pontos (luminárias e reatores); 2 - acondicionamento e destinação do material retirado; 3 - instalação das novas luminárias em 62 pontos (31 postes) na Avenida XV de Novembro, compreendendo a extensão entre a rotatória da Avenida Getúlio Vargas e a rotatória Rua Washington Luis. Conforme Projeto Básico anexo.	Não se aplica	10,00	620,00
**VALOR TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO >>>>

GM INSTALADORA LTDA - ME

CNPJ: 14.623.473/0001-50

Prazo de entrega dos produtos: 20 (vinte) dias após a nota de empenho, no almoxarifado da Prefeitura.

Prazo de execução dos serviços: 30 (trinta) dias após a ordem de serviço.

Canoinhas, 24 de outubro de 2016.

Gustavo de Lima Rocha

Cargo: Sócio
CPF: 080.715.779-10
RG: 5.699.620
Banco: Bradesco
Agencia: 341
Conta: 35894-0

ReFlett *Com. de Equip. para Iluminação Ltda.*

São Paulo, 18 de outubro de 2016.- **Fl. 01/02**
N/Prop 038/16-Refl

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Miguel Procópio Kurpel nr 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO / PR

"PROPOSTA" REF:- PREG PRES 115/2016 - PROC LICIT 216/2016
ENCERR /ABERT /LANCES EM 26/10/2016 ÀS 10:00HS
"AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS COM TECNOLOGIA LED"

Item Quant/Unid
01 62 Pca
Descrição do Produto
LUMINÁRIA PUBLICA MODULAR EM LED, de alto desempenho fotométrico. Corpo alojamento e tampa em liga de alumínio injetado a alta pressão alta resistência mecanica e dissipação térmica, alojamento incorporado para o driver e protetor de surto com grau de proteção IP-66. Módulos de distribuição fotométrica com grau de proteção IP-66. Sistema de fixação injetado em liga de alumínio a alta pressão para fixação em topo de poste, braço e núcleo central para Ø48,2 a Ø60,3mm externo. Projetada para o uso com tecnologia LED (Light Emitting Diode) de alto desempenho e qualidade, possuindo vida útil maior que 70.000 horas com temperatura de operação -40º.C a +40º.C. Acabamento com pintura eletrostática em poliester na cor cinza Munsell N 6,5 – com base tomada integrada para relé. Modelo LD-3P/2, marca REEME.
(Demais características técnicas conforme Termo de Referência do Edital).
Preço unitário:-R$1.028,91 Total do item:-R$63.792,42

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:-R$63.792,42 (Sessenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais, quarenta e dois centavos).

OBS:-1) Declaramos integral acato e concordância com as regras editalicias, bem como com os ditames da legislação pertinente
2) Declaramos ainda que nos valores acima estão inclusos, além do lucro, os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, seguros, fretes e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou

ReFlett *Com. de Equip. para Iluminação Ltda.*

P.M.CHOPINZINHO/PR, Preg.Pres. nr 115/2016, continuação. **Fl. 02/02**

indiretamente decorram do fornecimentos das luminárias do item 01, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:-

1)Pagamento.....	30ddl da entrega CIF;
2)Impostos.....	IPI, Isento; ICMS, Incluso;
3)Prazo de entrega.....	Até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho;
4)Local de entrega.....	Almox. P.M.Chopinzinho (junto ao Parque de Maquinas), Rua Santos Dumont 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho/PR, por conta da REFLETT;
5)Validade da proposta.....	60(Sessenta) dias, a contar de 26/10/2016;
6)Garantia.....	05(cinco) anos, contra eventual defeito;
7)Assistência técnica.....	REEME;
8)Conta bancária.....	6058-5 Bco do Brasil, Ag.6966-3 S.Paulo/SP

LEONARDO P. IANNUZZI – Sócio Gerente
RG 27.789.033-0 SSP/SP CPF 271.901.198-33
(Representante legal)

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios



Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0263/2015

Período de realização dos ensaios: 19/05/2015 até 13/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:

Reeme Repuxação e Metalurgica Ltda.
Rua Sassaki, nº 499
Cidade Ademar – SP
CEP: 04.403-000

2. Objeto ensaiado (amostra):

Luminária Pública LED
Fabricante: Reeme
Modelo: LD 3P/7
Número de série: 12880

Tensão nominal: 100 – 240 V
Corrente nominal: Não informado
Potência nominal: 230 W
Frequência nominal: 50 - 60 Hz
Protocolo LABELO: 38639
Orçamento LABELO: 0242a/2015

2.1. Documentação que acompanha a amostra:

A amostra é acompanhada de um folheto de instruções.

3. Documento(s) normativo(s) utilizado(s):

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. ABNT NBR 15129:2012 Luminárias para iluminação pública – Requisitos particulares. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2012.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR IEC 60598-1:2010 Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2010.

3.1 Documento(s) complementar(es):

O documento complementar abaixo indicado não faz parte do escopo de acreditação deste laboratório.

- JCGM 100:2008 (GUM 1995 with minor corrections) - Evaluation of measurement data — Guide to the expression of uncertainty in measurement, Gevena, Switzerland, 2008.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0263/2015

Luminária pública LED – Reeme – LD 3P/7 – N° de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 19/05/2015 até 13/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

4. Condições ambientais:

Temperatura: 25,0 °C ± 5,0 °C
Umidade Relativa: 55 % ± 15 %

5. Rastreabilidade das medições:

Documento normativo	Item(ns) do documento normativo	Padrões Utilizados		Certificado de calibração		
		Equipamento	Fabricante / Modelo	N°	Validade	Laboratório Emissor
NBR IEC 60598-1:2010	3.4	Cronômetro Digital	Akso / AK71	F0013/2015	19/12/2015	LABELO CAL 0024

Padrões de medição rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.

6. Observações:

A definição de conformidade, ou não, da amostra indicada no Sumário dos Ensaios e na Parte 2 deste Relatório é estabelecida de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos nas documentações normativas deste relatório.

Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos com resultados não foram solicitados pelo requerente.

Os Itens 3.2.4, 3.2.5, 3.2.10, 3.2.11, 3.2.13, 3.2.15, 3.2.17, 3.2.18, 3.2.19, 3.2.20, 3.2.22, 3.3.1, 3.3.3.a), 3.3.3.b), 3.3.3.c), 3.3.4, 3.3.6, 3.3.7, 3.3.8, 3.3.10, 3.3.11, 3.3.12, 3.3.13, 3.3.15, 3.3.16, 3.3.18, 3.3.19, 3.3.20 da norma NBR IEC 60598-1:2010, não são aplicáveis à amostra ensaiada, pois a mesma é uma luminária fixa para iluminação pública, classe I, com tecnologia LED para instalação em braço.

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Item da NBR 15129:2012	Ensaio/Verificação	Resultado
6	Marcação	C

LEGENDA	
NCT	Não contratado – Item não contratado pelo requerente
C	Conforme – A amostra atende às exigências dos documentos normativos
NC	Não conforme – A amostra não atende às exigências dos documentos normativos
NA	Não aplicável

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0263/2015

Luminária pública LED – Reeme – LD 3P/7 – Nº de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 19/05/2015 até 13/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

Parte 2 – Resultados dos ensaios

1. Marcação (Seção 6 da Norma ABNT NBR 15129:2012):

Aplicam-se as disposições da ABNT NBR IEC 60598-1:2010, Seção 3. Adicionalmente, as informações seguintes devem ser fornecidas no folheto de instruções que acompanha a luminária:

a) Posição de projeto (posição normal de operação);
b) Massa, incluindo dispositivo de controle, se existir;
c) Dimensões globais;
d) Área máxima projetada sujeita à força do vento, se prevista para montagem a mais de 8 m acima do solo;
e) Gama das seções dos cabos de suspensão adequados para a luminária, se aplicável;
f) Apropriada para uso interno, desde que os 10 °C admitidos pelos efeitos da movimentação natural do ar não sejam subtraídos da temperatura medida;
g) Dimensões do compartimento onde a caixa de conexão é instalada;
h) O torque em newton-metro a ser aplicado nos parafusos ou roscas que fixam a luminária ao suporte.

As marcações das luminárias devem ser gravadas em placa fixada em local visível e devem conter no mínimo, de modo legível e indelével, as seguintes informações:

a) Marca ou nome do fabricante (código ou modelo);
b) Data de fabricação (mês e ano);
c) Grau(s) de proteção;
d) Potência, tensão e frequência nominais;
e) Tipo de lâmpada (símbolo);
f) Tipo de proteção contra choque elétrico.

A verificação da conformidade deve ser efetuada de acordo com a ABNT NBR IEC 60598-1:2010, Seção 3.

Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Comentário: Os itens e), f) e g) referente a análise do folheto de instruções não são aplicáveis à amostra ensaiada, pois a mesma é uma luminária fixa para iluminação pública, com ligação direta à rede de alimentação para instalação em braço.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0263/2015

Luminária pública LED – Reeme – LD 3P/7 – N° de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 19/05/2015 até 13/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

1.1. Item 3.2.1 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
Marca de origem (esta pode ser sob a forma de marca registrada, marca de identificação do fabricante ou nome do distribuidor responsável).
Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.
Comentário: Marcação apresentada "Reeme".

1.2. Item 3.2.2 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
Tensão(ões) nominal(is) em volts. Luminárias para lâmpadas de filamento de tungstênio devem ser marcadas somente se a tensão for diferente de 250 V.
Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.
Comentário: Marcação apresentada "100 – 240 V".

1.3. Item 3.2.3 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
Temperatura ambiente máxima nominal (t_a), se ela for diferente de 25 °C.
Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.
Comentário: Marcação apresentada "t_a: 40 °C".

1.4. Item 3.2.6 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
Marcação (se aplicável) com códigos IP para grau de proteção contra penetração de poeira, objetos sólidos e umidade. Quando X é usado em um código IP, isso significa que um numeral é omitido no exemplo, mas ambos os numerais apropriados devem ser marcados na luminária.
Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.
Comentário: Marcação apresentada "IP 66 Óptico, IP 66 alojamento elétrico".

Relatório de Ensaio Nº LUM 0263/2015

Luminária pública LED – Reeme – LD 3P/7 – Nº de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 19/05/2015 até 13/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

1.5. Item 3.2.7 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
Número do modelo do fabricante ou referência do tipo.
Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.
Comentário: Marcação apresentada "LD 3P/7".

1.6. Item 3.2.8 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
Potência nominal ou designação, como indicado na folha de características da lâmpada, do tipo ou tipos de lâmpadas para a qual a luminária foi projetada. Onde a potência da lâmpada for insuficiente, o número de lâmpadas e o tipo devem ser igualmente fornecidos.
Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.
Comentário: Marcação apresentada "230W".

1.7. Item 3.2.9 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
Onde aplicável, o símbolo correspondente (ver Figura 1) para luminárias não adequadas para montagem direta sobre superfícies normalmente inflamáveis. O símbolo deve ser explicitado na luminária ou nas instruções do fabricante fornecida com a luminária. Ver Tabela N.1. O tamanho mínimo do símbolo deve ser de 25mm de cada lado.
Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.
Comentário: O símbolo é apresentado no manual de instruções da luminária.

1.8. Item 3.2.12 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
As terminações devem ser marcadas para identificar o vivo, neutro e o terra no caso de ligação da luminária à rede de alimentação, a fim de garantir a segurança e a operação satisfatória, com exceção apenas para as ligações tipo Z.
Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.
Comentário: As terminações estão marcadas para identificar o vivo, neutro e terra.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0263/2015

Luminária pública LED – Reeme – LD 3P/7 – N° de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 19/05/2015 até 13/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

1.9. Item 3.2.14 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
Símbolo (ver Figura 1) se aplicável, para luminárias para condições severas de serviço.
Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

1.10. Item 3.2.16 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
Luminárias providas de uma blindagem protetora devem ser marcadas conforme segue: "Substituir toda blindagem protetora trincada" Ou Com o símbolo (ver Figura 1)
Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.
Comentário: Marcação apresentada "Substituir toda blindagem protetora trincada".

1.11. Item 3.2.21 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
O correspondente símbolo (ver Figura 1) para luminárias não adequadas para cobertura de material isolante térmico. O símbolo deve ser explicitado na luminária ou nas instruções do fabricante fornecidas com a luminária. Ver Tabela N.11 O tamanho mínimo do símbolo deve ser de 25mm de cada lado.
Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.
Comentário: O símbolo é apresentado no manual de instruções da luminária.

1.12. Item 3.3.2 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
Frequência nominal em hertz.
Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.
Comentário: Marcação apresentada "50 - 60Hz".

1.13. Item 3.3.3 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
Temperaturas de operação: a) A temperatura de operação máxima nominal (de um enrolamento) t_w em graus Celsius. b) A temperatura de operação máxima nominal (de um capacitor) t_c em graus Celsius. c) A temperatura máxima a que estará sujeita a isolação dos cabos de alimentação e de interligação no interior da luminária, sob as condições mais desfavoráveis de operação normal, se superior a 90 °C (ver nota c da Tabela 12.2, relativa à fiação fixa sem luva de proteção). O símbolo para indicar esse requisito está representado na Figura 1. d) Requisitos de espaçamento a ser observado durante a instalação.
Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.
Comentário: Os itens a) até c) não se aplicam a esta luminária com tecnologia LED.

1.14. Item 3.3.5 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
Diagrama de ligação, exceto quando a luminária é apropriada para ligação direta à rede de alimentação.
Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.
Comentário: Nas instruções do fabricante é apresentado o diagrama de ligação

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0263/2015

Luminária pública LED – Reeme – LD 3P/7 – Nº de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 19/05/2015 até 13/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

1.15. Item 3.3.9 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
Adicionalmente, o fabricante deve estar preparado para fornecer informações sobre o fator de potência e a corrente de alimentação. Para conexões apropriadas, tanto para cargas resistivas quanto para indutivas, a corrente nominal para carga indutiva deve ser indicada entre parênteses, imediatamente após a corrente nominal para a carga resistiva.
Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.
Comentário: No driver da amostra consta a marcação de "4,0 A" para corrente de alimentação e fator de potência >0,92.

1.16. Item 3.3.17 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
Para luminárias com ligações tipo X, Y ou Z, as instruções de montagem devem conter a essência da seguinte informação: – Se o cabo ou cordão externo flexível desta luminária for danificado, ele deve ser substituído por um cordão especial ou por um cordão disponível exclusivamente pelo fabricante ou por seu serviço técnico.
Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

1.17. Item 3.4 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
A conformidade com os requisitos de 3.2 e 3.3 é verificada por inspeção e pelo seguinte ensaio: A durabilidade da marcação é verificada pela tentativa de sua remoção, esfregando-se levemente um pedaço de pano embebido em água durante 15 s e, após a secagem, por mais 15 s com um pedaço de pano embebido em solvente de petróleo, e por inspeção, depois que os ensaios detalhados na Seção 12 tenham sido completados. Após o ensaio, a marcação deve estar legível, as etiquetas de marcação não podem ser facilmente removíveis e não podem apresentar ondulações.
Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0263/2015

Luminária pública LED – Ripema – LD 3P17 – N° de série 12880

Período de realização dos ensaios: 19/05/2015 até 13/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

Incerteza de medição (IM):

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (v_{eff}) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Documento normativo	Item(ns) da norma	Mensurando	Faixa de medição	Incerteza de medição	Fator de abrangência (k)
NBR IEC 60598-1:2010	3.4	Intervalo de tempo	1,0 s a 30,0 s	0,8 s	2,00

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0263/2015

Luminária pública LED – Reeme – LD 3P/7 – N° de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 19/05/2015 até 13/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

Fotos da amostra:

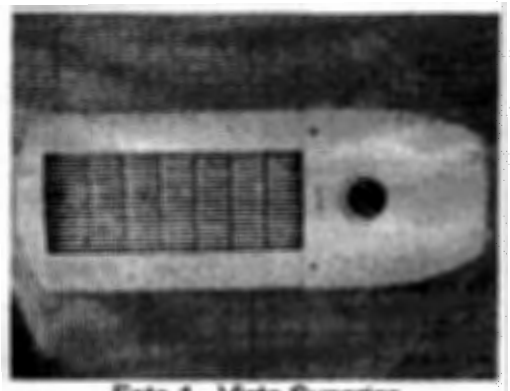


Foto 1 - Vista Superior

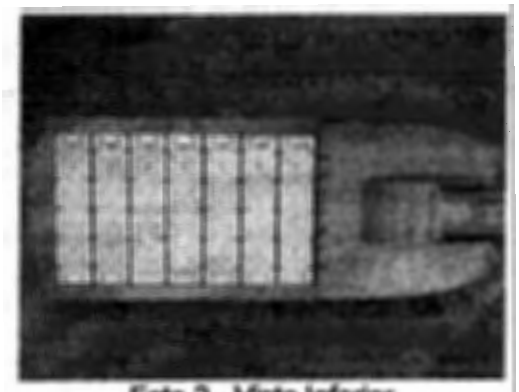


Foto 2 - Vista Inferior



Foto 3 – Etiqueta de identificação da amostra

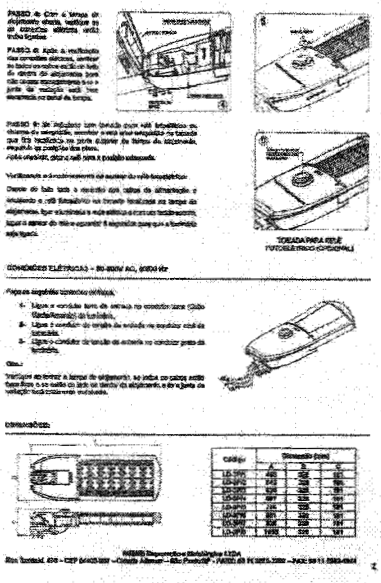


Foto 4 – Folheto de instruções



Foto 5 – Folheto de instruções (continuação)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0672

Relatório de Ensaio Nº LUM 0263/2015

Luminária pública LED – Roame – LD 3P07 – Nº de série 12000

Período de realização dos ensaios: 19/05/2015 até 13/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

Observações finais:

- Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
- O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório, esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABELO-PUCRS deixa de ser responsável pela sua manutenção.
- É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).
- Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.
- Executor(es) do ensaio: Luciano Henrique Marques

CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010

Assinado de forma digital por CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR CERTISEC, cn=CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
Dados: 2015.07.31 19:25:23 -03'00'

Cássio Alexandre P. de Souza
Signatário Autorizado

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0268/2015

Período de realização dos ensaios: 17/07/2015 até 17/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:

Reeme Repuxação e Metalurgica Ltda.
Rua Sassaki, nº 499
Cidade Ademar – SP
CEP: 04.403-000

2. Objeto ensaiado (amostra):

Luminária Pública LED
Fabricante: Reeme
Modelo: LD 3P/7
Número de série: 12880

Tensão nominal: 100 – 240 V
Corrente nominal: Não informado
Potência nominal: 230 W
Frequência nominal: 50 - 60 Hz
Protocolo LABELO: 38639
Orçamento LABELO: 0242a/2015

2.1. Documentação que acompanha a amostra:

A amostra é acompanhada de um folheto de instruções.

3. Documento(s) normativo(s) utilizado(s):

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. ABNT NBR 15129:2012 Luminárias para iluminação pública – Requisitos particulares. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2012.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR IEC 60598-1:2010 Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2010.

3.1 Documento(s) complementar(es):

O documento complementar abaixo indicado não faz parte do escopo de acreditação deste laboratório.

- JCGM 100:2008 (GUM 1995 with minor corrections) - Evaluation of measurement data — Guide to the expression of uncertainty in measurement, Gevena, Switzerland, 2008.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0268/2015

Luminária Pública LED – Reeme – LD 3P/7 – N° de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 17/07/2015 até 17/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

4. Condições ambientais:

Temperatura: 25 °C ± 5 °C
Umidade Relativa: 55 % ± 15 %

5. Rastreabilidade das medições:

Documento normativo	Item(ns) do documento normativo	Padrões Utilizados		Certificado de calibração		
		Equipamento	Fabricante / Modelo	N°	Validade	Laboratório Emissor
NBR IEC 60598-1:2010	5.2.7	Paquímetro Digital	Mitutoyo / CD-6VD 500-144-10	22716/2014	6/08/2015	CAL 0325
NBR IEC 60598-1:2010	5.2.10.3	Torquímetro	Tohnichi / 5STC	S000384/2015	08/01/2017	CAL 0144
NBR IEC 60598-1:2010	5.2.10.3	Dinamômetro	Homis / 107	03327/2014	24/05/2017	CAL 0013
NBR IEC 60598-1:2010	5.2.10.3	Cronômetro Digital	Akso / AK71	F0013/2015	19/12/2015	LABELO CAL 0024

Padrões de medição rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0268/2015

Luminária Pública LED – Reeme – LD 3P/7 – N° de serie 12680

Período de realização dos ensaios: 17/07/2015 até 17/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

6. Observações:

A definição de conformidade, ou não, da amostra indicada no Sumário dos Ensaios e na Parte 2 deste Relatório é estabelecida de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos nas documentações normativas deste relatório.

Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos com resultados não foram solicitados pelo requerente.

Os Itens 5.2.5, 5.2.8, 5.2.9, 5.2.10.1, 5.2.11, 5.2.12, 5.2.14, 5.2.16, 5.2.17, 5.2.18, 5.3.1.1, 5.3.1.2, 5.3.1.3, 5.3.1.4, 5.3.1.5, 5.3.1.6, 5.3.3, 5.3.4, 5.3.5, 5.3.6 e 5.3.7 da norma NBR IEC 60598-1:2010, não são aplicáveis à amostra ensaiada, pois a mesma é uma luminária fixa para iluminação pública, classe I, com tecnologia LED para instalação em braço.

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Item da NBR 15129:2012	Ensaio/Verificação	Resultado
11	Fiação interna e externa	C

LEGENDA	
NCT	Não contratado – Item não contratado pelo requerente
C	Conforme – A amostra atende às exigências dos documentos normativos
NC	Não conforme – A amostra não atende às exigências dos documentos normativos
NA	Não aplicável

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0268/2015

Luminária Pública LED – Reeme – LD 3P/7 – Nº de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 17/07/2015 até 17/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

Parte 2 – Resultados dos ensaios

1. Fiação interna e externa (Seção 11 da Norma ABNT NBR 15129:2012):

Aplicam-se as disposições da ABNT NBR IEC 60598-1:2010, Seção 5, juntamente com os requisitos abaixo.

Uma luminária para iluminação pública deve ser provida de ancoragem adequada, de modo que os condutores dos cabos de alimentação sejam aliviados de solicitação mecânica nos pontos onde são conectados aos terminais, quando, sem a ancoragem, o peso dos cabos de alimentação exerceria uma solicitação nas conexões.

1.1. Item 5.2.1 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010

As luminárias devem ser equipadas com um dos seguintes meios de conexão à rede de alimentação:

— Luminárias	fixas Dispositivos para ligação de luminárias; Terminais; plugues para ligação em tomadas; Fios de conexão (rabichos); Cordões de alimentação; Adaptadores para ligação em trilhos de alimentação; Tomadas de aparelho
— Luminárias portáteis	Cordões de alimentação; com plugue; tomadas de aparelho;
— Luminárias montadas sobre trilho	Adaptadores ou conectores;
— Semiluminárias	Base de rosca Edison ou base baioneta.

"Item 5.2.4 – A conformidade com os requisitos de 5.2.1 a 5.2.3 é verificada por inspeção e, se necessário, pela fixação da luminária do cabo flexível ou cordão apropriado."

1.2. Item 5.2.2 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010

Os cabos de alimentação, utilizados como meio de ligação à rede de alimentação, quando fornecidos pelo fabricante da luminária, devem ter características elétricas e mecânicas pelo menos iguais às especificadas na IEC 60227 e IEC 60245, conforme indicado na Tabela 5.1, e devem ser capazes de suportar, sem se deteriorarem, a maior temperatura a que podem ser expostos em condições normais de utilização.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0268/2015

Luminária Pública LED – Reeme – LD 3P/7 – N° de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 17/07/2015 até 17/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

1.3. Item 5.2.3 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
Quando um cordão de alimentação for fornecido com a luminária, este deve ser ligado à luminária por um dos seguintes métodos: —Ligação tipo X; —Ligação tipo Y; —Ligação tipo Z.

1.4. Item 5.2.4 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
A conformidade com os requisitos de 5.2.1 a 5.2.3 é verificada por inspeção e, se necessário, pela fixação na luminária do cabo flexível ou cordão apropriado.
Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

1.5. Item 5.2.6 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
As entradas de cabos devem ser adequadas para introdução do eletroduto ou da cobertura protetora do cabo flexível ou cordão, de modo que os condutores isolados sejam totalmente protegidos; elas devem conferir o grau de proteção contra penetração de poeira ou umidade, conforme requerido pela classificação da luminária, quando o eletroduto, o cabo flexível ou cordão é instalado.
Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

1.6. Item 5.2.7 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
As entradas de cabo através de materiais rígidos, para cabos flexíveis ou cordões externos, devem possuir bordas lisas e arredondadas, com raio mínimo de 0,5 mm.
Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0268/2015

Luminária Pública LED – Reeme – LD 3P/7 – N° de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 17/07/2015 até 17/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

1.7. Item 5.2.10 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
As luminárias equipadas ou projetadas para uso com cabos flexíveis ou cordões não destacáveis devem possuir uma ancoragem do cabo ou cordão, de modo que os condutores sejam aliviados de tensão, inclusive torção, no trecho onde eles são conectados aos terminais e de modo que sua cobertura seja protegida contra abrasão. Deve ficar clara a maneira como se pretende que o alívio de tensão e a prevenção contra torção sejam realizados. Para luminárias fornecidas sem o cabo ou cordão, cabos ou cordões de ensaio apropriados, com a maior e a menor seção de condutor recomendadas pelo fabricante da luminária, devem ser utilizados para os ensaios.
Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

1.8. Item 5.2.10.2 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
As ancoragens devem ser adequadas para as Ligações tipo Y e Z. A conformidade é verificada pelos ensaios de 5.2.10.3

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0268/2015

Luminária Pública LED – Reeme – LD 3P/7 – N° de série 12880

Período de realização dos ensaios: 17/07/2015 até 17/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

1.9. Item 5.2.10.3 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010

A conformidade é verificada por inspeção e pelos ensaio a seguir, que são executados com o cabo ou cordão que é montado na luminária para entrega.

Os condutores são introduzidos nos terminais e os parafusos dos terminais, se existirem, são apertados somente o suficiente para evitar o deslocamento fácil dos condutores de sua posição.

A ancoragem do cordão é utilizada da maneira normal, com os parafusos de fixação, se existirem, sendo apertados com um torque igual a dois terços do valor especificado na Tabela 4.1.

Após essa preparação, não pode ser possível empurrar o cabo ou cordão para dentro da luminária de tal modo a causar um deslocamento do cabo ou cordão nos terminais, ou provocar o contato do cabo ou cordão com partes móveis ou partes que operem a uma temperatura superior à permitida pela isolação dos condutores.

O cabo ou cordão é então sujeito a uma força de tração, por 25 vezes seguidas, com o valor estabelecido na Tabela 5.2.

Os tracionamentos são aplicados sem golpes bruscos, cada um durante 1 s. Durante o ensaio, é feita a medição do deslocamento longitudinal do cabo ou cordão. Faz-se uma marca no cabo ou cordão, a uma distância aproximada de 20 mm do dispositivo de ancoragem, enquanto ele é sujeito ao primeiro tracionamento, e durante o 25° tracionamento a marca não pode ter se deslocado mais de 2 mm.

Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

1.10. Item 5.2.13 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010

As extremidades dos condutores encordoados flexíveis podem ser estanhadas, mas não podem receber solda em excesso, a menos que seja fornecido meio de assegurar que as conexões não possam trabalhar frouxas devido à fluência da solda.

Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0268/2015

Luminária Pública LED – Reeme – LD 3P/7 – N° de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 17/07/2015 até 17/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

1.11. Item 5.3.1 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
A fiação interna deve ser feita com condutores de seção nominal e tipo adequado a fim de atender à demanda de potência durante a utilização normal. Os fios devem ser isolados com material capaz de suportar a tensão e à temperatura máxima a que são submetidos, sem deterioração capaz de afetar a segurança da luminária, quando corretamente instalados e conectados à alimentação.
Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

1.12. Item 5.3.2 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
A fiação interna deve ser disposta ou protegida de modo a não ser danificada por bordas cortantes, rebites, parafusos e componentes similares, ou por partes móveis de interruptores, articulações, dispositivos de levantar e baixar; tubos telescópicos e partes similares. A fiação não pode ser torcida ao longo do eixo longitudinal do cabo, em um ângulo superior a 360°.
Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0268/2015

Luminária Pública LED – Reeme – LD 3P/7 – Nº de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 17/07/2015 até 17/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

Incerteza de medição (IM):

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (v_{eff}) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Documento normativo	Item(ns) da norma	Mensurando	Faixa de medição	Incerteza de medição	Fator de abrangência (k)
NBR IEC 60598-1:2010	5.2.7	Dimensional	0,00 a 150,00 mm	0,03 mm	2,00
NBR IEC 60598-1:2010	5.2.10.3	Torque	0,300 a 0,500 N.m	0,035 N.m	2,00
NBR IEC 60598-1:2010	5.2.10.3	Força de tração	20,0 a 100,0 N	0,6 N	2,00
NBR IEC 60598-1:2010	5.2.10.3	Intervalo de tempo	1,0 a 30,0 s	0,8 s	2,00

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0268/2015

Luminária Pública LED – Reeme – LD 3P/7 – Nº de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 17/07/2015 até 17/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

Fotos da amostra:

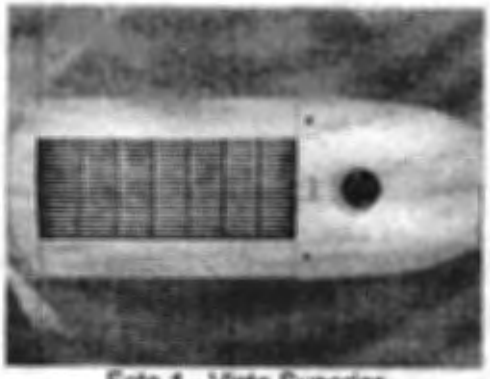


Foto 1 - Vista Superior

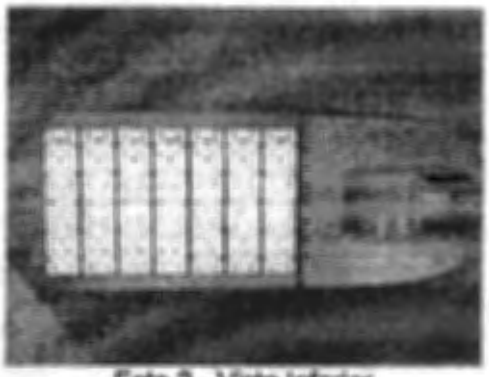


Foto 2 - Vista Inferior



Foto 3 – Etiqueta de identificação da amostra

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0268/2015

Luminária Pública LED – Reeme – LD 3P/7 – Nº de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 17/07/2015 até 17/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

Observações finais:

- Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
- A amostra fornecida pelo requerente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.
- A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório, esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABELO-PUCRS deixa de ser responsável pela sua manutenção.
- É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).
- Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.
- Executor(es) do ensaio: Luciano Henrique Marques.

CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010

Assinado de forma digital por CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
DN: cn=[illegible], ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=[illegible], ou=[illegible], cn=CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
Dados: 2015.07.31 [illegible]

Cássio Alexandre P. de Souza
Signatário Autorizado

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0269/2015

Período de realização dos ensaios: 21/07/2015 até 21/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:

Reeme Repuxação e Metalurgica Ltda.
Rua Sassaki, n° 499
Cidade Ademar – SP
CEP: 04.403-000

2. Objeto ensaiado (amostra):

Luminária Pública LED
Fabricante: Reeme
Modelo: LD 3P/7
Número de série: 12880

Tensão nominal: 100 – 240 V
Corrente nominal: Não informado
Potência nominal: 230 W
Frequência nominal: 50 - 60 Hz
Protocolo LABELO: 38639
Orçamento LABELO: 0242a/2015

2.1. Documentação que acompanha a amostra:

A amostra é acompanhada de um folheto de instruções.

3. Documento(s) normativo(s) utilizado(s):

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. ABNT NBR 15129:2012 Luminárias para iluminação pública – Requisitos particulares. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2012.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR IEC 60598-1:2010 Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2010.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0269/2015

Luminária pública LED – Reeme – LD 3P/7 – N° de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 21/07/2015 até 21/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

3.1 Documento(s) complementar(es):

O documento complementar abaixo indicado não faz parte do escopo de acreditação deste laboratório.

- JCGM 100:2008 (GUM 1995 with minor corrections) - Evaluation of measurement data — Guide to the expression of uncertainty in measurement, Gevena, Switzerland, 2008.

4. Condições ambientais:

Temperatura: 25 °C ± 5 °C
Umidade Relativa: 55 % ± 15 %

5. Rastreabilidade das medições:

Documento normativo	Item(ns) do documento normativo	Padrões Utilizados		Certificado de calibração		
		Equipamento	Fabricante / Modelo	N°	Validade	Laboratório Emissor
NBR IEC 60598-1:2010	8.2.6	Martelo de Impacto	E.D & D. / F22.50	J0020/2014	16/12/2015	LABELO CAL 0024

Padrões de medição rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0269/2015

Luminária pública LED – Reeme – LD 3P/7 – Nº de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 21/07/2015 até 21/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

6. Observações:

A definição de conformidade, ou não, da amostra indicada no Sumário dos Ensaios e na Parte 2 deste Relatório é estabelecida de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos nas documentações normativas deste relatório.

Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos com resultados não foram solicitados pelo requerente.

Os Itens 8.2.2, 8.2.3, 8.2.4, 8.2.7 da norma NBR IEC 60598-1:2010, não são aplicáveis à amostra ensaiada, pois a mesma é uma luminária fixa para iluminação pública, classe I, com tecnologia LED para instalação em braço.

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Item da NBR 15129:2012	Ensaio/Verificação	Resultado
12	Proteção contra choque elétrico	C

LEGENDA	
NCT	Não contratado – Item não contratado pelo requerente
C	Conforme – A amostra atende às exigências dos documentos normativos
NC	Não conforme – A amostra não atende às exigências dos documentos normativos
NA	Não aplicável

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0269/2015

Luminária pública LED – Reeme – LD 3P/7 – N° de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 21/07/2015 até 21/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

Parte 2 – Resultados dos ensaios

1. Proteção contra choque elétrico (Seção 12 da Norma ABNT NBR 15129:2012):

Aplicam-se as disposições da ABNT NBR IEC 60598-1:2010, Seção 8.

1.1. Item 8.2.1 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010

As luminárias devem ser construídas de modo tal que suas partes vivas não sejam acessíveis, quando a luminária estiver instalada e conectada eletricamente para utilização normal, e quando ela é aberta. Caso haja necessidade, para a substituição de lâmpadas ou starters, mesmo que estas operações não possam ser feitas manualmente. Partes com isolação básica não podem ser utilizadas na superfície exterior da luminária sem a apropriada proteção contra contato acidental.

Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

1.2. Item 8.2.5 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010

A conformidade com os requisitos de 8.2.1 a 8.2.4 é verificada por inspeção e, se necessário, por um ensaio do dedo-padrão de acordo com as Figuras 1 e 2 da ABNT NBR IEC 61032 ou por meios de um dedo padrão específico descrito para o componente em questão.

Este dedo deve ser aplicado em todas as posições possíveis, se necessário com uma força de 10 N, e utilizando-se um indicador elétrico para mostrar o contato com as partes vivas. Partes móveis, incluindo quebra-luzes, devem ser colocadas manualmente na posição mais desfavorável; se forem metálicas, elas não podem tocar partes vivas da luminária ou das lâmpadas.

Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0269/2015

Luminária pública LED – Reeme – LD 3P/7 – N° de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 21/07/2015 até 21/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

Item 8.2.6 – da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
As coberturas e outras partes que assegurem proteção contra choque elétrico devem possuir resistência mecânica adequada e ser presas de forma confiável, de modo que não se afrouxem com os manuseios normais. A conformidade é verificada por inspeção, por ensaio manual e pelos ensaios da Seção 4.
Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.
Comentário: Realizado o item 4.13 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010. Energia aplicada em partes frágeis: 0,50J Energia aplicada em outras partes: 0,70J

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0269/2015

Luminária pública LED – Reeme – LD 3P/7 – Nº de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 21/07/2015 até 21/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

Incerteza de medição (IM):

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (v_{eff}) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Documento normativo	Item(ns) da norma	Mensurando	Faixa de medição	Incerteza de medição	Fator de abrangência (k)
NBR IEC 60598-1:2010	8.2.6	Energia	0,200 a 1,000 J	0,058 J	2,00

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

N° LUM 0269/2015

Luminária pública LED – Reeme – LD 3P/7 – N° de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 21/07/2015 até 21/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

Fotos da amostra:

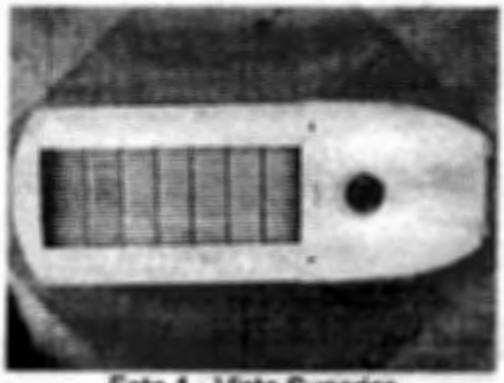


Foto 1 - Vista Superior

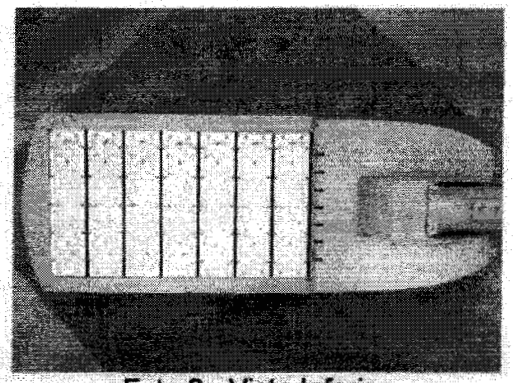


Foto 2 - Vista Inferior



Foto 3 – Etiqueta de identificação da amostra

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0269/2015

Luminária pública LED – Reeme – LD 3P/7 – N° de serie 12380

Período de realização dos ensaios: 21/07/2015 até 21/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

Observações finais:

- Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
- O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório, esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABELO-PUCRS deixa de ser responsável pela sua manutenção.
- É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).
- Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.
- Executor(es) do ensaio: Luciano Henrique Marques

CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010

Cássio Alexandre P. de Souza
Signatário Autorizado

545 EAST ALGONQUIN RD., SUITE F ARLINGTON HEIGHTS, IL 60005 USA

Job No. G101339386

October 03, 2013

REPORT NO. 101339386CHI-001

INGRESS PROTECTION (IP66, IP64) TESTING
ON A
Optotronic® OT 100/UNV/ (800mA or 1250mA) Outdoor Driver

RENDERED TO

Osram Sylvania
Buffalo Grove, IL 60089

INTRODUCTION

This report gives the results of the tests for ingress of dust and moisture testing on Optotronic® OT 100/UNV/ (800mA or 1250mA) Outdoor Driver. A prototype sample, sample ID 09112013085849 in good condition was provided by the client on 09/11/2013 and tested at Intertek's Arlington Heights, IL facility.

AUTHORIZATION

This investigation was authorized by signed quote #500478055, dated 09/03/2013.

TEST METHOD

A sample of the driver was evaluated for conformance to the tests for protection against dust and against water to the Standard noted below. Below are the results of the applicable Tests:

Degrees of Protection Provided by Enclosures (IP Code)
IEC 60529 Edition 2.1:2001-02

This report is for the exclusive use of Intertek's Client and is provided pursuant to the agreement between Intertek and its Client. Intertek's responsibility and liability are limited to the terms and conditions of the agreement. Intertek assumes no liability to any party, other than to the Client in accordance with the agreement, for any loss, expense or damage occasioned by the use of this report. Only the Client is authorized to permit copying or distribution of this report and then only in its entirety. Any use of the Intertek name or one of its marks for the sale or advertisement of the tested material, product or service must first be approved in writing by Intertek. The observations and test results in this report are relevant only to the sample tested. This report by itself does not imply that the material, product, or service is or has ever been under an Intertek certification program.

#PLP(V) #811 #ZHUKOVST #0SE #IP64-IP66TestReportOT100W IngressProtect # #2014-01-20 #for internal use #RL-Released 4028115-000-00

#PLP(V) #811 #ZHUKOVST #0SE #IP64-IP66TestReportOT100W IngressProtect # #2014-01-20 #for internal use #RL-Released 028115-000-00

GENERAL

These test methods describe the degree of protection indicated by:

The first character numeral	Protection of the equipment against the ingress of dust
The second character numeral	Protection of the equipment inside the enclosure against harmful ingress of water

TEST – FIRST CHARACTER NUMERAL 6

METHOD

Dust-proof enclosures were tested in a dust chamber similar to figure 2 of the standard. Talcum powder was maintained in suspension by an air current. The chamber contained 2 kg of powder for every cubic meter of its volume. The talcum powder used was able to pass through a square meshed sieve whose nominal wire diameter is 50 µm and whose nominal free distance between wires was 75µm. The powder was not used for more than 20 tests.
The driver was placed inside the dust chamber. The door to the dust chamber was closed, and the fan/blower causing the talcum powder to be suspended was switched on for a period of 8 hours.

RESULTS OF TEST - PASS

The sample **did not** allow any dust into the driver.
The sample **did not** withstand a dielectric test of 1554VAC between input leads and dead metal, however, due to integral over-voltage protection it was determined to be acceptable.

TEST – SECOND CHARACTER NUMERAL 4

METHOD

The driver was subjected to a spray tube for 10 minutes caused to oscillate through an angle of almost 360°, 180° on either side of the vertical, the time for one complete oscillation (2 · 360°) being about 12 s. The driver was turned about its vertical axis during the test at a rate of 1 r/min. After the test, the driver was checked for the entry of water.

RESULTS OF TEST - PASS

The sample **did not** withstand the water jet spray and **did** allow water into the driver enclosure. **However because of the potting compound no water could touch the electrical components.** The sample **did not** withstand a dielectric test of 1554VAC between input leads and dead metal, however, due to integral over-voltage protection it was determined to be acceptable.

TEST – SECOND CHARACTER NUMERAL 6

METHOD

The driver was subjected to a water jet for 3 minutes from all directions by means of a hose having a nozzle with the shape and dimensions shown in Figure 6. The nozzle shall be held 3 m away from the sample.
The water pressure at the nozzle shall be adjusted to achieve a water delivery rate of 100 l/min ± 5 % (approximately 100 kN/m2).

RESULTS OF TEST - PASS

The sample **did not** withstand the water jet spray and **did** allow water into the driver enclosure. **However because of the potting compound no water could touch the electrical components.** The sample **did not** withstand a dielectric test of 1554VAC between input leads and dead metal, however, due to integral over-voltage protection it was determined to be acceptable.

DESCRIPTION

Optotronic® OT 100/UNV/ (800mA or 1250mA) Outdoor Driver

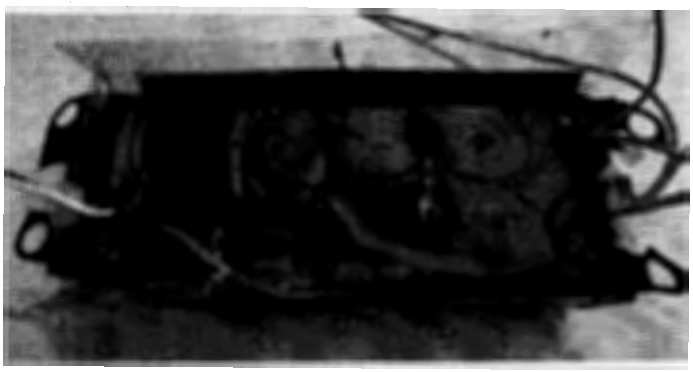
PHOTOS

IP6X

Photo 1 – Overall view of Optotronic® OT 100/UNV/ (800mA or 1250mA) Outdoor Driver

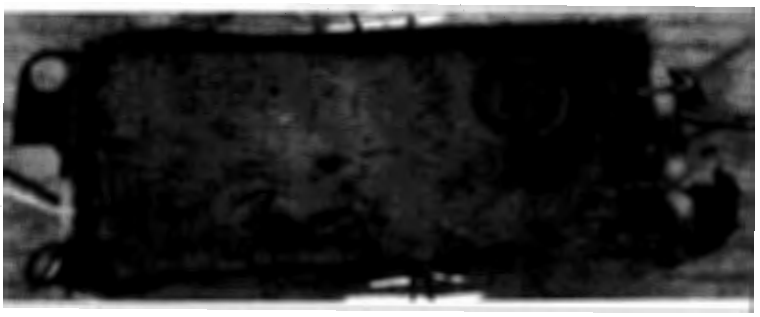


Photo 2 – Talc did not enter the driver enclosure.



IPX4

Photo 3 – Water entered the driver enclosure but did not contact live parts



#PLP(V) #811 #ZHUKOVST #0SE #IP64-IP66TestReportOT100W IngressProtect # #2014-01-20 #for internal use #RL-Released 028115-000-00

IPX6

Photo 4 – Water entered the driver enclosure but did not contact live parts



CONCLUSION

The results of the tests indicate that Optotronic® OT 100/UNV/ (800mA or 1250mA) Outdoor Driver **did** meet the requirements of the degree of ingress protection rating of **IP64 and IP66**.
This letter report completes our evaluation covered by Intertek Project No. G101339386. If there are any questions regarding the results contained in this report, or any of the other services offered by Intertek, please do not hesitate to contact the undersigned.

Please note; this Letter Report does not represent authorization for the use of any Intertek certification marks.

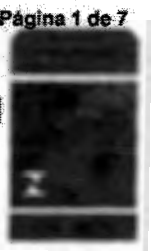
Report prepared by:

Gil Restrepo
Project Engineer

Report reviewed by:

Vernon Morris
Senior Project Engineer

#PLP(V) #811 #ZHUKOVST #0SE #IP64-IP66TestReportOT100W IngressProtect # #2014-01-20 #for internal use #RL-Released 028115-000-00



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0271/2015

Período de realização dos ensaios: 24/07/2015 até 30/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:

Reeme Repuxação e Metalurgica Ltda.
Rua Sassaki, n° 499
Cidade Ademar – SP
CEP: 04.403-000

2. Objeto ensaiado (amostra):

Luminária Pública LED
Fabricante: Reeme
Modelo: LD 3P/7
Número de série: 12880

Tensão nominal: 100 – 240 V
Corrente nominal: Não informado
Potência nominal: 230 W
Frequência nominal: 50 - 60 Hz
Protocolo LABELO: 38639
Orçamento LABELO: 0242a/2015

2.1. Documentação que acompanha a amostra:

A amostra é acompanhada de um folheto de instruções.

3. Documento(s) normativo(s) utilizado(s):

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. ABNT NBR 15129:2012 Luminárias para iluminação pública - Requisitos particulares. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2012.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR IEC 60598-1:2010 Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2010.

3.1. Documento(s) complementar(es):

O documento complementar abaixo indicado não faz parte do escopo de acreditação deste laboratório.

- JCGM 100:2008 (GUM 1995 with minor corrections) - Evaluation of measurement data — Guide to the expression of uncertainty in measurement, Gevena, Switzerland, 2008.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0271/2015

Luminária pública LED – Reeme – LD 3P/7 – N° de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 24/07/2015 até 30/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

4. Condições ambientais:

Temperatura: 25 °C ± 5 °C
Umidade Relativa: 55 % ± 15 %

5. Rastreabilidade das medições:

Documento normativo	Item(ns) do documento normativo	Padrões Utilizados		Certificado de calibração		
		Equipamento	Fabricante / Modelo	N°	Validade	Laboratório Emissor
NBR IEC 60598-1:2010	9.2.2 e 9.2.7	Cronômetro Digital	Akso / AK71	F0014/2015	19/12/2015	LABELO CAL 0024
NBR IEC 60598-1:2010	9.2.7	Régua metálica	Matou / 1000mm	24329/2013	16/08/2018	CAL 0325
NBR IEC 60598-1:2010	9.2.7	Medidor de vazão	Conaut / IES400/IFC010D	136 652-101/2014	06/03/2017	CAL 0162

Padrões de medição rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.

6. Observações:

A definição de conformidade, ou não, da amostra indicada no Sumário dos Ensaios e na Parte 2 deste Relatório é estabelecida de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos nas documentações normativas deste relatório.

Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos com resultados não foram solicitados pelo requerente.

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Item da ABNT NBR 15129:2012	Ensaio/Verificação	Resultado
14	Resistência à poeira e à umidade	C*

***Realizados somente os itens 9.2.2 e 9.2.7 (IP66) da NBR IEC 60598-1:2010.**

LEGENDA	
NCT	Não contratado – Item não contratado pelo requerente
C	Conforme – A amostra atende às exigências dos documentos normativos
NC	Não conforme – A amostra não atende às exigências dos documentos normativos
NA	Não aplicável

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0271/2015

Luminária pública LED – Reerne – LD 3P/7 – N° de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 24/07/2015 até 30/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

Parte 2 – Resultados dos ensaios

1. Resistência à poeira e à umidade (Item 14 da norma ABNT NBR 15129:2012)

Aplicam-se as disposições da ABNT NBR IEC 60598-1:2010, Seção 9 e a seguinte:
A ordem dos ensaios especificados na ABNT NBR IEC 60598-1:2010, Seção 9, deve ser conforme especificado na Seção 13 desta Norma (NBR 15129:2012).

1.1. Item 9.2.2 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010

As luminárias contra penetração de poeira (numeral da primeira característica IP igual a 6) são ensaiadas de acordo com 9.2.1 da NBR IEC 60598-1:2010.

"Item 9.2.1 da NBR IEC 60598-1:2010

As luminárias à prova de poeira (numeral da primeira característica IP igual a 5) são ensaiadas em uma câmara de poeira similar à mostrada na Figura 6, na qual se mantém poeira de talco em suspensão por meio de uma corrente de ar. A câmara deve conter 2 kg de poeira para cada metro cúbico de seu volume. A poeira de talco utilizado deve atravessar uma peneira de malha quadrada construída com fios de 50 µm de diâmetro nominal e com uma distância livre nominal de 75 µm entre os fios. A poeira de talco não pode ser utilizada em mais de 20 ensaios.

O ensaio deve ser efetuado como segue:

a) A luminária é suspensa, fora da câmara de poeira, e colocada em funcionamento na tensão nominal, até alcançar a temperatura de operação.

b) A luminária, ainda em funcionamento, é colocada, com um mínimo de perturbação, na câmara de poeira.

c) A porta da câmara é fechada.

d) O ventilador/insuflador para manter a poeira de talco em suspensão é ligado.

e) Após 1 min, a luminária é desligada e deixada esfriar por 3 h, enquanto a poeira de talco permanece em suspensão.

NOTA - O intervalo de 1 min entre a ligação do ventilador/ insuflador e o desligamento da luminária é para assegurar que a poeira de talco esteja apropriadamente em suspensão ao redor da luminária no início do resfriamento, o que é muito importante para as luminárias menores. A luminária é operada inicialmente como na alínea a), para assegurar que a câmara de ensaio não seja sobreaquecida."

Observação: A amostra ensaiada atende o requisito da norma.

Comentário: Não houve penetração de poeira no compartimento óptico nem no compartimento do driver

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0271/2015

Luminária pública LED – Reeme – LD 3P/7 – N° de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 24/07/2015 até 30/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

1.2. Item 9.2.7 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010

As luminárias à prova de jatos fortes de água (numeral da segunda característica IP igual a 6) são desligadas e imediatamente submetidas a jatos de água, por 3 min, de todas as direções por meio de uma mangueira com um bico com a forma e dimensões mostradas na Figura 8 da NBR IEC 60598-1:2010. O bico deve estar mantido a 3 m da amostra.

A pressão de água no bico deve ser ajustada para se ter um vazão de 100 L/min ± 5% (aproximadamente 100kN/m²).

Observação: A amostra ensaiada atende o requisito da norma.

Comentário: Não houve penetração de água no compartimento óptico nem no compartimento do driver.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0271/2015

Luminária pública LED – Reeme – LD 3P/7 – N° de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 24/07/2015 até 30/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

Incerteza de medição (IM):

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (v_{eff}) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Documento normativo	Item(ns) da norma	Mensurando	Faixa de medição	Incerteza de medição	Fator de abrangência (k)
NBR IEC 60598-1:2010	9.2.2 e 9.2.7	Intervalo de tempo	1,0 a 60,0 s	0,8 s	2,00
			60,0 a 86400,0 s	1,3 s	2,00
NBR IEC 60598-1:2010	9.2.7	Comprimento	0 a 1000 mm	2 mm	2,00
NBR IEC 60598-1:2010	9.2.7	Vazão	100,2 l/min	1,2 l/min	2,00

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

N° LUM 0271/2015

Luminária pública LED – Reeme – LD 3P/7 – N° de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 24/07/2015 até 30/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

Fotos da amostra:

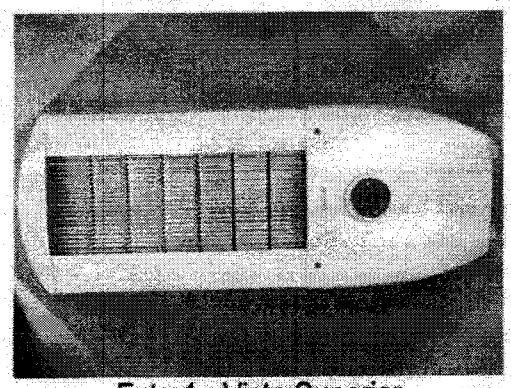


Foto 1 - Vista Superior

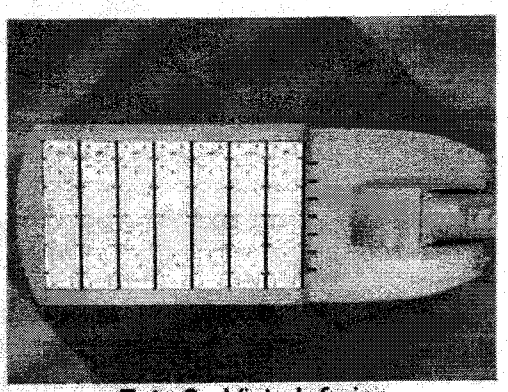


Foto 2 - Vista Inferior

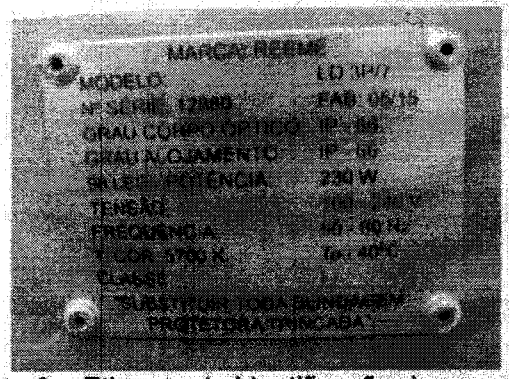


Foto 3 – Etiqueta de identificação da amostra

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0271/2015

Luminária pública LED – Reeme – LD 3P/7 – Nº de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 24/07/2015 até 30/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

Observações finais:

- Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
- O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório, esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABELO-PUCRS deixa de ser responsável pela sua manutenção.
- É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).
- Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.
- Executor(es) do ensaio: Luciano Henrique Marques

CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010

Cássio Alexandre P. de Souza
Signatário Autorizado



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios

PUCRS

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0272/2015

Período de realização dos ensaios: 16/07/2015 até 17/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:

Reeme Repuxação e Metalurgica Ltda.
Rua Sassaki, n° 499
Cidade Ademar – SP
CEP: 04.403-000

2. Objeto ensaiado (amostra):

Luminária Pública LED
Fabricante: Reeme
Modelo: LD 3P/7
Número de série: 12880

Tensão nominal: 100 – 240 V
Corrente nominal: Não informado
Potência nominal: 230 W
Frequência nominal: 50 - 60 Hz
Protocolo LABELO: 38639
Orçamento LABELO: 0242a/2015

2.1. Documentação que acompanha a amostra:

A amostra é acompanhada de um folheto de instruções.

3. Documento(s) normativo(s) utilizado(s):

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. ABNT NBR 15129:2012 Luminárias para iluminação pública – Requisitos particulares. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2012.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR IEC 60598-1:2010 Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2010.

3.1 Documento(s) complementar(es):

O documento complementar abaixo indicado não faz parte do escopo de acreditação deste laboratório.

- JCGM 100:2008 (GUM 1995 with minor corrections) - Evaluation of measurement data — Guide to the expression of uncertainty in measurement, Gevena, Switzerland, 2008.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

N° LUM 0272/2015

Luminária pública LED – Reeme – LD 3P/7 – N° de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 16/07/2015 até 17/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

4. Condições ambientais:

Temperatura: 25 °C ± 5 °C
Umidade Relativa: 55 % ± 15 %

5. Rastreabilidade das medições:

Documento normativo	Item(ns) do documento normativo	Padrões Utilizados		Certificado de calibração		
		Equipamento	Fabricante / Modelo	N°	Validade	Laboratório Emissor
NBR IEC 60598-1:2010	9.3	Câmara Climática	Weiss Technik / WK 111 - 340	T0466/2015	06/05/2016	LABELO CAL0024
NBR IEC 60598-1:2010	9.3	Mini Data Logger	Testo / 174 H	LV24221-14-RO/2014	21/07/2015	CAL 0127
NBR IEC 60598-1:2010	9.3, 10.2.1, 10.2.2 e 10.3	Cronômetro Digital	Akso / AK71	F0013/2015	19/12/2015	LABELO CAL 0024
NBR IEC 60598-1:2010	10.2.1, 10.2.2 e 10.3	Fonte de Alta	Associated Research	E1537/2014	02/10/2015	LABELO CAL 0024

Padrões de medição rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0272/2015

Luminária pública LED – Reeme – LD 3P/7 – N° de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 16/07/2015 até 17/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

6. Observações:

A definição de conformidade, ou não, da amostra indicada no Sumário dos Ensaios e na Parte 2 deste Relatório é estabelecida de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos nas documentações normativas deste relatório.

Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos com resultados não foram solicitados pelo requerente.

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Item da NBR 15129:2012	Ensaio/Verificação	Resultado
14	Resistência à poeira e à umidade	C*
15	Resistência de isolamento e rigidez dielétrica	C

*Realizado somente o item 9.3 da NBR IEC 60598-1:2010.

LEGENDA	
NCT	Não contratado – Item não contratado pelo requerente
C	Conforme – A amostra atende às exigências dos documentos normativos
NC	Não conforme – A amostra não atende às exigências dos documentos normativos
NA	Não aplicável

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0272/2015

Luminária pública LED – Reeme – LD 3P/7 – N° de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 16/07/2015 até 17/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

Parte 2 – Resultados dos ensaios

1. Resistência de isolamento e rigidez dielétrica (seção 15 da NBR 15129:2012):

1.1. Item 9.3 da NBR IEC 60598-1:2010

Todas as luminárias devem ser à prova das condições de umidade que possam ocorrer em utilização normal.

A conformidade é verificada pelo tratamento úmido descrito em 9.3.1, seguido imediatamente pelos ensaios da Seção 10.

As entradas de cabos, se houver, devem ser deixadas abertas; se houver entradas com tampas falsas, uma delas deve ser deixada aberta.

As partes que podem ser removidas manualmente, por exemplo, componentes elétricos, coberturas, vidros de proteção etc., devem ser removidas e submetidas, se necessário, ao tratamento úmido com a parte principal.

1.2. Item 9.3.1 da NBR IEC 60598-1:2010

A luminária é colocada na posição mais desfavorável de utilização normal, em uma cabine úmida contendo ar com uma umidade relativa entre 91 % e 95 %. A temperatura do ar, em todos os lugares onde a luminária possa ser colocada, deve ser mantida, com tolerância de 1 °C, em qualquer valor conveniente "t" entre 20 °C e 30 °C.

Antes de ser colocada na cabine úmida, a luminária deve ser conduzida a uma temperatura entre "t" e (t + 4) °C. A amostra deve ser mantida na cabine por 48 h.

Após este tratamento, a luminária não pode apresentar nenhum dano que possa afetar sua conformidade com os requisitos desta Norma.

Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Comentário: Temperatura de ensaio: 25,8 °C
Umidade do ensaio: 93,0 %ur

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0272/2015

Luminária pública LED – Reene – LD 3P/7 – N° de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 16/07/2015 até 17/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

2. Resistência de isolamento e rigidez dielétrica (seção 15 da NBR 15129:2012):

Aplicam-se as disposições da ABNT NBR IEC 60598-1:2010, Seção 10, e o seguinte:

O transformador utilizado no ensaio de rigidez dielétrica deve ter capacidade de suprir no mínimo 200 mA quando, ajustado na tensão de ensaio e tiver seus terminais de saída curto-circuitados.

2.1. Item 10.2.1 da NBR IEC 60598-1:2010

A resistência de isolamento deve ser medida com uma tensão contínua de aproximadamente 500 V, 1 min após a aplicação da tensão.

Para a isolação de partes EBTS/SELV das luminárias, a tensão c.c. a ser usada para a medição é 100 V.

A resistência de isolamento não pode ser menor que os valores especificados na Tabela 10.1 (as ABNT NBR IEC 60598-1:2010).

A isolação entre partes vivas e o corpo das luminárias classe II não pode ser ensaiada se a isolação básica e a isolação suplementar puderem ser ensaiadas separadamente.

Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Comentário: Valor medido: >9,999 MΩ

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0272/2015

Luminária pública LED – Reeme – LD 3P/7 – N° de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 16/07/2015 até 17/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

2.2. Item 10.2.2 da NBR IEC 60598-1:2010

Uma Tensão praticamente senoidal, de frequência 50 Hz ou 60 Hz, e com os valores especificados na Tabela 10.2, deve ser aplicada, durante 1 min, através das isolações mostradas na tabela.

Inicialmente, deve-se aplicar não mais que a metade da tensão especificada e, então, aumenta-la gradualmente até o valor pleno.

Nas luminárias classe II, incorporando tanto isolação reforçada quanto isolação dupla, deve-se tomar cuidado para que a tensão aplicada à isolação reforçada não solicite excessivamente a isolação básica ou a isolação suplementar.

Descargas parciais sem queda de tensão são ignoradas.

Durante o ensaio, não podem ocorrer descargas através do ar ou perfuração.

Estes requisitos não se aplicam aos dispositivos de auxílio ao acendimento propositadamente conectados à rede de alimentação, se eles não forem partes vivas.

Durante o ensaio de rigidez dielétrica, não pode ocorrer descarga pelo ar ou perfuração do dielétrico.

Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Comentário: A amostra não apresentou descargas disruptivas durante o ensaio.

Tensão nominal: 220 V
Tensão aplicada: 1440 V

2.3. Item 10.3 da NBR IEC 60598-1:2010

A corrente de fuga ou corrente do condutor de proteção que pode ocorrer durante a utilização normal da luminária não pode ser superior aos valores indicados na Tabela 10.3 da NBR IEC 60598-1:2010.

Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Comentário: Segundo a tabela a luminária se enquadra como Luminária Classe I, logo seu limite máximo (r.m.s).

Limite máximo (r.m.s): 3,5 mA.
Valor medido: 0,9 mA.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0272/2015

Luminária pública LED – Reeme – LD 3P/7 – N° de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 16/07/2015 até 17/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

Incerteza de medição (IM):

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (V_{eff}) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Documento normativo	Item(ns) da norma	Mensurando	Faixa de medição	Incerteza de medição	Fator de abrangência (k)
NBR IEC 60598-1:2010	9.3	Temperatura	25,6 °C	0,8 °C	2,00
NBR IEC 60598-1:2010	9.3	Umidade	93,0 %ur	2,0 %ur	2,00
NBR IEC 60598-1:2010	10.2.1	Resistencia de isolamento	1,000 a 9,999 MΩ	0,46 MΩ	2,00
NBR IEC 60598-1:2010	10.2.2	Tensão alternada	1,440 kV	0,03 kV	2,00
NBR IEC 60598-1:2010	10.3	Corrente de Fuga	100,0 a 999,9 µA	18 µA	2,00
NBR IEC 60598-1:2010	10.2.1, 10.2.2 e 10.3	Intervalo de Tempo	60,0 a 86400,0 s	1,3 s	2,00

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0272/2015

Luminária pública LED – Reeme – LD 3P/7 – N° de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 16/07/2015 até 17/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

Fotos da amostra:

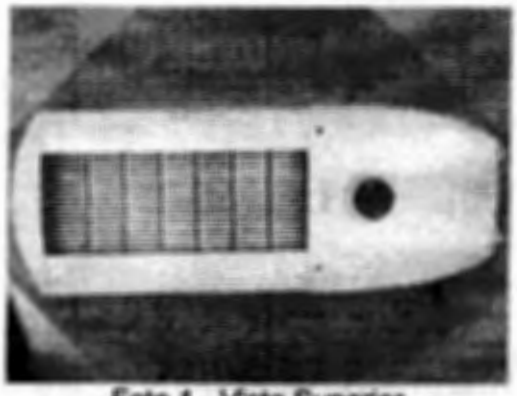


Foto 1 - Vista Superior

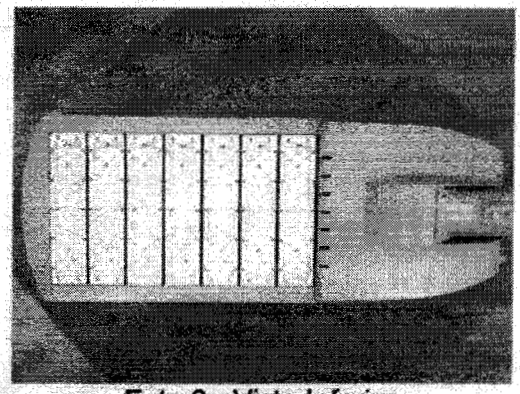


Foto 2 - Vista Inferior



Foto 3 – Etiqueta de identificação da amostra

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0272/2015

Luminária pública LED – Reeme – LD 3P/7 – Nº de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 16/07/2015 até 17/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

Observações finais:

- Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
- O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório, esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABELO-PUCRS deixa de ser responsável pela sua manutenção.
- É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).
- Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.
- Executor(es) do ensaio: Luciano Henrique Marques

CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010

Cássio Alexandre P. de Souza
Signatário Autorizado

ipt INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS
Laboratório de Equipamentos Elétricos e Ópticos / CTMNE

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0045

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1 083 834 - 203

CLIENTE: **REEME REPUXAÇÃO E METALURGIA LTDA**
Rua Sasaki, 499 – Cidade Ademar
São Paulo – SP
CEP:04403000

MATERIAL: **Luminária Pública a LED - Modelo LD-3P/2**

NATUREZA DO TRABALHO: **Caracterização fotométrica de luminárias.**

REFERÊNCIAS: **Orçamento CTMNE / LEO 9788/16 de 26/07/2016.**
E-mail com Aprovação em 26/07/2016.

1 DESCRIÇÃO DO MATERIAL / ITEM

A descrição do item submetido ao ensaio, segundo declaração do cliente é: Luminária Pública a LED, com dimensões aproximadas de 560 (C), 330 (L) e 140 (A) mm. com corpo em alumínio, alojamento para controlador instalado internamente e dois módulos de 14 LEDs cada. O aspecto geral do item pode ser observado na Figura 1 (vista inferior) , Figura 2 (vista superior) e Figura 3 (vista em detalhe). O item foi identificado pelo cliente como modelo **LD-3P/2** e pelo IPT com o código **IPT 9788/16-1(V3).**

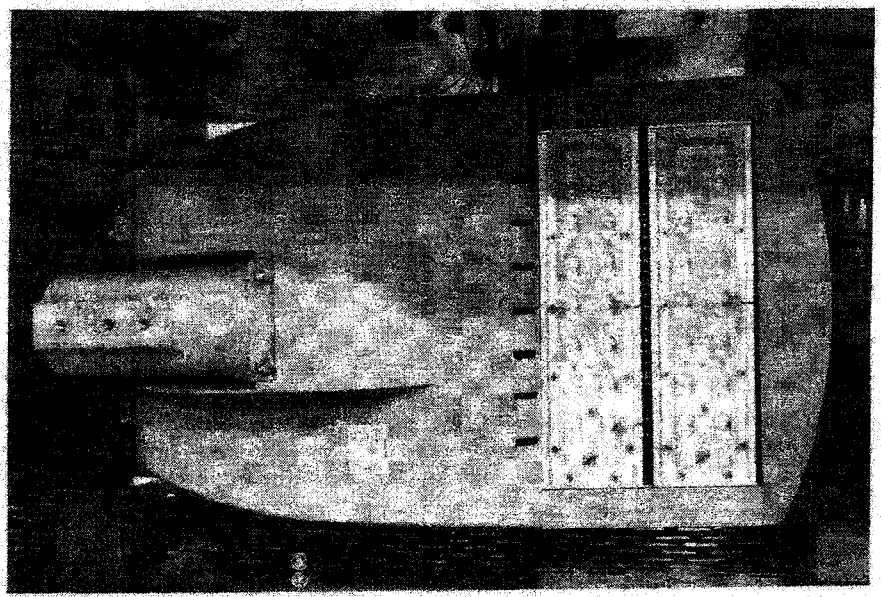


Figura 1 - Vista inferior.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Equipamentos Elétricos e Ópticos / CTMNE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0045

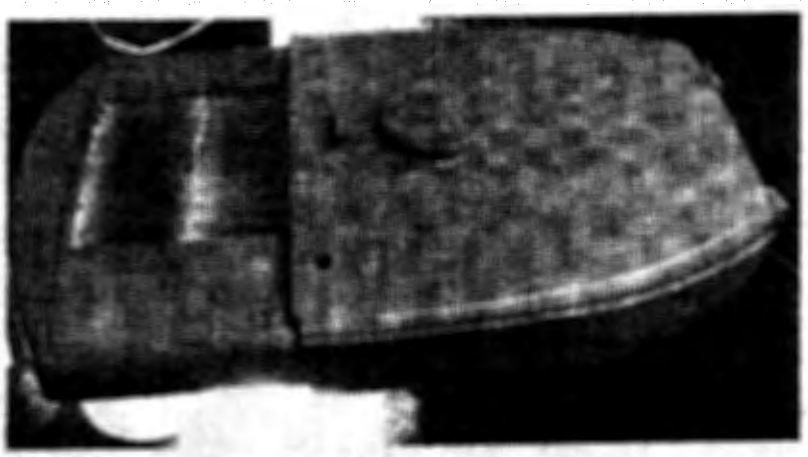


Figura 2 - Vista superior.

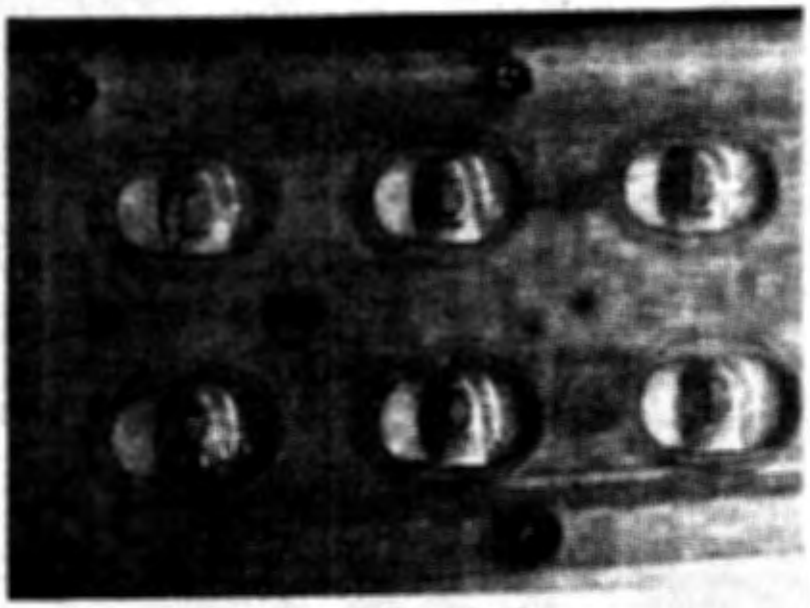


Figura 3 - Vista em detalhe.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Equipamentos Elétricos e Ópticos / CTMNE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0045

2 MÉTODO UTILIZADO

O método é baseado na publicação CIE 121/1996 – *The Photometry and Goniophotometry of Luminaires – Commission Internationale de L'éclairage (CIE)* que descreve como deve ser obtida e apresentada a distribuição de intensidade luminosa (curva fotométrica) de lâmpadas e luminárias utilizando um goniofotômetro. O equipamento do laboratório é um goniofotômetro tipo C, para goniofotometria de campo-próximo, para lâmpadas e luminárias de até 1.500mm na sua maior dimensão e conta com o software LUMCat (*Technoteam*) que emite um relatório em formato próprio e o arquivo formato IES correspondente.

2.1 Ensaios realizados

Para a realização do ensaio, a superfície emissora da amostra foi posicionada no centro do goniofotômetro, voltada para baixo, e foram feitos os ajustes necessários para seu alinhamento nos planos adequados (planos "C" e "*Gamma*"). Antes da medida, a luminária foi alimentada por pelo menos 30 minutos para estabilização. A fotometria foi realizada em todo hemisfério inferior e superior, sendo a sua resolução de 2,5° para o plano "C" e 1,0° no plano "*Gamma*". Os dados referentes aos planos de simetria foram gerados e estão relatados a seguir.

2.2 Condições laboratoriais

Durante os ensaios, a temperatura ambiente variou no intervalo de 24,0°C a 26,0°C.

2.3 Instrumentação utilizada

Os instrumentos utilizados nos ensaios para determinação da curva fotométrica e demais características estão apresentados na Tabela 1.

Tabela 1 - Instrumentos utilizados nos ensaios.

Instrumentos	Marca	Registro LEO	Validade Calibração
Goniofotômetro	TechnoTeam	610	08/2017
Termohigrômetro	Testo	453	04/2017
Fonte de Alimentação AC	Chroma	609	08/2017
Wattímetro Digital	YEW	341	08/2017
Padrão de Fluxo Luminoso	IPT-011	614	08/2017 (50 horas)

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Equipamentos Elétricos e Ópticos / CTMNE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0045

3. RESULTADOS

Os resultados obtidos referem-se exclusivamente ao material ensaiado. A Tabela 2 apresenta um resumo dos dados obtidos do ensaio do item

Tabela 2 – Dados obtidos do item **IPT 9788/16-1(V3).**

Item	Descrição	Dados obtidos
1	Dados da luminária utilizada segundo catálogo do cliente.	Potência nominal: 99W
2	Condições de alimentação (vide Obs 1).	Tensão: 220 Vca Corrente: 0,449 A Potência: 99 W FP:0,98 DHT corrente (%): 1,82
3	Fluxo Total emitido pela luminária.	Valor: 10 663 lm
4	Eficiência Luminosa da luminária.	Valor: Não aplicável.
5	Eficácia Energética do conjunto.	Valor: 107,7 lm/W
6	Intensidade máxima e direção angular (referencial conforme figs. 4 e 5)(vide Obs 2).	Valor: 526,6 cd/klm Plano C: 190,0° Plano Gamma: 69,0°
7	Direção angular para 50% de intensidade máxima. (referencial conforme figs. 4 e 5)(vide Obs 2).	C0 : 73,0° C90 : 29,4° C180 : 73,9° C270 : 51,6°
8	Direção angular para 10% de intensidade máxima. (referencial conforme figs. 4 e 5)(vide Obs 2).	C0 : 76,3° C90 : 58,9° C180 : 76,9° C270 : 58,6°
9	Classificação ABNT NBR 5101(2012) para **distribuição longitudinal.**	**Valor: Média.**
10	Classificação ABNT NBR 5101(2012) para **distribuição transversal.**	**Valor: Tipo II.**
11	Classificação ABNT NBR 5101(2012) para **controle de distribuição luminosa.**	**Valor: Limitada.**

OBS1 : Distorção Harmônica Total na Corrente (DHTI) foi medida pelo método prescrito pela IEC 61000-2-2 (computa valores rms dos componentes de 2ª a 50ª ordem em relação à fundamental").

OBS2 : Para luminárias utilizadas em Iluminação Pública, o plano C0 corresponde ao plano vertical transversal direito de simetria para o ponto de vista superior. Neste referencial, o pescoço fica posicionado no plano C270.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

ipt INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Equipamentos Elétricos e Ópticos / CTMNE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0045

Os diagramas das Figuras 4 e 5 apresentam um resumo dos dados obtidos do item **IPT 9788/16-1(V3).**

O diagrama polar de distribuição de intensidades pode ser verificado na Figura 4.

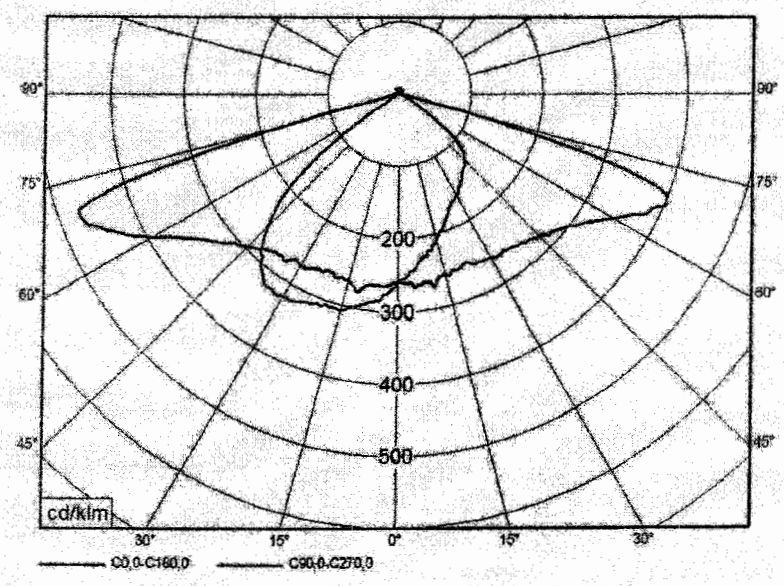


Figura 4 - Diagrama polar de distribuição de intensidades.

O diagrama cartesiano de distribuição de intensidades pode ser verificado na Figura 5.

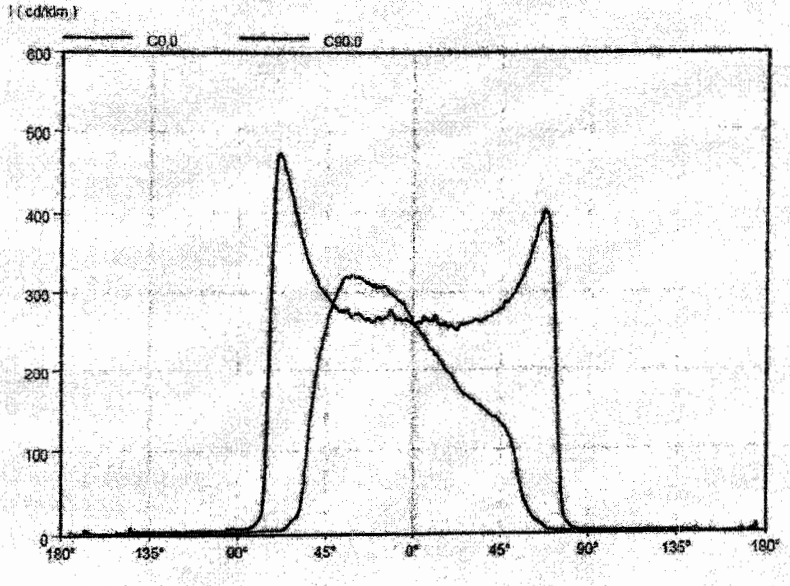


Figura 5 - Diagrama cartesiano de distribuição de intensidades.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

O diagrama de curvas de isolux pode ser verificado na Figura 6.

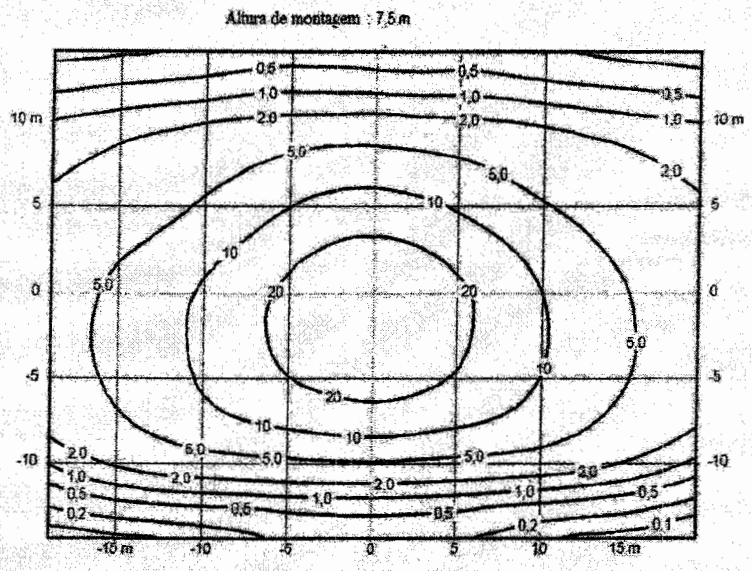


Figura 6 - O diagrama de curvas de isolux.

O diagrama de utilização da via pode ser verificado na Figura 7.

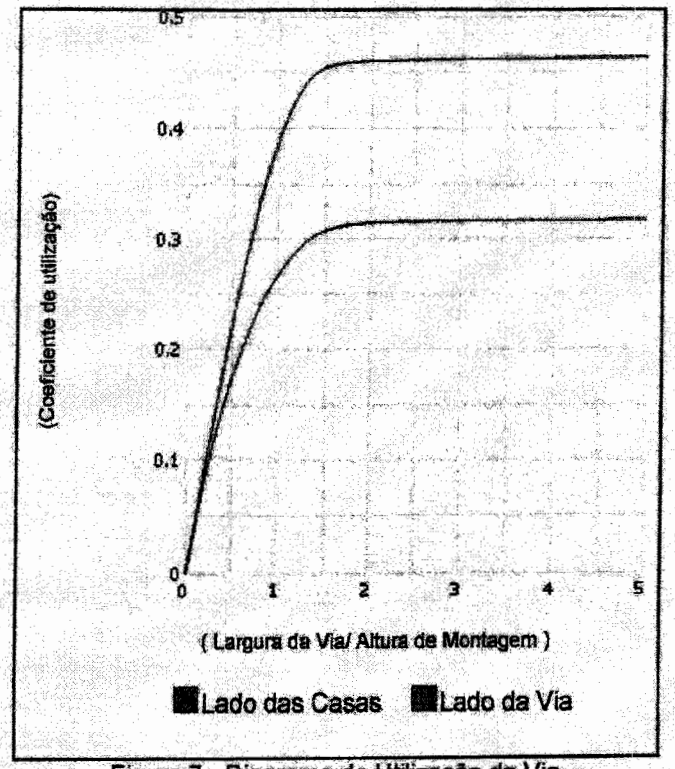


Figura 7 - Diagrama de Utilização da Via

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para qualquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

ipt INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Continuação do Relatório de Ensaio nº 1 083 834 - 203

Laboratório de Equipamentos Elétricos e Ópticos / CTMNE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0045

As Tabelas 3 e 4 apresentam um resumo dos dados obtidos distribuição de intensidades luminosas (cd) do item **IPT 9788/16-1(V3).**

Tabela 3 – Distribuição de intensidades luminosas(cd) de 0° a 175°.

	0	5	10	15	20	25	30	35	40	45	50	55	60	65	70	75	80	85	90	95	100	105	110	115	120	125	130	135	140	145	150	155	160	165	170	175
0	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261
5	2420	2403	2396	2406	2407	2450	2430	2393	2417	2393	2402	2409	2352	2318	2286	2275	2219	2208	2272	2369	2263	2287	2284	2283	2359	2234	2182	2136	2158	2133	2129	2149	2134	2103	2105	2109
10	2409	2516	2610	2596	2458	2462	2491	2463	2481	2416	2358	2357	2338	2316	2276	2312	2246	2227	2233	2196	2186	2127	2054	2128	2017	1994	1982	1946	1918	1905	1951	1939	1954	1887	1878	1912
15	2611	2552	2498	2522	2498	2522	2532	2444	2485	2428	2409	2342	2269	2342	2311	2300	2215	2234	2186	2187	2095	2026	2011	1938	1959	1875	1863	1896	1878	1898	1798	1790	1860	1745	1706	1758
20	2631	2637	2569	2610	2579	2564	2529	2569	2479	2448	2460	2405	2373	2320	2256	2277	2205	2271	2264	2148	2104	1995	1961	1872	1832	1867	1775	1766	1639	1676	1639	1671	1622	1672	1583	1604
25	2665	2628	2648	2602	2620	2616	2598	2519	2522	2569	2450	2414	2437	2342	2328	2329	2265	2242	2201	2169	2036	2018	1917	1845	1798	1729	1884	1640	1611	1567	1531	1495	1490	1467	1487	1479
30	2713	2754	2708	2704	2636	2642	2606	2590	2537	2513	2464	2453	2384	2379	2323	2316	2271	2280	2236	2146	2084	1964	1885	1787	1730	1668	1611	1522	1507	1462	1483	1398	1393	1343	1326	1378
35	2723	2744	2690	2662	2634	2653	2627	2609	2587	2574	2531	2488	2473	2408	2384	2336	2292	2280	2233	2148	2039	1948	1884	1736	1682	1593	1546	1448	1399	1364	1320	1269	1293	1252	1279	1290
40	2697	2817	2716	2694	2653	2583	2694	2618	2620	2658	2632	2664	2535	2508	2464	2411	2356	2306	2260	2148	2066	1979	1894	1796	1768	1701	1668	1573	1530	1376	1327	1215	1256	1182	1139	1162
45	2172	2176	2204	2207	2291	2393	2478	2574	2643	2741	2784	2753	2752	2681	2628	2549	2505	2439	2366	2258	2129	2017	1846	1732	1669	1594	1416	1340	1297	1250	1175	1153	1143	1104	1107	1082
50	1637	1684	1751	1823	1986	2096	2219	2442	2618	2723	2788	2804	2812	2805	2780	2749	2685	2623	2549	2439	2307	2180	1997	1846	1717	1672	1568	1512	1459	1376	1116	1074	1007	972	948	928
55	779	797	839	946	1138	1366	1690	2020	2369	2718	2957	3073	3116	3084	3052	2939	2869	2796	2697	2519	2368	2175	1947	1744	1578	1468	1368	1277	1203	1091	987	882	675	558	513	516
60	281	298	358	385	397	399	497	672	1037	1528	2132	2677	3083	3283	3373	3192	3023	2905	2734	2516	2385	2084	1884	1683	1484	1382	1188	928	855	698	416	341	283	261	280	
65	88	94	97	100	112	114	131	164	299	668	1326	2458	3049	3430	3613	3579	3484	3371	3073	2783	2499	2197	1944	1725	1441	923	594	397	269	193	151	146	124	114	114
70	56	56	58	57	56	60	61	66	89	109	199	466	1021	2237	3198	3791	3760	3472	3073	2189	2109	2025	2042	1911	687	381	171	92	70	56	48	48	46	44	42	
75	57	61	66	58	62	60	61	58	58	61	67	82	115	167	338	489	599	757	894	1191	1562	1655	1381	578	230	78	50	44	44	42	39	39	40	40	39	35	
80	52	58	57	54	55	54	53	56	56	62	58	56	58	54	52	54	55	55	55	59	110	98	79	50	47	40	37	37	34	33	37	38	36	39	36	34	
85	46	49	48	48	44	46	46	44	46	46	46	45	46	46	49	46	47	45	46	46	46	46	48	37	34	34	35	31	36	36	36	36	34	40	36	33	
88	39	38	38	37	37	37	39	38	42	42	38	38	37	36	36	37	39	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38
90	32	34	33	33	35	35	36	36	39	37	43	40	40	34	37	32	31	31	30	34	37	32	28	29	28	30	30	30	32	32	31	32	34	32	33	34	
95	32	32	32	33	33	32	36	31	30	32	32	32	32	32	32	29	28	29	30	30	30	30	32	28	28	28	32	32	33	31	34	31	35	34	32	33	
100	34	35	34	34	34	31	32	30	33	32	32	34	26	33	32	31	28	31	29	27	30	24	34	30	25	31	34	33	32	36	35	34	35	32	35	34	
105	32	34	36	35	30	34	32	28	31	30	33	32	34	34	33	30	27	32	28	28	28	28	28	30	28	28	30	32	30	34	33	32	34	36	35	34	
110	34	34	36	35	34	35	33	30	31	30	32	34	32	32	32	32	28	30	30	27	28	28	27	28	28	28	32	30	30	32	32	36	36	36	36	36	
115	33	33	37	35	34	33	36	30	32	36	39	39	37	33	33	32	32	30	30	28	28	28	28	26	28	26	30	30	30	33	31	30	34	36	36	34	
120	34	35	32	35	32	30	31	29	30	30	34	29	34	32	34	30	28	31	31	29	27	23	28	22	21	28	30	32	33	33	32	31	34	32	33	37	

Tabela 4 – Distribuição de intensidades luminosas(cd) de 180° a 355°.

	180	185	190	195	200	205	210	215	220	225	230	235	240	245	250	255	260	265	270	275	280	285	290	295	300	305	310	315	320	325	330	335	340	345	350	355
0	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261	2261
5	2077	2080	2092	2087	2108	2060	2083	2086	2094	2127	2152	2124	2131	2138	2178	2169	2208	2211	2246	2245	2267	2272	2282	2294	2260	2313	2340	2332	2360	2297	2357	2046	2379	2414	2436	2429
10	1935	1931	1899	1909	1928	1928	1981	1987	1970	2061	2061	2030	2069	2167	2132	2156	2098	2106	2073	2102	2060	2081	2098	2086	2230	2069	2029	2030	2029	2080	2073	2003	2021	2048	2491	
15	1743	1716	1747	1778	1730	1799	1846	1823	1920	1891	1938	1971	2016	2022	2004	2145	2104	2021	2057	2065	2059	2083	2091	2043	2075	2091	2509	2512	2561	2593	2540	2011	2072	2568	2610	2589
20	1587	1628	1594	1622	1498	1589	1719	1722	1732	1803	1825	1874	1918	1979	2009	2014	2048	2136	2090	2056	2090	2054	2041	2059	2023	2028	2024	2019	2050	2576	2539	2598	2607	2602	2564	2569
25	1493	1463	1491	1496	1514	1562	1588	1602	1642	1691	1731	1800	1867	1913	1980	2004	2064	2122	2189	2216	2267	2280	2443	2476	2483	2496	2514	2504	2539	2518	2539	2583	2683	2597	2548	2664	2682	
30	1387	1379	1388	1418	1426	1460	1508	1481	1574	1642	1697	1736	1795	1833	1854	1920	2010	2011	2049	2081	2095	2109	2058	2106	2166	2196	2106	2038	2394	2614	2603	2618	2637	2686	2623	2638	2713	2716
35	1269	1288	1291	1268	1379	1316	1438	1493	1536	1593	1640	1737	1778	1807	1981	2034	2151	2229	2358	2401	2510	2584	2625	2644	2682	2743	2682	2707	2698	2700	2693	2702	2713	2686	2678	2717		
40	1184	1208	1263	1246	1207	1328	1361	1401	1469	1504	1571	1621	1739	1816	1936	1994	2177	2292	2356	2519	2569	2605	2618	2739	2686	2672	2298	2743	2727	2693	2662	2611	2690	2526	2469	2511		
45	1102	1123	1142	1208	1219	1268	1311	1267	1394	1459	1517	1601	1691	1796	1938	2143	2368	2379	2530	2666	2721	2779	2822	2876	2940	2964	2933	2897	2796	2662	2527	2449	2358	2276	2200	2148		
50	1027	1052	1068	1089	1168	1152	1251	1284	1343	1428	1494	1579	1693	1767	1848	2043	2258	2343	2598	2644	2733	2809	2829	2943	3143	3166	3196	3106	2938	2734	2492	2234	2095	1940	1812	1726	1686	
55	925	963	937	816	959	935	1120	1201	1273	1372	1490	1588	1712	1818	2008	2274	2561	2768	2944	3127	3172	3236	3355	3469	3465	3473	3192	2882	2475	2089	1765	1426	1183	998	876	798	
60	832	863	888	815	967	888	966	1006	1023	1283	1447	1597	1776	1968	2096	2299	2599	2847	3053	3199	3299	3399	3479	3596	3665	3445	3297	2998	1691	1072	651	433	305	239	214	204	
65	123	119	130	151	162	193	248	216	439	668	1040	1375	1832	2274	2595	2637	2967	3310	3784	3958	4083	4121	4048	3946	3552	2760	1735	825	361	191	100	117	104	102	88	97	
70	66	49	42	51	52	52	62	65	125	218	356	788	1458	2096	2481	2777	3463	3743	3958	4144	4260	4265	4196	4080	3736	3220	2512	1730	773	382	207	60	66	66	55	57	
75	38	36	37	38	38	40	44	44	48	68	68	110	302	685	1314	1950	1984	1675	1310	1012	794	697	436	230	127	103	83	75	73	64	67	60	61	66	57	59	
80	37	33	34	36	34	36	38	44	44	48	50	57	65	78	97	106	103	103	107	104	102	110	91	70	64	48	48	48	52	58	59	56	54	54	53	
85	36	33	34	36	30	38	36	37	38	38	38	38	50	50	78	79	84	84	81	86	83	78	67	62	58	50	46	47	73	57	53	53	49	43	43	43	
88	36	35	34	36	32	32	32	38	38	38	38	42	42	56	42	46	74	70	72	71	70	66	62	60	58	56	44	48	36	46	42	49	48	38	37	39	
90	36	38	34	38	36	38	36	37	37	40	38	44	44	50	36	38	38	78	71	71	78	67	67	58	54	50	48	48	48	48	38	37	38	38	38	38	
95	36	38	36	36	36	36	38	38	38	38	38	40	46	48	48	48	44	70	73	69	68	58	51	47	48	38	38	37	38	38	36	38	38	34	38	34	
100	36	33	34	37	34	32	33	38	36	36	37	41	40	47	44	48	38	47	50	48	46	46	46	46	42	38	37	36	32	36	32	38	33	33	33	34	
105	35	37	36	38	36	31	36	38	38	35	37	40	45	43	44	47	38	48	48	48	48	47	45	48	46	42	36	36	38	38	34	40	36	36	36	38	
110	33	35	34	38	38	33	35	37	34	36	33	42	47	49	47	45	50	47	46	50	48	46	48	41	44	35	38	34	36	36	33	36	36	36	38	38	
115	34	34	36	35	38	36	40	36	36	38	41	42	46	47	46	48	48	46	50	50	52	47	48	47	49	48	38	38	38	38	36	38	36	38	38	38	
120	36	34	33	38	36	39	38	40	37	36	40	41	48	49	46	48	52	48	46	54	49	45	48	48	46	44	42	38	40	36	34	39	36	38	38	38	

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Equipamentos Elétricos e Ópticos / CTMNE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0045

O índice de Bug pode ser verificado na Tabela 5 a seguir:

Tabela 5 – Classificação do índice BUG no ensaio

Índice BUG			**B2 - U3 – G2**	
Zona de emissão			Lumens	Lumens (%)
Á frente (*"Forward"*)	Baixo *(" Foward Low – FL")*	(0° - 30°)	1400	13
	Médio*(" Foward Mid – FM")*	(30° - 60°)	3171	29
	Alto *("Foward High – FH")*	(60°- 80°)	1399	13
	Muito alto *(" Foward Very High – FVH")*	(80°- 90°)	29	0
Atrás *("Back")*	Baixo *(" Back Low – BL")*	(0° - 30°)	1130	11
	Médio *(" Back Mid – BM")*	(30° -60°)	2094	20
	Alto *("Back High – BH")*	(60° - 80°)	1211	11
	Muito alto *(" Back Very High – BVH")*	(80° - 90°)	25	0
Acima *("Up")*	Baixo *("Up Low – UL")*	(90° - 100°)	40	0
	Alto *("Up High – UH")*	(100° -180°)	159	1
Quantidade aprisionada			0	0

A curva fotométrica emitida no padrão IES, foi gravada no arquivo 201608301426.ies.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

254

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Equipamentos Elétricos e Ópticos / CTMNE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0045

3.1 Incertezas

A incerteza expandida associada à medição da potência é de ±1,0%. Esta incerteza é composta pela propagação das incertezas associadas à calibração do Wattímetro e pela variabilidade na alimentação do equipamento. A incerteza expandida associada à medição do fluxo luminoso e intensidade luminosa é de ±3,5%. Esta incerteza é composta pela propagação das incertezas associadas à calibração do fotômetro e calibração do padrão de fluxo luminoso, pelo ajuste do passo angular do equipamento e pela variabilidade na alimentação do equipamento. Todas as incertezas foram obtidas para k=2, com nível de confiança de aproximadamente 95%.

São Paulo, 06 de setembro de 2016.

CENTRO DE TECNOLOGIA
MECÂNICA, NAVAL E ELÉTRICA
Laboratório de Equipamentos Elétricos e Ópticos

Físico, Mestre Oswaldo Sanchez Júnior
Responsável pelo ensaio
NRE 05707-5

CENTRO DE TECNOLOGIA
MECÂNICA, NAVAL E ELÉTRICA
Laboratório de Equipamentos Elétricos e Ópticos

Eng. Eletricista, Dr. Mário Leite Pereira Filho
Responsável pelo Laboratório
CREA n.o 0601141576 - RE n.o 8230-5

Equipe Técnica:

Kelvis do Nascimento Barros – Técnico em Eletrotécnica.

José Geraldo De Vitro – Técnico em Eletrônica

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Equipamentos Elétricos e Ópticos / CTMNE

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1 084 510 - 203

CLIENTE:	**REEME REPUXAÇÃO E METALURGIA LTDA** **Rua Sassaki, 499 – Cidade Ademar** **São Paulo – SP** **CEP:04403000**
MATERIAL:	**Luminária Pública a LED - Modelo LD-3P/2.**
NATUREZA DO TRABALHO:	**Caracterização espectral de Luminárias.**
REFERÊNCIAS:	**Orçamento CTMNE / LEO 9788/16 de 26/07/2016.** **E-mail com Aprovação em 26/07/2016.**

1 DESCRIÇÃO DO MATERIAL / ITEM

A descrição do item submetido ao ensaio, segundo declaração do cliente é: Luminária Pública a LED, com dimensões aproximadas de 560 (C), 330 (L) e 140 (A) mm. com corpo em alumínio, alojamento para controlador instalado internamente e dois módulos de 14 LEDs cada. O aspecto geral do item pode ser observado na Figura 1 (vista inferior) , Figura 2 (vista superior) e Figura 3 (vista em detalhe). O item foi identificado pelo cliente como modelo **LD-3P/2** e pelo IPT com o código **IPT 9788/16-1(V3).**

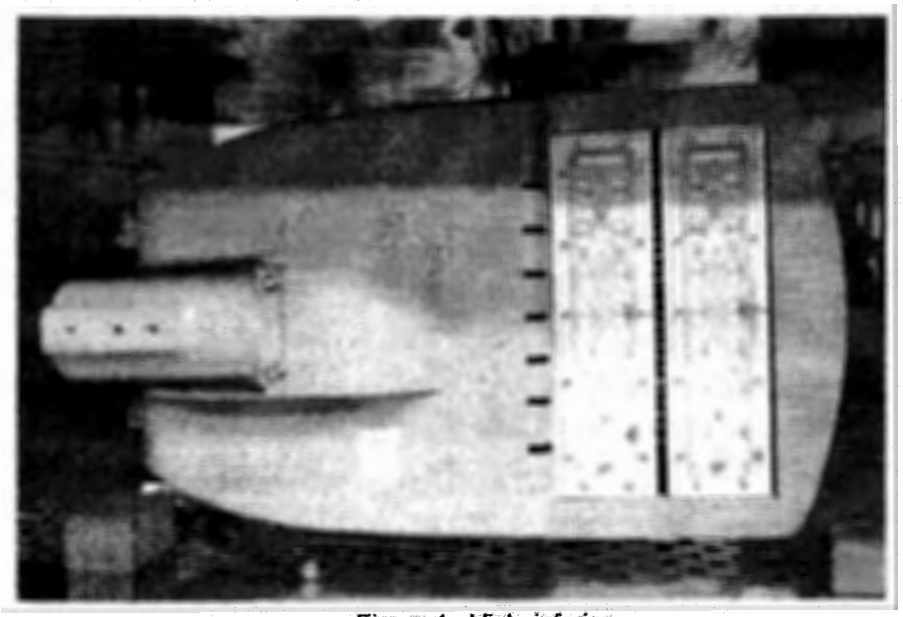


Figura 1 - Vista inferior.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para qualquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Equipamentos Elétricos e Ópticos / CTMNE

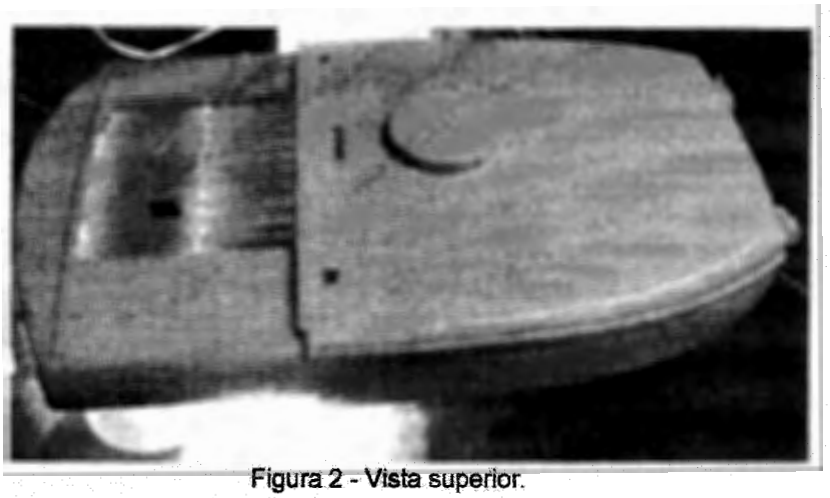


Figura 2 - Vista superior.

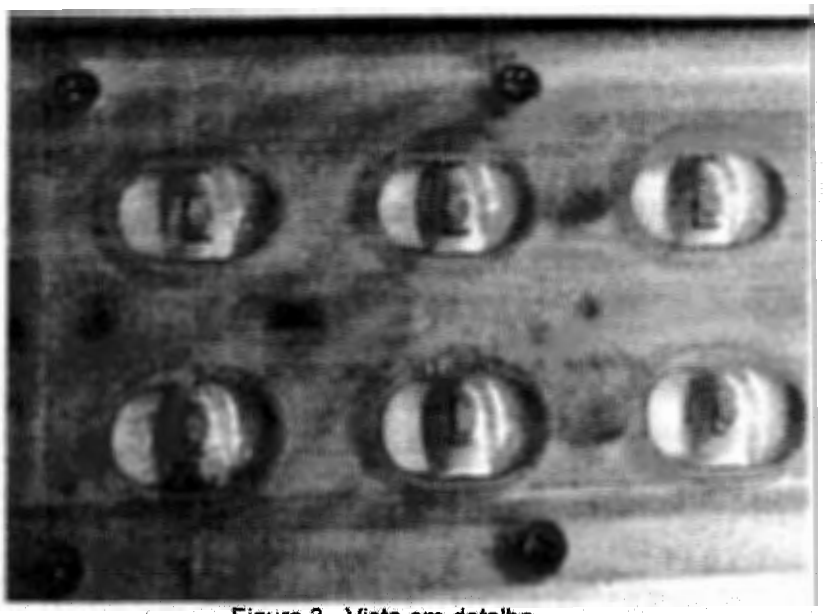


Figura 3 - Vista em detalhe.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para qualquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Equipamentos Elétricos e Ópticos / CTMNE

2 MÉTODO UTILIZADO

Os ensaios para determinação de fluxo luminoso foi realizado na esfera integradora. Baseado na publicação CIE 84/1989: "The Measurement of Luminous Flux", da Comissão Internacional de Iluminação (Commission Internationale de l'Éclairage – CIE), descreve como deve ser obtido o fluxo luminoso total de fontes luminosas extensas pelo Método da Esfera de Ulbricht. O equipamento do laboratório é um sistema com esfera integradora de 76 polegadas de diâmetro e espectrofotômetro, para lâmpadas e luminárias de até 1.500mm.

2.1 Ensaios realizados

Para a realização do ensaio de levantamento do fluxo luminoso, a luminária foi posicionada no centro da esfera integradora, na posição horizontal e voltada para o lado oposto ao dos sensores.

Para alimentação da lâmpada utilizou-se uma fonte estabilizada e a luminária foi alimentada na tensão de 220Vca por pelo menos 30 minutos antes do início dos ensaios.

2.2 Condições laboratoriais

Durante os ensaios, a temperatura ambiente variou no intervalo de 24,0°C a 26,0°C.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

2.3 Instrumentação utilizada

Os instrumentos utilizados nos ensaios para determinação da curva fotométrica e demais características estão apresentados na Tabela 1.

Tabela 1 - Instrumentos utilizados nos ensaios.

Instrumentos	Marca	Registro LEO	Validade Calibração
Esfera Integradora	Optronic	611	08/2017
Termohigrômetro	Testo	453	04/2017
Fonte de Alimentação AC	Chroma	-	Instrumento de Apoio
Wattímetro Digital	YEW	341	08/2017
Padrão de Fluxo Luminoso	IPT-011	614	08/2017 (50 horas)
PR-705 SpectraScan	Photo Researsh, Inc.	383	01/2017

3. RESULTADOS

Os resultados obtidos referem-se exclusivamente ao material ensaiado. A Tabela 2 apresenta um resumo dos dados obtidos da amostra **IPT 9788/16-1(V3).**

Tabela 2 – Dados obtidos – **IPT 9788/16-1(V3).**

Item	Descrição	Dados obtidos
1	Dados da luminária utilizada segundo catálogo do cliente.	Potência nominal: 99 W
2	Condições de alimentação (vide Obs 1).	Tensão: 220 Vca Corrente: 0,449 A Potência: 99 W FP: 0,98 Frequência: 60Hz DHT corrente (%): 1,82
3	Temperatura de Cor Correlata (TCC).	Valor: 5 500 K
4	Índice de Reprodução de Cor (IRC).	Valor: 81

OBS1 : Distorção Harmônica Total na Corrente (DHTi) foi medida pelo método prescrito pela IEC 61000-2-2 (computa valores rms dos componentes de 2ª a 50ª ordem em relação à fundamental"). O analisador de tensão possui filtro de corte para frequências acima de 500Hz.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Equipamentos Elétricos e Ópticos / CTMNE

Incertezas

A incerteza expandida associada à medição da potência é de ±1,0%. Esta incerteza é composta pela propagação das incertezas associadas à calibração do Wattímetro e pela variabilidade na alimentação do equipamento. A incerteza expandida associada à caracterização espectral para medição de Temperatura de Cor Correlata (TCC) e Índice de Reprodução de Cor (IRC) é de ±4,0%. Esta incerteza é composta pela propagação da incerteza de calibração do espectroradiômetro, pela variância associada à interpolação dos dados do espectro no tratamento de dados e pela variância associada à variabilidade das condições ambientais, alimentação do equipamento e arranjo experimental. Todas as incertezas foram obtidas para k=2, com nível de confiança de aproximadamente 95%

São Paulo, 28 de setembro de 2016.

CENTRO DE TECNOLOGIA
MECÂNICA, NAVAL E ELÉTRICA
Laboratório de Equipamentos Elétricos e Ópticos

Físico, Dr. Oswaldo Sanchez Júnior
Responsável pelo ensaio
NRE 05707-5

CENTRO DE TECNOLOGIA
MECÂNICA, NAVAL E ELÉTRICA
Laboratório de Equipamentos Elétricos e Ópticos

Eng. Eletricista, Dr. Mário Leite Pereira Filho
Responsável pelo Laboratório
CREA n.° 0601141576 - NRE 8230-5

Equipe Técnica:
Kelvis do Nascimento Barros – Técnico em Eletrotécnica
José Geraldo de Vitro – Técnico em Eletrônica

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0264/2015

Período de realização dos ensaios: 16/07/2015 até 21/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:

Reeme Repuxação e Metalurgica Ltda.
Rua Sassaki, nº 499
Cidade Ademar – SP
CEP: 04.403-000

2. Objeto ensaiado (amostra):

Luminária Pública LED
Fabricante: Reeme
Modelo: LD 3P/7
Número de série: 12880

Tensão nominal: 100 – 240 V
Corrente nominal: Não informado
Potência nominal: 230 W
Frequência nominal: 50 - 60 Hz
Protocolo LABELO: 38639
Orçamento LABELO: 0242a/2015

2.1. Documentação que acompanha a amostra:

A amostra é acompanhada de um folheto de instruções.

3. Documento(s) normativo(s) utilizado(s):

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. ABNT NBR 15129:2012 Luminárias para iluminação pública – Requisitos particulares. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2012.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR IEC 60598-1:2010 Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2010.

3.1 Documento(s) complementar(es):

O documento complementar abaixo indicado não faz parte do escopo de acreditação deste laboratório.

- JCGM 100:2008 (GUM 1995 with minor corrections) - Evaluation of measurement data — Guide to the expression of uncertainty in measurement, Gevena, Switzerland, 2008.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0264/2015

Luminária pública LED – Reeme – LD 3P/7 – Nº de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 16/07/2015 até 21/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

4. Condições ambientais:

Temperatura: 25 °C ± 5 °C
Umidade Relativa: 55 % ± 15 %

5. Rastreabilidade das medições:

Documento normativo	Item(ns) do documento normativo	Padrões Utilizados		Certificado de calibração		
		Equipamento	Fabricante / Modelo	Nº	Validade	Laboratório Emissor
ABNT NBR 15129/2012	7.3	Régua Metálica	MATOU / 1000mm	24329/2013	16/08/2018	CAL 0325
ABNT NBR 15129/2012	7.3	Balança Eletrônica	Weightech / WT1000	02309/2015	01/04/2016	CAL 0013
ABNT NBR 15129/2012	7.3	Cronômetro Digital	Akso / AK71	F0013/2015	19/12/2015	LABELO CAL 0024
NBR IEC 60598-1:2010	4.12.5; 4.18.1					
NBR IEC 60598-1:2010	4.7.2; 4.12.5	Paquímetro Digital	Mitutoyo / CD-6VD 500-144-10	22716/2014	06/08/2015	CAL 0325
NBR IEC 60598-1:2010	4.12.5	Torquímetro Digital	Instrutherm / TQR-880	S049105/2013	18/12/2015	CAL 0144
NBR IEC 60598-1:2010	4.13.1	Martelo de Impacto	E.D & D. / F22.50	J0020/2014	16/12/2015	LABELO CAL 0024
NBR IEC 60598-1:2010	4.13.3	Dinamômetro Digital	HOMIS / 107	03326/2014	24/05/2017	CAL 0013
NBR IEC 60598-1:2010	4.18.1	Termômetro Digital	Novus / 305	T0337/2015	09/04/2016	LABELO CAL 0024
NBR IEC 60598-1:2010	4.18.1	Câmara climática	Weiss Technik / WK3-1500/40	T0828/2014	23/07/2015	LABELO CAL 0024
NBR IEC 60598-1:2010	4.18.1	Mini Data Logger	Testo / 174 H	LV24221-14-RO/2014	21/07/2015	CAL 0127

Padrões de medição rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0264/2015

Luminária pública LED – Reeme – LD 3P/7 – Nº de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 16/07/2015 até 21/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

6. Observações:

A definição de conformidade, ou não, da amostra indicada no Sumário dos Ensaios e na Parte 2 deste Relatório é estabelecida de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos nas documentações normativas deste relatório.

Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos com resultados não foram solicitados pelo requerente.

Os Itens 7.2, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7, 7.8 e 7.9 da norma ABNT NBR 15129/2012, juntamente com os itens 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3, 4.4.4, 4.4.5, 4.4.6, 4.4.7, 4.4.8, 4.6, 4.7.3.1, 4.7.4, 4.7.5, 4.7.6, 4.8, 4.9.1, 4.9.2, 4.10.1, 4.10.2, 4.10.3, 4.11.2, 4.11.6, 4.13.4, 4.13.6, 4.14.1, 4.14.2, 4.14.3, 4.14.4, 4.14.5,4.14.6,4.15.1, 4.15.2, 4.16.1, 4.16.2, 4.16.3, 4.17, 4.18.2, 4.18.3, 4.19, 4.21.1, 4.21.2, 4.21.3, 4.21.4, 4.22, 4.23, 4.24, 4.26.1, 4.26.2, 4.26.3 e 4.27 da NBR IEC 60598-1:2010, não são aplicáveis à amostra ensaiada, pois a mesma é uma luminária fixa para iluminação pública, classe I, com tecnologia LED para instalação em braço.

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Item da NBR 15129/2012	Ensaio/Verificação	Resultado
7	Construção	C*

*Exceto Item 4.20 da NBR IEC 60598-1:2010.

LEGENDA	
NCT	Não contratado – Item não contratado pelo requerente
C	Conforme – A amostra atende às exigências dos documentos normativos
NC	Não conforme – A amostra não atende às exigências dos documentos normativos
NA	Não aplicável

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0264/2015

Luminária pública LED – Reeme – LD 3P/7 – N° de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 16/07/2015 até 21/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

Parte 2 – Resultados dos ensaios

1. Construção (Seção 7 da Norma ABNT NBR 15129:2012):

Aplicam-se as prescrições da ABNT NBR IEC 60598-1:2010, Seção 4, juntamente com os requisitos de 7.1 a 7.5.

1.1. Item 7.1 da ABNT NBR 15129:2012

Os graus mínimos de proteção para as luminárias devem ser:

a) IP65, para o compartimento óptico;
b) IP44, para o compartimento do reator.

Para luminárias integradas com coluna, com porta de abertura, a classificação do IP deve ser:

a) Partes abaixo de 2,5 m: IP3X (ver IEC 60364-7-714);
b) Partes a partir de 2,5 m: IP55 para o compartimento óptico e IP33 para o compartimento do reator, caso exista.

Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0264/2015

Luminária pública LED – Reeme – LD 3P/7 – N° de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 16/07/2015 até 21/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

1.2. Item 7.3 da ABNT NBR 15129:2012

Os meios de fixação da luminária ou parte externa ao seu suporte devem ser adequados ao peso da luminária ou parte externa. O acoplamento deve ser projetado para suportar velocidades de vento de até 150 km/h sobre a superfície projetada do conjunto, sem deformação permanente.

Para o ensaio de carga estática nas luminárias ou partes externas montadas em suportes ou no topo do poste, a luminária ou a parte externa é montada de modo que a superfície mais crítica seja carregada.

A carga aplicada (por 10 min) dever ser igual a:

$$F = \frac{1}{2} * Rh * S * Cd * V^2 \quad (N)$$

Onde:

F = força a ser aplicada (N);
Rh = 1,225 kg/m³ (densidade do ar);
S = área da superfície a ser carregada (m²);
Cd = 1,2 (coeficiente de arrasto);
V = Velocidade do vento (m/s).

- Área da superfície a ser carregada: 0,117 m².
- Massa utilizada na superfície da amostra: 15,3 kg.

Após o ensaio não pode haver falha visível que prejudique a segurança, nem deformação permanente da fixação que exceda um inclinação de mais de 2 cm/m e nem qualquer rotação em volta do ponto de fixação.

Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Comentário: Área calculada a ser exposta ao vento: 0,870 m x 0,135 m = 0,117 m²
Massa calculada: 15,3 kg

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0264/2015

Luminária pública LED – Reeme – LD 3P/7 – Nº de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 16/07/2015 até 21/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

1.3. Item 4.2 – da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
Luminárias que incorporam partes ou componentes previstos para serem substituídos devem ser projetadas de modo que haja espaço suficiente para permitir a substituição desses componentes ou partes sem dificuldade e sem comprometer a segurança.
Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

1.4. Item 4.3 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
As passagens de fios devem ser lisas e livres de cantos vivos, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação. Partes como parafusos metálicos de rosca total sem cabeça não devem sobressair nas passagens de fios. A conformidade é verificada por inspeção e, se necessário, pela desmontagem e remontagem da luminária.
Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

1.5. Item 4.7 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
Se as luminárias forem fornecidas com fios de ligação (rabichos) que necessitem de um bloco terminal separado para a ligação da fiação fixa, deve ser previsto um espaço adequado para este bloco terminal no interior da luminária, ou me uma caixa, fornecida com a luminária ou especificada pelo fabricante.
Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

1.6. Item 4.7.1 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
Nas luminárias portáteis das classes I e II e nas luminárias fixas das classes I e II, que são frequentemente reguladas, devem ser tomadas precauções adequadas para evitar que partes metálicas se tornem vivas, devido a um fio ou parafusos solto. Este requisito se aplica a todos os terminais (inclusive terminais de alimentação)
Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0264/2015

Luminária pública LED – Reeme – LD 3P/7 – N° de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 16/07/2015 até 21/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

1.7. Item 4.7.2 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
Os terminais de alimentação devem ser localizados ou blindados de tal modo que, se um fio de um condutor encordoado escapar do terminal quando os condutores são ligados, não cause risco de contato entre partes vivas e partes metálicas que possam ser tocadas pelo dedo de ensaio padrão quando a luminária está totalmente montada para uso ou aberta para substituição de lâmpadas ou starters. A conformidade é verificada por inspeção e pelo ensaio a seguir: Um segmento de 8 mm de comprimento da isolação é removido da extremidade de um condutor flexível, tendo a maior seção transversal especificada na Seção 5. Um fio do condutor encordoado é deixado livre e os demais são totalmente inseridos e apertados no terminal. O fio livre é dobrado, sem lacerar a isolação, em todas as direções possíveis, mas sem formar uma dobra aguda em torno dos obstáculos. Nenhum fio livre de um condutor ligado a um terminal vivo deve tocar qualquer parte metálica acessível, ou ligada a uma parte metálica acessível, e nenhum fio livre de um condutor ligado a um terminal de aterramento pode tocar em qualquer parte viva.
Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

1.8. Item 4.7.3 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
Os terminais para cordões de alimentação devem ser adequados para conexão por meio de parafusos, porcas ou dispositivos de igual eficácia.
Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

1.9. Item 4.11.1 ABNT NBR IEC 60598-1:2010
As conexões elétricas devem ser projetadas de modo que a pressão de contato não seja transmitida a materiais isolantes que não sejam cerâmica, mica pura ou outro material com características pelo menos equivalentes, a menos que haja suficiente elasticidade nas partes metálicas para compensar qualquer contração possível do material isolante.
Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0264/2015

Luminária pública LED – Reeme – LD 3P/7 – N° de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 16/07/2015 até 21/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

1.10. Item 4.11.3 ABNT NBR IEC 60598-1:2010
Os parafusos e rebites utilizados em conexões com função tanto elétrica quanto mecânica devem ser bloqueados contra afrouxamento. Arruelas de pressão podem assegurar travamento satisfatório. Para rebites, uma perna não circular ou um entalhe apropriado pode ser suficiente.
Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

1.11. Item 4.11.4 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
As partes condutoras de corrente devem ser de cobre, ligas contendo pelo menos 50% de cobre, ou um material apresentando características pelo menos equivalentes.
Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

1.12. Item 4.11.5 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
As partes condutoras de corrente não podem estar em contato direto com superfícies de montagem ou madeira.
Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

1.13. Item 4.12.1 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010
Os parafusos e conexões mecânicas, cuja falha possa tornar a luminária insegura, devem suportar as tensões mecânicas ocorridas durante a utilização normal. A conformidade é verificada por inspeção e os parafusos e porcas que transmitem pressão de contato ou que são prováveis de serem apertadas pelo usuário devem ser apertadas e desapertadas cinco vezes. Parafusos e porcas de material isolante devem ser removidos totalmente durante cada operação de soltar os parafusos. Durante o ensaio, não pode ocorrer nenhum dano comprometendo o uso posterior da conexão parafusada. Após o ensaio, deve ainda ser possível introduzir o parafuso ou porca feito de material isolante na maneira programada.
Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0264/2015

Luminária pública LED – Reeme – LD 3P/7 – N° de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 16/07/2015 até 21/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

1.14. Item 4.12.2 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010

Os parafusos que transmitem pressão de contato e os parafusos que são operados quando da montagem ou conexão das luminárias e possuindo um diâmetro nominal inferior a 3 mm devem ser parafusados em uma parte metálica.

Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

1.15. Item 4.12.4 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010

As conexões parafusadas e outras conexões fixas entre diferentes partes da luminária devem ser feitas de modo tal que elas não afrouxem sob efeito de solicitações de torção, flexão, vibração etc., que podem ocorrer durante o uso normal. Braços fixos e tubos de suspensão devem ser firmemente vinculados.

Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

1.16. Item 4.12.5 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010

Prensa-cabos rosqueados devem satisfazer o seguinte ensaio:

Um tarugo de metal cilíndrico, com diâmetro igual, em milímetros, ao número inteiro imediatamente inferior ao seu diâmetro interno, deve ser encaixado no prensa-cabos rosqueado. Os prensa-cabos devem ser pressionados por meio de uma chave de boca adequada, aplicando-se sobre ela um momento mostrado na Tabela 4.2 da NBR IEC 60598-1:2010, por 1 min.

Após o ensaio, a luminária e o prensa cabo não devem apresentar avaria.

Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Comentário: Torque aplicado 5,0 Nm por 1 minuto.

1.17. Item 4.13.1 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010

As luminárias devem possuir resistência mecânica adequada e ser construídas de maneira segura a suportar o manuseio severo que é esperado ocorrer em utilização normal. *A conformidade é verificada aplicando-se golpes à amostra, por meio do equipamento de ensaio de impacto operado por mola (incerteza) especificado na ABNT NBR IEC 60068-2-75, ou por meios apropriados que forneça, resultados equivalentes.*

Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Comentário: Energia aplicada em partes frágeis: 0,500 J. Energia aplicada em outras partes: 0,700 J

1.18. Item 4.13.2 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010

As partes metálicas envolvendo partes vivas devem possuir adequada resistência mecânica.

A conformidade é verificada pelos ensaios apropriados de 4.13.3 a 4.13.5.

1.19. Item 4.13.3 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010

Utiliza-se um dedo-padrão reto e sem articulação, com as mesmas dimensões do dedo-padrão especificado na ABNT NBR IEC 60529. O dedo é pressionado contra a superfície com uma força de 30 N.

Durante o ensaio, as partes metálicas não podem tocar as partes vivas.

Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

1.20. Item 4.18.1 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010

As partes ferrosas de luminárias à prova de gotas de água, chuva, projeções e jatos de água, estanques e estanques sob pressão, cuja ferrugem pode comprometer a segurança da luminária, devem ser adequadamente protegidas contra ferrugem.

A conformidade pode ser verificada pelo seguinte ensaio:

As partes a serem ensaiadas precisam ser totalmente desengraxadas. As partes são imersas, por 10 min, em uma solução de cloreto de amônia a 10 % na água a uma temperatura de 20 °C ± 5 °C. Sem secar, mas expulsando as gotas por agitação, as partes são colocadas, por 10 min, em uma caixa contendo as saturado de umidade à temperatura de 20 °C ± 5 °C.

Para pequenas molas helicoidais e similares, e para partes inacessíveis expostas à abrasão, uma camada de graxa pode assegurar proteção suficiente contra a ferrugem. Estas partes são submetidas ao ensaio apenas se houver dúvida sobre a eficácia da camada de graxa.

Após secarem as partes, por 10 min, em uma estufa à temperatura de 100 °C ± 5°C, suas superfícies não podem apresentar nenhum sinal de ferrugem.

Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Comentário: Após o ensaio não foi identificado sinais de corrosão que possa tornar a luminária insegura.
Temperatura câmara climática: 23,8°C
Umidade Relativa: 93,0%ur
Temperatura do forno: 99,0°C

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0264/2015

Luminária pública LED – Reeme – LD 3P/7 – N° de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 16/07/2015 até 21/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

1.21. Item 4.25 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010

As luminárias não podem possuir pontos agudos ou bordas que, durante a instalação, utilização normal ou manutenção, possam criar riscos ao usuário.

A conformidade é verificada por inspeção.

Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0264/2015

Luminária pública LED – Reeme – LD 3P/7 – N° de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 16/07/2015 até 21/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

Incerteza de medição (IM):

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (v_{eff}) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Documento normativo	Item(ns) da norma	Mensurando	Faixa de medição	Incerteza de medição	Fator de abrangência (k)
ABNT NBR 15129/2012	7.3	Massa	0,500 a 10,000 kg	0,003 kg	2,00
ABNT NBR 15129/2012	7.3	Dimensional	0 – 1000 mm	2 mm	2,00
ABNT NBR 15129/2012	7.3	Intervalo de tempo	60,0 a 86400,0 s	1,3 s	2,00
NBR IEC 60598-1:2010	4.12.5; 4.18.1				
NBR IEC 60598-1:2010	4.7.2	Dimensional	0,00 a 150,00 mm	0,02 mm	2,00
NBR IEC 60598-1:2010	4.12.5	Torque	1,00 a 5,00 Nm	0,35 Nm	2,00
NBR IEC 60598-1:2010	4.13.1	Energia	0,200 a 1,000 J	0,058 J	2,00
NBR IEC 60598-1:2010	4.13.3	Força compressão	20,0 a 100,0 N	0,6 N	2,00
NBR IEC 60598-1:2010	4.18.1	Temperatura (Termômetro)	99,0 °C	0,2 °C	2,00
NBR IEC 60598-1:2010	4.18.1	Temperatura (Câmara climática)	23,8 °C	0,8 °C	2,00
NBR IEC 60598-1:2010	4.18.1	Umidade Relativa	93,0 %ur	2,0 %ur	2,00

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0264/2015

Luminária pública LED – Reeme – LD 3P/7 – N° de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 16/07/2015 até 21/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

Fotos da amostra:

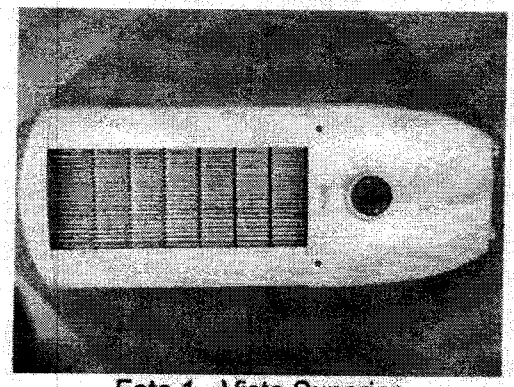


Foto 1 - Vista Superior

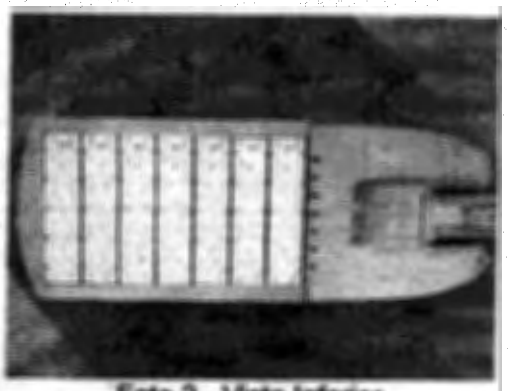


Foto 2 - Vista Inferior



Foto 3 – Etiqueta de identificação da amostra

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0264/2015

Luminária pública LED – Reeme – LD 3P/7 – Nº de serie 12880

Período de realização dos ensaios: 16/07/2015 até 21/07/2015
Data de emissão do relatório: 31/07/2015

Observações finais:

- Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
- O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório, esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABELO-PUCRS deixa de ser responsável pela sua manutenção.
- É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).
- Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.
- Executor(es) do ensaio: Luciano Henrique Marques

CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010

Cássio Alexandre P. de Souza
Signatário Autorizado

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta..: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2338	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15
5082	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELE	10.583.036/0001-07
4687	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	18.119.650/0001-16
5081	GAVIOLLI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS	14.080.302/0001-21
5083	GM INSTALADORA LTDA ME	14.623.473/0001-50
5080	REFLETT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO LT	12.513.538/0001-89

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca — Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca — Prazo
0001/0001 Quantidade 62,00 Un Aquisicao de luminarias com te	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATER Valor Unitario 1.000,0000 Quantidade 62,00 Valor Total 62.000,00 360	REFLETT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMI Valor Unitario 1.028,9100 Quantidade 62,00 Valor Total 63.792,42 360
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 1.030,0000 Quantidade 62,00 Valor Total 63.860,00 360	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 1.049,0000 Quantidade 62,00 Valor Total 65.038,00 360
	GM INSTALADORA LTDA ME Valor Unitario 1.110,0000 Quantidade 62,00 Valor Total 68.820,00 360	GAVIOLLI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELET Valor Unitario 1.120,0000 Quantidade 62,00 Valor Total 69.440,00 360
0001/0002 Quantidade 62,00 Un Contratacao de empresa para a	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 55,0000 Quantidade 62,00 Valor Total 3.410,00 360	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 58,0000 Quantidade 62,00 Valor Total 3.596,00 360
	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATER Item nao cotado pelo Fornecedor	GAVIOLLI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELET Item nao cotado pelo Fornecedor
	REFLETT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMI Item nao cotado pelo Fornecedor	GM INSTALADORA LTDA ME DESCLASSIFICADO - PROPOSTA

Sugestao por Menor Preco Unitario

2338 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	62,00	55,0000	3.410,00	

Total do Fornecedor: 3.410,00

5082 - CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	62,00	1.000,0000	62.000,00	

Total do Fornecedor: 62.000,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 65.410,00

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, Telefone (46) 3242-3935

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão nº **115/2016**.

Declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr: LEONILDO FRANCISCO ROSIA DEL PAULO, CREA/PR nº 52.239-TD.

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro da legislação vigente.

DEOCLECIO DALZOTTO

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
Cnpj - 18 119.650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR

LEONILDO FRANCISCO ROSIA DEL PAULO

Cargo: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. *15/2016*	VALIDADE: *31/12/2016*

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA – ME

PORTE DA EMPRESA: ME

ENDEREÇO:
Rua 14 de Dezembro, sala nº 4537, Centro.

CEP: **85.560-000**	CIDADE: ***Chopinzinho - PR***

DATA DA CONSTITUIÇÃO: *02/05/2013* *Junta Comercial: 20135613310 27/09/2013*	**CNPJ: 18.119.650/0001-16** *INSC. ESTADUAL: 90630088-58*

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL - AG: 0842-7 – C/C: 21.696-8

FONE: (46) 3242-3935	FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Deoclécio Dalzotto	***CPF: 042.321.059-99***	***RG: 6.894.499-6***
Gilson Dalmolin	***CPF: 014.515.289-81***	***RG: 5.401.614-0***
Pedro Alves dos Santos Neto	***CPF: 999.390.029-04***	***RG: 6.495.926-3***

RAMO DE ATIVIDADE:
Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção, Materiais Elétricos, Artigos de Iluminação, ar condicionado e ventilação, Maquinas e Equipamentos para uso Agropecuário, máquinas e equipamentos para agricultura e parte de peças em geral. Prestação de serviços de instalação elétricas de todos os tipos e manutenção geral.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 18 de janeiro de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0760152-0	18.119.650/0001-16	03/05/2013	02/05/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537-SALA, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O USO AGROPECUÁRIO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PARTES DE PEÇAS EM GERAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TODOS OS TIPOS E MANUTENÇÃO EM GERAL.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO 999.390.029-04	37.400,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
GILSON DALMOLIN 014.515.289-81	36.300,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
DEOCLECIO DALZOTTO 042.321.059-99	36.300,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 15/09/2015 Número: 20155690205
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 04 de maio de 2016

16/325797-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME
CNPJ: 18.119.650/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:28:01 do dia 07/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2017.
Código de controle da certidão: **8CB0.CC7B.3DE5.EA65**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015393201-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.119.650/0001-16**
Nome: **ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/02/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
CPF/CNPJ....: 18.119.650/0001-16
Endereço....: RUA 14 DE DEZEMBRO
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad..: 191701
RG/Inscr....:
Número.....: 4537

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTAM DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 17/10/2016.
Válida até ~~60~~ dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 2713/2016
Código de autenticidade da certidão: 886814690886814

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 17/10/2016.

281

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18119650/0001-16
Razão Social: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA ME
Nome Fantasia: ELETRO CENTER
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4537 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2016 a 02/11/2016

Certificação Número: 2016100402344748063378

Informação obtida em 17/10/2016, às 08:52:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.119.650/0001-16
Certidão nº: 118263290/2016
Expedição: 24/10/2016, às 08:22:34
Validade: 21/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.119.650/0001-16, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, Telefone (46) 3242-3935

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA., CNPJ n.º 18.119.650/0001-16, sediada na Rua 14 de Dezembro, 4537, Centro, Chopinzinho – PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 115/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 20 de Outubro de 2016.

.....

DEOCLECIO DALZOTTO

RG/CPF nº: 6.894.499-6/ 042.321.059-99

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
Cnpj - 18 119.650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, Telefone (46) 3242-3935

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA., CNPJ n.º 18.119.650/0001-16, sediada na Rua 14 de Dezembro, 4537, Centro, Chopinzinho – PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 115/2016, DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(a). (25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(27) Concunhado (a).
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(28) Avós do cônjuge.
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(29) Avós do companheiro (a).
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(30) Bisavós do companheiro.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	(31) Bisavós da companheira.
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Chopinzinho, 20 de Outubro de 2016.

DEOCLECIO DALZOTTO
RG/CPF nº: 6.894.499-6/ 042.321.059-99
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

285

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 123725/2016 **Validade:** 24/11/2016

Razão Social: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA -ME
CNPJ: 18119650000116
Num. Registro: 56684 **Registrada desde :** 06/05/2014
Capital Social: R$ 110.000,00
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537 CENTRO
Município/Estado: CHOPINZINHO-PR **CEP:** 85560000
Objetivo Social:
Comércio Varejista de: Materiais elétricos para construção, materiais elétricos, artigos de iluminação, ar condicionado e ventilação, máquinas e equipamentos para uso agropecuário, máquinas e equipamentos para agricultura e partes de peças em geral. Prestação de serviços de instalações elétricas de todos os tipos e manutenção em geral.
Restrição de Atividade : As atividades da empresa estão restritas à área eletrotécnica e mecânica, circunscritas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LEONILDO FRANCISCO ROSIA DEL PAULO
Carteira: PR-52239/TD Data de Expedição: 21/02/2000
Desde: 06/05/2014 Carga Horária: 10: H/S Até: 02/04/2015
Desde: 30/06/2015 Carga Horária: 2: H/D
Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA Situação: Regular
De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02
Restrições: "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos (inclusive tubulações), para geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica em alta tensão e para sistemas de medição e controle elétricos. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade."
Observações: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: 1. Equipamentos, materiais e máquinas

286

para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 100A em 127/220V. b) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 38kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 100A em 127/220V). c) Distribuição da Energia elétrica - Projeto e execução de Redes de Distribuição Urbana e Rural em Baixa Tensão até o limite de 75kVA de carga demandada na rede.

2 - ALEXANDRE VILMAR SECCO
Carteira: PR-141666/D Data de Expedição: 23/09/2014
Desde: 26/11/2015 Carga Horária: 10: H/S
Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 361054/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/10/2016 10:49:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. ***17/2016***	*VALIDADE:* ***31/12/2016***

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

ENDEREÇO:
Rua 14 de Dezembro, 4.325

CEP: ***85.560-000***	*CIDADE:* ***Chopinzinho - PR***

DATA DA CONSTITUIÇÃO: ***17/09/2004*** ***Junta Comercial: 20106562690*** ***Data: 08/07/2010***	*CNPJ.:* ***07.005.073/0001-15*** *INSC. ESTADUAL:* ***90318955-00***

FONE: ***(46) 3242-3038***	*FAX:* ***(46) 3242-3038***

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Antônio Luzza	***CPF Nº 487.018.409-59 – RG 3.596.044-9 - SSPPR***
Alecsandra Luzza	***CPF Nº 052.597.849-60 – RG 9.211.509-7 –SSPPR***
Allan Roberto Luzza	***CPF Nº 077.690.309-86 – RG 10.819.994-6 –SSPPR***

RAMO DE ATIVIDADE:
Comércio Varejista de Materiais elétricos, hidráulicos, materiais de pintura, materiais de construção, bombas dágua, compressores, ferragens e ferramentas; comércio varejista de ar condicionado, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos; comércio atacadista de bombas d'água e compressores, prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica; prestação de serviços de instalação hidráuilicas, sanitárias e de gás; prestação de serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 22 de janeiro de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e Cadastros de Fornecedores

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ Agência de Chopinzinho

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO
==========

1. **ANTONIO LUZZA**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, natural de São João, PR, nascido em 19/09/1962, portador do CPF n.º 487.018.409-59, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.596.044-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Localidade de Linha Santo Antonio, Interior, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná;
2. **ALECSANDRA LUZZA**, brasileira, solteira, maior, natural de São João, Paraná, nascida em 18/11/1985, empresária, portadora do CPF n.º 052.597.849-60, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.211.509-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada Localidade de Linha Santo Antonio, Interior, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

Únicos sócios da sociedade Ltda., **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua 14 de Dezembro, 4.325, Centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412.05318154 em 17/09/2004, e último ato sob nº 20142398748 em 29/04/2014, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.005.073/0001-15 resolvem, assim, alterar o contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA I – Altera-se o endereço dos sócios, que passa a ser o seguinte:

a) **Antonio Luzza**, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 4262, Apto 01, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.
b) **Alecsandra Luzza**, residente e domiciliada na Rua Arthur Bernardes, 4674, Bairro São Sebastião, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA II - Ingressa na sociedade **ALLAN ROBERTO LUZZA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 12/06/1992, portador do CPF n.º 077.690.309-86, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO
==========

10.819.994-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, 4262 Apto 02 Centro, Chopinzinho CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA III - O sócio ingressante declara que, conhece e assume o Ativo e o Passivo da empresa.

CLÁUSULA IV: O sócio **ANTONIO LUZZA**, neste ato, cede e transfere por venda, 2.000 (duas mil) cotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais), para o sócio ingressante **ALLAN ROBERTO LUZZA,** sendo que através deste instrumento, dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for, em tempo algum dos sócios ou da sociedade.

CLÁUSULA V - Em virtude das modificações o capital social de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio (a)	Nº de Cotas	Valor R$	Perc.
Antonio Luzza	36.000	36.000,00	90%
Alecsandra Luzza	2.000	2.000,00	5%
Allan Roberto Luzza	2.000	2.000,00	5%
TOTAL	**40.000**	**40.000,00**	**100%**

CLÁUSULA VI - Inclui- se no objeto social, o Comércio Varejista Ferramentas, de Ar Condicionado, e Peças para Aparelhos de Refrigeração, e a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica. Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Ar condicionado e Aparelhos de Refrigeração. Objeto social que era Comércio Varejista de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Matérias de Pintura, Materiais de Construção.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO

==========

Bombas d' Água, Compressores e Ferragens, passa a ser: **Comércio Varejista de Material Elétrico, Hidráulico, Material para Pintura, Material de Construção, Ferragens e Ferragens, Ar Condicionado e Peças para Aparelhos de Refrigeração; Comércio de Bombas d'Água e Compressores; e a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica, e Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Ar Condicionado e Aparelhos de Refrigeração.**

DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina a Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ANTONIO LUZZA, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, natural de São João, PR, nascido em 19/09/1962, portador do CPF n.º 487.018.409-59, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.596.044-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 4262, Apto 01, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná;

ALECSANDRA LUZZA, brasileira, solteira, maior, natural de São João, Paraná, nascida em 18/11/1985, empresária, portadora do CPF n.º 052.597.849-60, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.211.509-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada Rua Arthur Bernardes, 4574, Bairro São Sebastião, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná; e

ALLAN ROBERTO LUZZA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 12/06/1992, portador do CPF n.º 077.690.309-86, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.819.994-6, expedida pelo Instituto de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA E CONSOLIDAÇÃO

==========

Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, 4262, Apto 02, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o Nome Empresarial "**ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**"

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sede, foro, e domicílio da sociedade é na Rua 14 de Dezembro, 4.325, Centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto: **Comércio Varejista de Material Elétrico, Hidráulico, Material para Pintura, Material de Construção, Ferragens e Ferragens, Ar Condicionado e Peças para Aparelhos de Refrigeração; Comércio de Bombas d'Água e Compressores; e a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica, e Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Ar Condicionado e Aparelhos de Refrigeração.**

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio (a)	Nº de Cotas	Valor R$	Perc.
Antonio Luzza	36.000	36.000,00	90%
Alecsandra Luzza	2.000	2.000,00	5%
Allan Roberto Luzza	2.000	2.000,00	5%
TOTAL	**40.000**	**40.000,00**	**100%**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO

==========

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo Indeterminado

CLÁUSULA SEXTA – ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO e IMPEDIMENTO DE USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio, **ANTONIO LUZZA**, com uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA – NOMEAÇÃO DE PROCURADORES

Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA – PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró labore" observados as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único. Contados 60 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros de suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE DA INTEGRALIZAÇÃO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro. O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo segundo. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REUNIÕES DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

Para tratar de assunto relevante para a sociedade será realizada a reunião, e será convocada pelo(s) administrador(es) ou sócio(s), com 10 dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, hora, e

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO

ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios para este fim, depositarem na sede da sociedade.

As deliberações sociais passam a ser da seguinte forma: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir um quorum diferente.

Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências, e das deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção a sociedade e aos outros sócios por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30(trinta dias), a contar da deliberação que descordou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, à cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro desta Cidade de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO

==========

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS

Em casos omissos, a sociedade será regida subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (SA).

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 20 de janeiro de 2015.

Antonio Luzza

Alecsandra Luzza

Allan Roberto Luzza

TESTEMUNHAS:

Rosane F. Kufner Derlan
CI n.º 5.120.065-9/PR

Gianine Resmini Koeher
CI n.º 10.244.615-1/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB NÚMERO
Protocolo: 15/077011-1 DE 22/01/2015

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de
Chopinzinho

23 JAN. 2015

Nara L. Bonassina Scaboni
RG 5.530.714-3
RELATORA
Junta Com. Chopinzinho - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.005.073/0001-15 MATRIZ		17/09/2004

NOME EMPRESARIAL
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELETRO LUZ MATERIAS ELETRICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 14 DE DEZEMBRO	4325	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	CENTRO	CHOPINZINHO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/09/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/09/2016** às **11:55:45** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/09/2016

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20161005135456230094 4

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

CNPJ: 07.005.073/0001-15

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quarta-feira, 5 de outubro de 2016.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

PODER JUDICIÁRIO
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT
Cartório Distribuidor e Anexos
CHOPINZINHO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.005.073/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:38:51 do dia 30/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2016.
Código de controle da certidão: **ADE7.54F7.31F7.022F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

300

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015401644-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.005.073/0001-15**
Nome: **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/02/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....:	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS	Número Cad..:	164607
CPF/CNPJ....:	07.005.073/0001-15	RG/Inscr....:	
Endereço....:	RUA 14 DE DEZEMBRO	Número.....:	4325
Bairro.....:	CENTRO		
Cidade.....:	CHOPINZINHO		

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTAM DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 18/10/2016.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 2750/2016
Código de autenticidade da certidão: 616864672616864

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 18/10/2016.

302

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07005073/0001-15
Razão Social: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: ELETRO LUZ MATERIAIS ELETRICOS
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4325 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2016 a 08/11/2016

Certificação Número: 2016101001303343356308

Informação obtida em 21/10/2016, às 11:47:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.005.073/0001-15
Certidão nº: 58589392/2016
Expedição: 17/06/2016, às 11:20:37
Validade: 13/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.005.073/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ELETRO LUZ
Materiais Elétricos e Instalações
(46) 3242 3038
ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP
CNPJ nº. (...nho – PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

A Empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP com CNPJ nº. 07.005.0730001-15, com endereço a Rua Quatorze de Novembro, 4232, Bairro Centro, Chopinzinho – Paraná, por seu representante legal ANTONIO LUZZA, CPF nº 487.018.409-59 e RG. Nº. 3.596,044-9, abaixo assinado para fins do **Pregão n.º 115/2016,** DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não ter em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, de Outubro de 2016.

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
CNPJ nº 07.005.073/0001-15
ANTONIO LUZZA
CPF nº 487.018.409-59
RG. Nº. 3.596,044-9
Administrador

07.005.073/0001-15
Antoniale Materiais Elétricos - EPP
Rua 14 de Dezembro, 4325
Centro
CHOPINZINHO
PR

ELETRO LUZ
Materiais Elétricos e Instalações
(46) 3242 3038
ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP
CNPJ nº. (nho – PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP com CNPJ nº. 07.005.0730001-15, com endereço a Rua Quatorze de Novembro, 4232, Bairro Centro, Chopinzinho – Paraná, fone 46-3242-3038.

DECLARA, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela

Tabela de parentesco para informação e referência

COLUNA 01.	COLUNA 02.	COLUNA 03.
(01) Pai.	13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	

ELETRO LUZ
Materiais Elétricos e Instalações
(46) 3242 3038

ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP

CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho – PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

(11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Chopinzinho, 21 de outubro de 2016.

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
CNPJ nº 07.005.073/0001-15
ANTONIO LUZZA
CPF nº 487.018.409-59
RG. Nº. 3.596,044-9
Administrador

07.005.073/0001-15
Antoniale Materiais
Elétricos - EPP
Rua 14 de Dezembro, 4325
Centro
85560-000 CHOPINZINHO - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 123323/2016 **Validade:** 31/03/2017

Razão Social: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 07005073000115
Num. Registro: 59693 **Registrada desde :** 22/09/2015
Capital Social: R$ 40.000,00
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325 CENTRO
Município/Estado: CHOPINZINHO-PR **CEP:** 85560000
Objetivo Social:
comércio varejista de materia elétrico, hidráulico, material para pintura, material para construção, ferragens, ar condicionado e peças para aparelhos de refrigeração; comércio de bombas d´´agua e compressores; e a prestação de serviços de instalação e manutençaõ elétrica e hidraulica, e prestação de serviço de instalação, manutenção e reparação de ar condicionado e aparelhos de refrigeração.
Restrição de Atividade : Ramo de atividade técnica circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RUDIMAR ANTONIO BARBIERO
Carteira: PR-24283/TD Data de Expedição: 16/02/1998
Desde: 22/09/2015 Carga Horária: 2: H/D
Título: TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.524/1968 - Art. 2º
Restrições: "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos (inclusive tubulações), para geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica em alta tensão. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade." Possui restrição a manutenção de equipamentos dinâmicos, equipamentos que trabalhem com confinamento de fluido com pressão e variação de temperatura, instalações industriais mecânicas, inclusive estruturas metálicas e projetos.

em função das características curriculares do curso Técnico em Eletromecânica analisado o profissional tem o campo de atuação conforme abaixo descrito estando apto para desenvolver as atividades nas seguintes áreas: 1. Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2. Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da energia elétrica - Projeto e execução de Instalações com Entrada de Energia Individual em Baixa Tensão e com Demanda Máxima de 19kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 50A em 127/220V). Obs.: Poderá ser responsável por projeto e instalação de equipamentos com potência máxima de 19kVA, mesmo quando em instalação existente. 3. Sistemas de medição e controle elétricos: a) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos (até o máximo de 50 elementos); b) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos (até o máximo de 30 elementos); c) Elaborar o projeto e instalar sistemas de automação utilizando CLP (Controlador Lógico Programável) até o máximo de 100 linhas de programação; d) Projetar e instalar sistemas de comandos eletromagnéticos (até o máximo de 15 contatores)." "De acordo com o estabelecido na Lei nº 5524/68 e os Decretos nº 90922/85 e nº 4560/02 e em função da modalidade do curso frequentado pelo profissional, possui atribuição para manutenção preventiva e corretiva de máquinas estáticas e conjunto moto-gerador

---

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 359882/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/10/2016 15:06:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP
CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho – PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP com CNPJ nº. 07.005.0730001-15, com endereço a Rua Quatorze de Novembro, 4232, Bairro Centro, Chopinzinho – Paraná, fone 46-3242-3038.

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 115/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 21 de outubro de 2016.

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
CNPJ nº 07.005.073/0001-15
ANTONIO LUZZA
CPF nº 487.018.409-59
RG. Nº. 3.596,044-9
Administrador

07.005.073/0001-15
Antoniale Materiais
Elétricos - EPP
Rua 14 de Dezembro, 4325
Centro
85560-000 CHOPINZINHO - PR

ELETRO LUZ
Materiais Elétricos e Instalações
(46) 3242 3038
ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP
CNPJ nº. (– PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP com CNPJ nº. 07.005.0730001-15, com endereço a Rua Quatorze de Novembro, 4232, Bairro Centro, Chopinzinho – Paraná, fone 46-3242-3038.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão nº 115/2016

Declaramos que o responsável técnico pelo(s) serviços(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr. RUDIMAR ANTONIO BARBIERO nº. PR 2483/TD

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro da legislação vigente.

Chopinzinho, 21 de outubro de 2016.

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
CNPJ nº 07.005.073/0001-15
ANTONIO LUZZA
RG. Nº. 3.596,044-9
Administrador

07.005.073/0001-15
Antoniale Materiais Elétricos - EPP
Rua 14 de Dezembro, 4325
Centro
CHOPINZINHO - PR

MARCOS ANTONIO FILIPAKI PR nº. 16.270/D
Responsável Técnico.

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90318955-00	07.005.073/0001-15	10/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Título do Estabelecimento	ELETRO LUZ MATERIAS ELETRICOS
Endereço do Estabelecimento	RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325 - CENTRO - CEP 85560-000
Município de Instalação	CHOPINZINHO - PR, DESDE 10/2004
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS
	4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
	4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	487.018.409-59	ANTONIO LUZZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	052.597.849-60	ALECSANDRA LUZZA	SÓCIO
CPF	077.690.309-86	ALLAN ROBERTO LUZZA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 29/10/2016.

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90318955-00

Emitido Eletronicamente via Internet
29/09/2016 15:34:04

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 131/2004

A Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, na forma da Lei nº 050/2009, de 18 de Dezembro de 2009, por este TÍTULO, concede a ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Inscrição Municipal nº 164607

Nº de inscrição do CNPJ ou CPF 07.005.073/0001-15

com estabelecimento RUA 14 DE DEZEMBRO , 4325 - CENTRO

atividade Comércio varejista de material elétrico

Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Comércio varejista de materiais de construção em geral

A validade do presente Alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no Código de Posturas e CTM (Código Tributário Municipal), bem como, recolhimento das Taxas de Verificação e Funcionamento Regular.

Chopinzinho, PR, 06 de FEVEREIRO de 2015

LEONIR BOVENDI
Prefeito Municipal

LUCIANE MOREIRA CENCI
Secretária de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É valido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento..: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta..: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2338	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15
5082	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELE	10.583.036/0001-07
4687	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	18.119.650/0001-16
5081	GAVIOLLI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS	14.080.302/0001-21
5083	GM INSTALADORA LTDA ME	14.623.473/0001-50
5080	REFLETT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO LT	12.513.538/0001-89

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca — Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca — Prazo
0001/0001 Quantidade 62,00 Un Aquisicao de luminarias com te	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 929,0000 Quantidade 62,00 Valor Total 57.598,00 360	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 930,0000 Quantidade 62,00 Valor Total 57.660,00 360
	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATER Valor Unitario 953,0000 Quantidade 62,00 Valor Total 59.086,00 360	REFLETT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMI Valor Unitario 1.028,9100 Quantidade 62,00 Valor Total 63.792,42 360
	GM INSTALADORA LTDA ME Valor Unitario 1.110,0000 Quantidade 62,00 Valor Total 68.820,00 360	GAVIOLLI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELET Valor Unitario 1.120,0000 Quantidade 62,00 Valor Total 69.440,00 360
0001/0002 Quantidade 62,00 Un Contratacao de empresa para a	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 30,0000 Quantidade 62,00 Valor Total 1.860,00 360	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 49,5000 Quantidade 62,00 Valor Total 3.069,00 360
	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATER Item nao cotado pelo Fornecedor	GAVIOLLI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELET Item nao cotado pelo Fornecedor
	REFLETT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMI Item nao cotado pelo Fornecedor	GM INSTALADORA LTDA ME DESCLASSIFICADO - PROPOSTA

Sugestao por Menor Preco Unitario

2338 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	62,00	30,0000	1.860,00	

Total do Fornecedor: 1.860,00

4687 - ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	62,00	929,0000	57.598,00	

Total do Fornecedor: 57.598,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 59.458,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2016

Às dez horas do dia vinte e seis de outubro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 413/2015, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 115/2016, para Aquisição de Luminárias com Tecnologia Led e Contratação de Serviços Elétricos. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às dez horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELE
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
GAVIOLLI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS
GM INSTALADORA LTDA ME
REFLETT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO LT

Como previa o edital, às dez horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo, A proposta da Empresa GM INSTALADORA LTDA ME para o item 2 foi desclassificada a pedido da licitante, por erro de digitação. Em ato contínuo iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06. Encerrado a fase de lances verbais e as negociações para os Itens, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações analisadas e achadas em conformidade com o Edital. Os representantes e presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Na sequência foram declaradas as empresas vencedoras:

EMPRESA	Valor Adjudicado R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	1.860,00
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	57.598,00

A empresa GM INSTALADORA LTDA ME solicitou a retirada do envelope 2, contendo os documentos de habilitação e o pregoeiro assim permitiu. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 115/2016, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressalvando, ainda, que oportunamente será convocado o representante das empresas vencedoras para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de Apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de Apoio
Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 115/2016

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 115/2016**, de 27 de setembro de 2016 e não havendo interposição recursal, eu, **Onerio Cambruzzi Filho**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R$	Empresa(s)
2	1.860,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
1	57.598,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

CHOPINZINHO, PR., 26/10/16

Onerio Cambruzzi Filho
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 115/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 115/2016, de 27/09/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.860,00
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	57.598,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/10/16.

Rogério Masetto
Prefeito

ELETRO LUZ
Materiais Elétricos e Instalações
(46) 3242 3038
ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP
CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho – PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

NVELOPE 01- PROPOSTA PREÇO
UNICÍPIO DE CHOPINZINHO- PR
OMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ITAL No 115/2016 - PREGÃO PRESENCIAL

OPONENTE: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
DEREÇO: Rua Quatorze de Novembro, 4232, Bairro Centro, Chopinzinho –
aná, fone 46-3242-3038.
C/CNPJ nº 07.005.073/0001-15

CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho – PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO- PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DITAL No 115/2016 - PREGÃO PRESENCIAL

ROPONENTE ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
NDEREÇO Rua Quatorze de Novembro, 4232, Bairro Centro, Chopinzinho –
araná, fone 46-3242-3038.
GC/CNPJ: nº 07.005.073/0001-15

ELETRO LUZ
ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP
CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4232, Centro, Chopinzinho – PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

ELOPE 02- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ICÍPIO DE CHOPINZINHO- PR
ISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AL No 115/2016 - PREGÃO PRESENCIAL

PONENTE: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
EREÇO: Rua Quatorze de Novembro, 4232, Bairro Centro, Chopinzinho –
hã, fone 46-3242-3038.
CNPJ nº 07.005.073/0001-15

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 115/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
GAVIOLLI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELET. LTDA
CNPJ: 14.080.302/0001-21

321

NVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
IUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
OMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DITAL Nº 115/2016 - PREGÃO PRESENCIAL

322

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL No 115/2016 - PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 115/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
GAVIOLLI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELET. LTDA
CNPJ: 14.080.302/0001-21

UMENTOS DE HABILITAÇÃO
PINZINHO - PR
ENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
IÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
07

ENVELOPE NR 01 – "PROPOSTA DE PREÇOS"

À
PREFEEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Miguel Procópio Kurpel nr 3.811
85560-000 CHOPINZINHO / PR

REF:- PREG PRES 115/2016 PROC LICIT 216/2016
ENC / ABERT EM 26/10/2016 às 10:00hs
"AQUIS. DE LUMINS. TECNOLOGIA LED"

Proponente:
REFLETT COM.EQUIPS.P/ILUMINAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ:- 12.513.538/0001-89
04403-000 SÃO PAULO / SP

ENVELOPE NR 02 – "DOCS. DE HABILITAÇÃO"

À
PREFEEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Miguel Procópio Kurpel nr 3.811
85560-000 CHOPINZINHO / PR

REF:- PREG PRES 115/2016 PROC LICIT 216/2016
ENC / ABERT EM 26/10/2016 às 10:00hs
"AQUIS. DE LUMINS. TECNOLOGIA LED"

Proponente:
REFLETT COM.EQUIPS.P/ILUMINAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ:- 12.513.538/-
04403-000 SÃO PAULO / SP

...PR.

ANENTE DE LICITAÇÃO

6 - PREGÃO PRESENCIAL

O PROPONENTE: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

0001-16

PINZINHO – PR.

NENTE DE LICITAÇÃO

6 - PREGÃO PRESENCIAL

PROPONENTE: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

001-16

328

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato nº 360/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eletro Center Chopinzinho Ltda – Me. Objeto: Aquisição de Luminárias com Tecnologia "LED" e Contratação de Serviços Elétricos. Valor total: R$ 57.598,00. Origem: Pregão Presencial nº 115/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 783-469. Data da assinatura: 26/10/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Deoclécio Dalzotto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 361/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp. Objeto: Aquisição de Luminárias com Tecnologia "LED" e Contratação de Serviços Elétricos. Valor total: R$ 1.860,00. Origem: Pregão Presencial nº 115/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 783-469. Data da assinatura: 26/10/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Antonio Luzza, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 360/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 14 de Dezembro, sala n° 4537, Centro, CEP 85560-000 – Chopinzinho - PR, com CNPJ Nº 18.119.650/0001-16, neste ato representado pelo Senhor Deoclécio Dalzotto, portador do CPF nº 042.321.059-99, e do RG: 6.894.499-6, ora denominada CONTRATADA

As partes estão sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato, em decorrência do processo de licitação nº 216/2016, realizado através do Pregão Presencial nº 115/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	62	Luminárias	Luminárias com tecnologia LED completas com Lente de 100W: **Características elétricas e fotométricas:** a) Bivolt automática; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de Potência – superior a 0,98; Distorção Harmônica inferior a 10%, índice de cores (IRC) superior a 80, protetor contra surtos de 6kv / 10ka, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; Sistema de aterramento; Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; Fluxo luminoso acima de 10200 Lm com consumo máximo de 104W, lente de 140° X 80°. Temperatura média de cor 5000 a 6500K (luz branca); Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs (05 anos no mínimo); IK maior ou igual a 08; b) Marcação conforme seção 6 da NBR 151292:2012, comprovado por Laudo Técnico fornecido por laboratório certificado no INMETRO; c) Fiação Interna e Externa conforme seção 11 da NBR 15129:2012, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; d) Proteção contra choque elétrico conforme seção 8 NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO;	929,00	57.598,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			e) Resistência a poeira, objetos sólidos e umidade, IP 66 para o conjunto ótico conforme item 9 da NBR IEC 60598-1:10 e IP 66 Driver conforme itens 13.4, 13.6.2, 14.2.6 e 14.3 na NBR IEC 60529:2005, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; f) Resistência de isolamento e rigidez dielétrica conforme seção 10 da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO; g) Ensaio fotométrico da luminária contendo Fluxo Luminoso NBR 5101/2012, curvas de distribuição Fotométrica, intensidade luminosa, características elétricas, eficiência luminosa L/W, índice de reprodução de cor (IRC) e temperatura de cor, comprovado por relatório de ensaio realizado em laboratório certificado no INMETRO. **Características mecânicas:** a) Estrutura em alumínio injetado com pintura epóxi, resistente a intemperes; b) Resistência mecânica da Luminária conforme seção 4.13 e curto-circuito seção 4.26da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por relatório de ensaio fornecido por laboratório certificado no INMETRO c) Sistema de encaixe adaptável aos Braços existentes nos pontos no Município: braço galvanizado a fogo curvo, BR-2, com 3,0 m, Ø 48. **Marca: Z. Light**		
VALOR TOTAL R$					**57.598,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica estipulado o valor total de R$ 57.598,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais) para a aquisição dos produtos.

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

Todas as despesas além do lucro, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, seguros, fretes, quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, correrão por conta da empresa contratada.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

Os preços acertados e contratados não sofrerão reajustes durante a vigência do Contrato.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS
Prazo de entrega: A empresa adjudicatária, deverá entregar os produtos (luminárias) no Almoxarifado da Prefeitura, localizado junto ao Parque de Máquinas, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão do Nota de Empenho.
Prazo de garantia dos produtos: 12 (doze) meses.
Prazo de vigência do contrato: 13 (treze) meses ou enquanto durar o prazo de garantia dos produtos oferecido pelo fabricante.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizados os recursos da seguinte dotação Orçamentária: Secretaria de Administração: 05.02.257520010.2.013.3.3.90.30 (783) Fonte 500.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
A empresa vencedora deverá entregar os produtos objeto da licitação de acordo com o Termo de Referência – Anexo 1 do Edital e Cláusula Primeira deste Termo, no almoxarifado da Prefeitura, devendo atender todas as Especificações Técnicas dispostas no mesmo.
Os produtos serão recebidos pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, responsável pela fiscalização do Contrato.
Os produtos entregues em desacordo serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a repô-los sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o entregue e não sanadas as divergências, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.
Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a regularização, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.
A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos executados, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Os contratantes decidem aplicar a este Contrato, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:
I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - **penalidades pecuniárias**:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.
g) multa punitiva correspondente ao triplo do valor de mercado do software, calculado por unidade, cumulativamente, no caso de fornecimento de software falsificado, ilícito, adulterado, ou de qualquer outra forma contrário a lei e as normas que disciplinam a comercialização de sofrtwares e aos direitos autorais.
IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.
Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993."
Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
Os serviços, serão acompanhados pela Secretaria Municipal de Administração, que será responsável pela fiscalização e a gestão do contrato será exercida pelo Senhor Euclides Cenci, CPF nº 057.732.579-49, Secretário Muicipal de Viação e Serviços Públicos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Chopinzinho, PR, 26 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Eletro Center Chopinzinho Ltda – Me - Contratada
Deoclécio Dalzotto – Representante Legal

Testemunhas:

CPF:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 361/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessca jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.005.073/0001-15, Inscrição Estadual nº 903318955-00, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 1325, Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 3038, Chopinzinho, Paraná, neste ato representada Legalmente pelo Sr. Antonio Luzza, brasileiro, inscrito no CPF nº 487.018.409-59, portador do RG nº 3.596.044-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, ora denominado CONTRATADA.

As partes estão sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência do processo de licitação nº 216/2016, realizado através do Pregão Presencial nº 115/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
02	62	Pontos	Contratação de empresa para a execução dos serviços técnicos para a substituição / instalação das luminárias com tecnologia LED, considerando as etapas: 1 - retirada dos materiais de iluminação existentes nos pontos (luminárias e reatores); 2 - acondicionamento e destinação do material retirado; 3 - instalação das novas luminárias em 62 pontos (31 postes) na Avenida XV de Novembro, compreendendo a extensão entre a rotatória da Avenida Getulio Vargas e a rotatória Rua Washington Luis. Conforme Projeto Básico anexo.	30,00	1.860,00
VALOR TOTAL R$					**1.860,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica estipulado o valor total de R$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais) para a contratação dos serviços.

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a execução total do objeto.

Todas as despesas além do lucro, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, seguros, fretes, deslocamentos dos técnicos, ferramentas, insumos, sinalização e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, correrão por conta da empresa contratada.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*".

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

Os preços acertados e contratados não sofrerão reajustes durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Prazo de Execução: A empresa adjudicatária, deverá executar os serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço e a Nota de Empenho.

Prazo de vigência do contrato: 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados os recursos da seguinte dotação Orçamentária: Secretaria de Administração: 05.02.257520010.2.013.3.3.90.39 (469) Fonte 500.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A empresa adjudicatária deverá executar os serviços de acordo com o Projeto Básico e o Termo de Referência – Anexo 1, constantes do Edital, na Avenida XV de Novembro, Chopinzinho, Paraná, compreendendo a extensão entre a rotatória da Avenida Getulio Vargas e a rotatória da Rua Washington Luis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço e Nota de empenho.

RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Retirada dos materiais de iluminação:

Os materiais elétricos (luminárias e reatores) deverão ser retirados com o devido cuidado no manuseio, para evitar avarias no material, pois os itens que estiverem em bom funcionamento serão reutilizados posteriormente nos demais pontos da cidade;

Especificação para retirada:

As lâmpadas e os relês deverão ser respectivamente destacados das luminárias e dos reatores, para acondicionamento em separado.

Acondicionamento e destinação dos materiais de iluminação:

Os materiais elétricos (luminárias, lâmpadas, reles e reatores) deverão ser acondicionados separadamente, com o devido cuidado no manuseio, em caixas de papelão que deverão ser fornecidas pela empresa contratada. Devidamente acondicionados os materiais deverão ser encaminhados ao almoxarifado da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, localizado na Rua Santos Dumont 3883, Centro;

Instalação das lâmpadas de LED

O serviço de instalação das luminárias devera ser executado com as ações necessárias a garantir o perfeito funcionamento de iluminação em todos os pontos.

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos e pessoal necessários ao perfeito desempenho do trabalho para a retirada do material elétrico de iluminação existente nos pontos, bem como para substituição/instalação das novas luminárias. Também é de responsabilidade da empresa contratada observar e atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, e apresentar antes do início das atividades os seguintes documentos:

NR 6 – Equipamentos de Proteção individual

Apresentar Relatório de EPI por função conforme presente no PPRA (NR 9).

Comprovar entrega dos equipamentos de proteção individual conforme, relatório apresentado, através de termo de entrega de EPI.

NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)

Apresentar PCMSO dentro do prazo de validade.

Apresentar cópia do ASO de todos os envolvidos nas atividades.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Obs: Apresentar no ASO, apto para Trabalho em altura e Serviços em Eletricidade, para as funções específicas;

NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)

Apresentar PPRA dentro do prazo de validade;

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

Apresentar certificado de Curso Básico, conforme anexo III da referida norma;

NR 35 – Trabalho em Altura

Apresentar Cópia do certificado de realização de Treinamento conforme item 35.3 da referida norma;

Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)

Apresentar cópia do LTCAT, bem como comprovação do pagamento de adicional de Periculosidade ou Insalubridade, devidamente descrito no holerite dos funcionários que realizarão as atividades;

A empresa, no momento da realização das atividades/serviços, fica responsável pela devida sinalização do local, priorizando sempre a segurança dos trabalhadores e dos transeuntes que por ventura estejam próximos do local.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os contratantes decidem aplicar a este Contrato, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias**:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

g) multa punitiva correspondente ao triplo do valor de mercado do software, calculado por unidade, cumulativamente, no caso de fornecimento de software falsificado, ilícito, adulterado, ou de qualquer

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

outra forma contrário a lei e as normas que disciplinam a comercialização de sofrtwares e aos direitos autorais.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993."

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços, serão acompanhados pela Secretaria Municipal de Administração, que será responsável pela fiscalização e a gestão do contrato será exercida pelo Senhor Euclides Cenci, CPF nº 057.732.579-49, Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Chopinzinho, PR, 26 de outubro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp – Contratada
Antonio Luzza – Representante Legal

Testemunhas:

CPF:

339

GAZETA REGIO

Quinta-feira, 01 de Novembro de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Nossa Gazeta

ANO 0(

Mais um ano São João é premiado no concurso Agrinho



PRÊMIO

PG. 05

s
Oli

EDU

Paraná terá nono dígito em celulares a partir de

TELEFONIA

Safra paranaense de verão pode atingir 23 milhões de toneladas



Embriagado, ve posto de saúde Igua



Paraná;
Considerando que ficou decido por unanimidade pelo colegiado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA realizada no dia 20 de setembro de 2016; ata nº 17/2016.
RESOLVE:
Art.1º: fica APROVADO a alteração do Plano de Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional do Município de Chopinzinho. .
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Luciani Aimi Zuquello
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente – CMDCA
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Chopinzinho, PR, 27 de outubro de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 119/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 18 de novembro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de dietas enterais e suplementos alimentares com prescrição médica. Valor máximo: R$ 313.890,30 (trezentos e treze mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos). O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Espécie: Extrato do 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 144/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: P.R Barela – Construção Civil e Serviços - EPP. CNPJ: 08.049.928/0001-72. Objeto: Desconto de Valor. Valor do Desconto: R$ 25.558,70 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos). Valor Total do Contrato após o desconto: R$ 839.686,96 (oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). Origem: TP nº 6/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Parecer Técnico nº 2016_619_AT_DDR_MGC, do Departamento de Reabilitação e de Reconstrução do Ministério da Integração Nacional e do Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 25/10/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Roberto Barela, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 360/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eletro Center Chopinzinho Ltda – Me. Objeto: Aquisição de Luminárias com Tecnologia "LED" e Contratação de Serviços Elétricos. Valor total: R$ 57.598,00. Origem: Pregão Presencial nº 115/2016. damento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 783-469. Data da assinatura: 26/10/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Deoclécio Dalzotto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 361/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp. Objeto: Aquisição de Luminárias com Tecnologia "LED" e Contratação de Serviços Elétricos. Valor total: R$ 1.860,00. Origem: Pregão Presencial nº 115/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 783-469. Data da assinatura: 26/10/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Antonio Luzza, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento Unilateral ao Contrato nº 73/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Anselmo Albino Amancio & Cia Ltda. CNPJ: 14.293.359/0001-09. Objeto: Dilatação do prazo de vigência contratual em 30 (trinta) dias, tornando a vigência final em 28/11/2016. Origem: Concorrência nº 4/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 27/10/2016. Assina: Rogério Masetto – Prefeito, pelo Município.

EDITAIS DE PROCLAMAS DE CASAMENTO

Marcos Pascolat, Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Chopinzinho, situado à Rua 14 de Dezembro, 3926, faço saber que pretendem se casar, e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

AQUILES LUIS STEFANI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho-PR, nascido aos 07/03/1990, filho de Aquiles Luis Stefani e de Janete Conceição Rodrigues, e ALLINE CASSIANE CHAGAS DE SOUZA, brasileira, divorciada, natural de Umuarama-PR, nascida aos 02/10/1986, filha de Valdemar Rodrigues de Souza e de Carmelita Chagas de Souza.

PAULO BRAGA JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Xaxim-SC, nascido aos 28/11/1987, filho de Paulo José Braga e de Anastácia Olivo Braga, e JOSIANE BONOMI, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 08/04/1988, filha de Valdir Bonomi e Maria Lazzari Bonomi.

ELIAS MONTEIRO, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho-PR, nascido aos 28/10/1984, filho de José Carrilho Monteiro e de Graçulina Avelina Monteiro, e GISLAINE APARECIDA ROSA, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 15/11/1986, filha de Arceli Antonio Rosa e Terezinha Kuhn Rosa.

HEBER SILVESTRI, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho-PR, nascido aos 13/11/1987, filho de Izonir Carlos Silvestri e de Santina de Mattos Silvestri, e WALESKA BATISTA DA SILVA, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 13/12/1997, filha de Wanderlei Antonio da Silva e Nair Jose da Rosa Batista.

NILSEU DALMASO, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho-PR, nascido aos 26/04/1984, filho de Maria do Carmo Dalmaso, e CLARIVANI MONTEIRO, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 28/09/1982, filha de José Carrilho Monteiro e de Graçulina Avelina Monteiro.

FRANCISCO DE LIMA, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho-PR, nascido aos 28/09/1971, filho de Mario Marcelino de Lima e de Jandira Alves de Souza de Lima, e MARIA ROZANGELA MONTEIRO, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 24/10/1976, filha de José Carrilho Monteiro e de Graçulina Avelina Monteiro.

MARCOS JONATHAN PRUSCH, brasileiro, solteiro, natural de Reserva do Iguaçu-PR, nascido aos 14/09/1992, filho de Sidinei Sergio Prusch e de Emilia Monteiro Prusch, e BRUNA RAFAELA REZENDE, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 23/12/1996, filha de Jacinto Marcos Rezende e de Sirlei de Fatima da Silva.

EMERSON FELIPE PRUSCH, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho-PR, nascido aos 29/05/1995, filho de Sidinei Sergio Prusch e de Emilia Monteiro Prusch, e JOCELIA REZENDE, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 24/08/1998, filha de Jacinto Marcos Rezende e de Sirlei de Fatima da Silva.

THIAGO DARONCH DE LIMA, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho-PR, nascido aos 25/08/1997, filho de Leonardo Tavares de Lima e de Débora Daronch de Lima, e DEBORA RODRIGUES LUSCO, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 10/06/1997, filha de Osvaldir Rodrigues Lusco e de Edinete Aparecida Machado.

RUDINEI PAIM DE CAMARGO, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho-PR, nascido aos 25/02/1985, filho de João Maria Silveira de Camargo e de Ivanete de Fátima Paim Camargo, e JHENEFFER VIEIRA, brasileira, solteira, natural de Pato Branco-PR, nascida aos 10/06/1987, filha de Sonia Vieira.

Os Editais de Proclamas foram afixados nesta serventia de Registro Civil, em local de costume. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o nos termos da Lei e fins de direito.

Chopinzinho, 01 de novembro de 2016.



frango in
primeiros no
valor dos
dados do Fo
Unidas para
Seriam nov
(US$1.575,8
acima do va
de 2009 (US

O c
brasileira e
americana.
Estados Uni
valor em nov
o preço méd
norte-americ
Influenza Av
que até hoj
produtos aví
preços, mas

Se o
em outro qu
médios dos
preços se
exportam, es
exportaçõe
variedade de
nobres.

Mas
carne de fra
próximo de
EUA; US$2.
pós-Influenza
inferior a
US$1.575,80

Fonte: Avisite

Publicações Legais

RESOLUÇÃO Nº 17/2016

Súmula: Aprovação da Alteração do Plano de Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional do Município de Chopinzinho.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei municipal nº 2.267 de 12/12/2007, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando que o CMDCA de Chopinzinho é responsável por garantir e defender os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, propondo, deliberando e controlando as políticas públicas para as crianças e os adolescentes do município de Chopinzinho, Estado do Paraná;
Considerando que ficou decido por unanimidade pelo colegiado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA realizada no dia 20 de setembro de 2016; ata nº 17/2016.
RESOLVE:
Art. 1º: fica APROVADO a alteração do Plano de Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional do Município de Chopinzinho. .
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Luciani Aimi Zuquello
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente – CMDCA
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Chopinzinho, PR, 27 de outubro de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 119/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 18 de novembro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de dietas enterais e suplementos alimentares com prescrição médica. Valor máximo: R$ 313.890,30 (trezentos e treze mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos). O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: v.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Espécie: Extrato do 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 144/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: P.R Barela – Construção Civil e Serviços - EPP. CNPJ: 08.049.928/0001-72. Objeto: Desconto de Valor. Valor do Desconto: R$ 25.558,70 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos). Valor Total do Contrato após o desconto: R$ 839.686,96 (oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). Origem: TP nº 6/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Parecer Técnico nº 2016_619_AT_DDR_MGC, do Departamento de Reabilitação e de Reconstrução do Ministério da Integração Nacional e do Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 25/10/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Roberto Barela, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 360/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eletro Center Chopinzinho Ltda – Me. Objeto: Aquisição de Luminárias com Tecnologia "LED" e Contratação de Serviços Elétricos. Valor total: R$ 57.598,00. Origem: Pregão Presencial nº 115/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 115/2016, de 27/09/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.860,00
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	57.598,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/10/16. Rogério Masetto Prefeito

EDITAIS DE PROCLAMAS DE CASAMENTO

Marcos Pascolat, Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Chopinzinho, situado à Rua 14 de Dezembro, 3926, faço saber que pretendem se casar, e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

AQUILES LUIS STEFANI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho-PR, nascido aos 07/03/1990, filho de Aquiles Luis Stefani e de Janete Conceição Rodrigues, e ALLINE CASSIANE CHAGAS DE SOUZA, brasileira, divorciada, natural de Umuarama-PR, nascida aos 02/10/1986, filha de Valdemar Rodrigues de Souza e de Carmelita Chagas de Souza.

PAULO BRAGA JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Xaxim-SC, nascido aos 28/11/1987, filho de Paulo José Braga e de Anastácia Olivo Braga, e JOSIANE BONOMI, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 08/04/1988, filha de Valdir Bonomi e Maria Lazzari Bonomi.

ELIAS MONTEIRO, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho-PR, nascido aos 28/10/1984, filho de José Carrilho Monteiro e de Graçulina Avelina Monteiro, e GISLAINE APARECIDA ROSA, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 15/11/1986, filha de Arceli Antonio Rosa e Terezinha Kuhn Rosa.

HEBER SILVESTRI, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho-PR, nascido aos 13/11/1987, filho de Izonir Carlos Silvestri e de Santina de Mattos Silvestri, e WALESKA BATISTA DA SILVA, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 13/12/1997, filha de Wanderlei Antonio da Silva e Nair Jose da Rosa Batista.

NILSEU DALMASO, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho-PR, nascido aos 26/04/1984, filho de Maria do Carmo Dalmaso, e CLARIVANI MONTEIRO, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 28/09/1982, filha de José Carrilho Monteiro e de Graçulina Avelina Monteiro.

FRANCISCO DE LIMA, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho-PR, nascido aos 28/09/1971, filho de Mario Marcelino de Lima e de Jandira Alves de Souza de Lima, e MARIA ROZANGELA MONTEIRO, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 24/10/1976, filha de José Carrilho Monteiro e de Graçulina Avelina Monteiro.

MARCOS JONATHAN PRUSCH, brasileiro, solteiro, natural de Reserva do Iguaçu-PR, nascido aos 14/09/1992, filho de Sidinei Sergio Prusch e de Emilia Monteiro Prusch, e BRUNA RAFAELA REZENDE, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 23/12/1996, filha de Jacinto Marcos Rezende e de Sirlei de Fatima da Silva.

EMERSON FELIPE PRUSCH, brasileiro, solteiro, natural de

Frango menor

Seriam nov
estar 1,5°
pler



O pre
frango in n
primeiros no
valor dos úl
dados do Fo
Unidas para
Seriam nove
(US$1.575,8
acima do val
de 2009 (US

O c
brasileira en
americana. N
Estados Unic
valor em nov
o preço méd
norte-americ
Influenza Av
que até hoj
produtos aví
preços, mas

Se o
em outro qu

GAZETA REGI

Terça-feira, 06 de Dezembro de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

AN

Justiça Eleitoral diploma candidatos eleitos Saudade do Iguaçu, Sulina e São Jorge



DSSE

Acidente grave na rodovia entre Chopinzinho e Coronel Vivida



Morre vice-prefeito eleito de Rio Bonito do Iguaçu



PROE crianças



CONCORRÊNCIA para

[redacted], sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Diversos Bairros	Pavimentação em CBUQ	13.707,90 m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [redacted]. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone [redacted].

[redacted], [redacted] de [redacted] de [redacted].

[redacted]

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 · CHOPINZINHO PARANÁ

AVISO DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 3/2016

Processo Administrativo nº 233/2016.
Objeto: Venda de Ativos Inservíveis do Município de Chopinzinho -PR.

O Município de Chopinzinho - PR, através do Servidor Municipal Sr(a). ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, matrícula nº 32-3, Leiloeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 158/2011, realiz ará a venda de ativos inservíveis, ao final desta edital discriminados, através de leilão público oficial on -line e presencial, devidamente assessorado pela empresa MaisAtivo Intermediação de Ativos Ltda. (SUPERBID).

LEILÃO - O leilão será realizado no dia **22 de DEZEMBRO de 2.016, a partir das 10:00h**, no Auditório da Prefeitura de Chopinzinho, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São M iguel, CEP: 85.560 -000 – Chopinzinho – Paraná

A SUPERBID disponibilizará um Posto Avançado, situado na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar - Parte, Edifício Berrini One - Bairro Cidade Monções - São Paulo/SP - CEP: 04571 -010 (Auditório Superbid), para que os interessados possa m acompanhar o leilão e ofertar seus lances através d AL www.superbid.net.

Itens a serem leiloados:

Lote	Nome do produto	Valor Mínimo de Venda
1	VEÍCULO VW PARATI 1.6, COR BRANCA, ANO/MODELO 2009, FLEX	R$ 8.000,00
2	VEÍCULO VW PARATI 1.6, ANO/MODELO 2009, COR BRANCA, FLEX	R$ 8.000,00
3	AUTOMÓVEL MARCA HYUNDAI MODELO AZERA, GLS 3.3, ANO/MODELO 2010/2011, GASOLINA.	R$ 25.000,00
4	CAMINHÃO BASCULANTE MARCA MERCEDES BENZ, MODELO L1620, ANO/MODELO1997.	R$ 25.000,00
5	CAMINHÃO PLATAFORMA MERCEDES BENZ L113, ANO 1975.	R$ 15.000,00
6	CAMINHÃO TANQUE MERCEDES BENZ LA1113, ANO 1977	R$ 18.000,00
7	ROLO COMPACTADOR DE AÇO, SÉRIE 540-AD, MODELO 3.152.	R$ 6.000,00
8	BAÚ EM ALUMÍNIO SÃO ROQUE	R$ 1.750,00
9	BAÚ EM ALUMÍNIO SÃO ROQUE	R$ 1.750,00
10	BAÚ EM ALUMÍNIO SÃO ROQUE	R$ 1.250,00
11	COBERTURA DE FERRO COM TELHADO DE ZINCO	R$ 300,00
12	02 CAÇAMBAS BASCULANTES LATERAIS VENDRAMINI	R$ 800,00
13	CAÇAMBA BASCULANTE LATERAL VENDRAMINI	R$ 400,00
14	TANQUE DE COMBUSTÍVEL 02 COMPARTIMENTOS 15.000+5.000 L.	R$ 800,00
15	SUCATA DE PRENSA HIDRÁULICA DE LIXO	R$ 100,00
16	FIAT STRADA WORKING 1.5, ANO/MODELO 2002/2002	R$ 3.500,00

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura, Divisão de Licitações e Contra tos, da Prefeitura , e no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br e www.superbid.net , Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (46) 3242-8614.

Modalidade: Pregão nº 124/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de dezembro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios para a merenda escolar. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 394/2011. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JVC Café Ltda, CNPJ: 14.130.875/0001-12. Objeto: Prorrogação do Prazo de Concessão para Exploração de Espaço Público, para 08 de novembro de 2017. Origem: Concorrência nº 1/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 30/11/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valquíria da Rosa, pela Empresa.

Extrato do 4º Termo de Aditamento do Contrato 86/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. CNPJ: 00.165.960/0001-01. Objeto: Equilíbrio Econômico-Financeiro, sendo que o percentual referente à correção fica ajustado em 8,97%, IPCA acumulado de setembro de 2015 a agosto de 2016 do mês de agosto de 2015. O valor mensal repassado a CONTRATADA a partir de novembro de 2016, corrigido passa a ser R$ 6.955,60 (seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total do aditamento em R$ 6.870,72 (seis mil oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 984 e 428. Data da assinatura: 29/11/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Silvio Luiz Strozzi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 361/2016: Contratação de empresa para a execução dos serviços técnicos para a substituição / instalação das luminárias com tecnologia LED. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Redimensionamento do Objeto do Contrato de acordo com o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93. Valor do Aditamento: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), perfazendo um novo valor contratual de R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais). Origem: Pregão Presencial nº 115/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 30/11/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antonio Luzza, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 360/2016: Aquisição de Luminárias com tecno-logia LED. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eletro Center Chopinzinho Ltda – Me. CNPJ: 18.119.650/0001-16. Objeto: Redimensionamento do Objeto do Contrato de acordo com o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93. Valor do Aditamento: R$ 11.148,00 (onze mil cento e quarenta e oito reais), perfazendo um novo valor contratual de R$ 68.746,00 (sessenta e oito mil setecentos e quarenta e seis reais). Origem: Pregão Presencial nº 115/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 30/11/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Deoclécio Dalzotto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 375/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marlene Maria Massola 03747647944. CNPJ: nº 13.835.957/0001-08. Objeto: Locação de Brinquedos para Realização de Atividades no Natal Solidário. Valor R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 55/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1800. Data da assinatura: 30/11/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marlene Maria Massola, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 56/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Elio M Lazzarotto - Me. CNPJ: nº 16.974.364/0001-02. Objeto: Contratação de Serviços para Realização de Atividades Lúdicas no Natal Solidário. Valor R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 56/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 749. Data da assinatura: 30/11/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Elio Maria Lazzarotto, pela

Hospedagens L
Objeto: Contrata
a Sra. Terezinha
(vinte e três r
Inexigibilidade
8.666/93. Elem
01/12/2016. As
Javani Taborda

Espécie: Extr
Município de
Chopinzinho
Contratação d
Técnicos de A
Técnico de Av
25.500,00. Or
Chamamento
8.666/93. Eler
assinatura: 0
Município e Ar

Tendo em vista o Pa
resultado do Process
Prefeito, torno públic
objeto da seguinte fo

VALOR TOTAL
1.380,00

Conforme proposta.
PR, 30 DE NOVEM

Tendo em vista o Pa
resultado do Proces
Prefeito, torno públi
objeto da seguinte

VALOR TOTAL
3.500,00

Conforme proposta
PR, 30 DE NOVEM

Tendo em vista o P
resultado do Proc
Prefeito, torno púb
objeto da seguinte

VALOR TOT
4.788,0

Conforme propost
PR, 30 DE NOVE

Tendo em vista o
resultado do Proc
Prefeito, torno pú
objeto da seguint

VALOR TO
23.640,

Conforme propos
PR, 01 DE DEZE

Tendo em vista o
apuraram o resul
MASETTO, Prefe
ADJUDICAÇÃO

Conforme propo